UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.075
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 19 de Julho de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Pimentel e Ana Novaes se unem e definem candidaturas à Prefeitura de Umuarama

Hermes Pimentel cumprimenta a sua pré-candidata a vice prefeita, a vereadora Ana Novaes. Ela era pré-candidata a prefeita, mas decidiu mudar

Ainda falta a homologação das convenções, mas a primeira dupla cabeça de chapa para disputar a Prefeitura de Umuarama em outubro próximo foi anunciada ontem tendo o atual vice-prefeito Hermes Pimentel como pré-candidato a prefeito e a vereadora Ana Novaes como pré-candidata a vice na mesma chapa. Eles fizeram o anúncio em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foram recepcionados pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. As convenções começam amanhã e vão até o dia 5 próximo. Página A5

CONTRA A DENGUE

Agentes de endemias de Umuarama vencem campanha estadual

Página A3

BALANÇO

Anuário mostra que ocorre um estupro a cada seis minutos no Brasil

Página A6

POLÍCIA

MP denuncia empresários que realizavam agiotagem na região

Página A6

UMUARAMA

Restaurante Popular recebe o prefeito e está contratando

O Restaurante Popular de Umuarama está ultimando os detalhes para entrar em funcionamento. Por enquanto, faz alguns pratos experimentais e o prefeito Celso Pozzobom e equipe já estiveram prestigiando o estabelecimento. Nesta semana, o Restaurante anunciou que está contratando mais 13 trabalhadores com práticas em culinária. Os interessados devem procurar mais informações na Agência do Trabalhador. Em poucos dias o restaurante estará atendendo a todos. Página A3

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado* 3621-2501

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO

R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

RATINHO JR SANCIONA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PARANÁ - O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (18) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025. A nova legislação, que estabelece metas e prioridades fiscais para o próximo ano e orienta a elaboração do orçamento anual, alinha-se ao objetivo do governo do Estado de abrir mais espaço orçamentário para investimentos públicos no Paraná, com a ampliação dos investimentos. Página A2

METAS E PRIORIDADES FISCAIS

Governador sanciona Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (18) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025. A nova legislação, que estabelece metas e prioridades fiscais para o próximo ano e orienta a elaboração do orçamento anual, alinha-se ao objetivo do governo do Estado de abrir mais espaço orçamentário para investimentos públicos no Paraná.

Segundo o governador, o Estado do Paraná já vem observando aumento nos investimentos nos últimos anos. Entre o primeiro quadrimestre de 2019 e o mesmo período de 2024, os valores dedicados a esse tipo de rubrica cresceram mais de 300% - de R$ 462 milhões para R$ 1,9 bilhão. "Este movimento demonstra a determinação do governo em promover o desenvolvimento através de investimentos estratégicos", destaca o governador.

Além de ampliar os investimentos, o governo do Paraná visa manter esforços para conter a elevação nas despesas correntes. De acordo com o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, esta medida é importante para garantir a sustentabilidade fiscal e a capacidade de realizar investimentos futuros.

"A contenção de despesas correntes permite que mais recursos sejam direcionados para áreas prioritárias e para projetos que promovam o crescimento e a melhoria da infraestrutura", diz o secretário.

LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento para a gestão fiscal de todos os entes federativos. O texto é responsável por estabelecer as metas do governo para o exercício seguinte, além de oferecer as bases para a Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO também define as regras para a execução do orçamento, visando assegurar o equilíbrio das contas públicas.

METAS

O projeto da LDO 2025 estabelece como metas fiscais para o próximo ano uma receita corrente líquida (RCL) de R$ 64,2 bilhões, despesas totais de R$ 63,37 bilhões e um resultado primário de R$ 5 bilhões. O resultado primário é calculado subtraindo-se as despesas primárias das receitas primárias, excluindo-se o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Para efeito de comparação, as metas fiscais previstas na LDO de 2024 eram uma receita corrente líquida de R$ 55,85 bilhões, despesas totais de R$ 56,92 bilhões e um déficit primário de R$ 108 milhões. O avanço nas metas para 2025 reflete uma expectativa de maior arrecadação e melhor gestão das despesas.

"A LDO sancionada mantém o foco no equilíbrio fiscal, que é crucial para garantir um futuro sustentável e próspero para o Paraná", frisa Ortigara.

É possível conferir a LDO deste e de exercícios anteriores no Portal da Transparência.

Ramagem entrega ex-assessores no caso da Abin Paralela do governo Bolsonaro

São Paulo (AE) - O ex-diretor-geral da Abin, delegado de Polícia Federal Alexandre Ramagem, depôs por mais de seis horas à Polícia Federal no Rio nesta quarta, 17, e atribuiu a dois ex-assessores a responsabilidade pela atuação da Abin Paralela - monitoramento de ministros do STF, políticos e jornalistas no governo Bolsonaro.

Ao tentar se esquivar de responsabilidade pela estrutura clandestina, Ramagem indicou os nomes do policial federal Marcelo Araújo Bormevet e do sargento do Exército Giancarlo Gomes Rodrigues - ambos presos desde quinta-feira, 13, na Operação Última Milha.

Ramagem foi bombardeado com perguntas - mais de 100. Um dos tópicos da oitiva foi o áudio tornado público na segunda-feira, 15, no qual o hoje deputado federal e pré-candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro orienta a defesa de Flávio Bolsonaro sobre o melhor caminho para um questionamento da conduta dos auditores fiscais responsáveis pelo relatório de inteligência que colocou Flávio na mira dos investigadores.

REPRESENTAÇÃO

A declaração vai de encontro com a representação de 187 páginas da PF pela abertura da quarta fase da Última Milha. No documento, os investigadores dizem que Ramagem teria determinado o monitoramento dos três auditores fiscais autores do RIF.

A ação clandestina era "urgente" e foi determinada "seguindo o modus operandi da organização criminosa para descobrir 'podres e relações políticas' dos auditores", segundo a PF. O levantamento ilegal deveria ser "jogado num word somente", o que, segundo os investigadores, revela o caráter de extra-oficialidade da ação.

A PF encontrou os diálogos em que o agente de Polícia Federal Marcelo Araújo Bormevet e o militar Giancarlo Gomes Rodrigues - integrantes do Centro de Inteligência Nacional (CIN) da Abin e auxiliares de Ramagem - tratam das pesquisas envolvendo ao auditores da Receita. Segundo a PF, as diligências foram realizadas em novembro de 2020. Os achados foram repassados a Ramagem em dezembro daquele ano.

SINDICÂNCIA

O caso chegou a ser apurado em uma sindicância. A PF disse que Ramagem "parece ter faltado com a verdade em seu depoimento na condição de testemunha pois não considerou a diligência de achar podres e relações políticas com a confecção de dossiês dos servidores da Receita".

Na ocasião, Ramagem foi perguntado se teria conhecido da produção, por Bormevet, de documento para atendimento a eventual uma solicitação das advogadas de Flávio. ramagem respondeu: "Que não há possibilidade do servidor Marcelo Bormevet ter elaborado qualquer documento para o senador Flávio Bolsonaro ou para as advogadas. Que inclusive as suas atribuições são relacionadas a coordenação de pesquisas para nomeações e em apoio à produção de conhecimentos para os setores da Abin, quando demandado".

Na mesma sindicância, Bormevet alegou que "nem o diretor-geral da Abin, nem qualquer outra pessoa demandou isso ao depoente e que o depoente tampouco executou qualquer pesquisa nesse sentido, nem elaborou qualquer documento ou relatório para auxiliar a defesa do senador Flávio Bolsonaro ou de qualquer outro parlamentar ou agente público".

Meta diz ter suspendido o uso de dados de brasileiros para treinar sua IA

A Meta, empresa dona do Facebook, Instagram e WhatsApp, afirma ter suspendido os recursos de inteligência artificial generativa utilizados em suas redes sociais no Brasil A medida é uma resposta à decisão da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que ordenava a suspensão da coleta de dados e informações de usuários para o treinamento de seus modelos de inteligência artificial.

A ideia da companhia é criar uma espécie de chatbot, como o ChatGPT, treinado a partir de posts e publicações feitas pelos titulares das contas, incluindo legendas, fotos e vídeos.

De acordo com a ANPD, nesta terça-feira, 16, a Meta formalizou sua resposta no sistema de informações da autoridade, informando o cumprimento da medida. "Neste momento, a resposta está em análise pela equipe técnica", declara a ANPD.

A suspensão abrange apenas as ferramentas que já estavam ativas na plataforma. Desse modo, ficam excluídas aquelas que ainda estão em desenvolvimento.

No início de julho, o Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) notificou a ANPD, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) pela forma como a Meta estava usando informações de usuários do Brasil para treinar a sua inteligência artificial.

Pedindo às autoridades o impedimento da utilização de dados pessoais dos consumidores para esse fim, o instituto alegou que "a violação aos direitos básicos do consumidor está evidente." De acordo com o Idec, seria dever da companhia garantir informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre seu intuito de treinar a IA usando dados de usuários.

Além disso, a empresa de Mark Zuckerberg não explicaria a relação entre o treinamento da inteligência artificial e os serviços prestados ao titular da conta.

Ainda no início do mês, a ANPD determinou que a Meta suspendesse a coleta de dados de brasileiros para treinar seus sistemas de IA. Para a autoridade, havia indícios de violação à Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, a ANPD ordenou a suspensão imediata, no Brasil, da vigência da nova política de privacidade da empresa. Em caso de descumprimento, haveria uma multa diária de R$ 50 mil.

Coluna Ilustradas

Lei institui licença para mães e pais concluírem cursos acadêmicos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, nesta quarta-feira (17), o projeto de lei que prorroga os prazos para estudantes concluírem cursos de graduação ou programas de pós-graduação, como mestrado e doutorado, em caso do nascimento de filhos ou adoção legal de crianças. Pela nova lei, as instituições de educação superior deverão assegurar a continuidade do atendimento educacional e fazer os ajustes administrativos para prorrogar os prazos por, no mínimo, 180 dias. No caso de parentalidade atípica, a lei prevê a ampliação desse prazo. A medida abrange mães e pais.

"Chamamos esse projeto de Mães Cientistas, porque a gente sabe que, muitas mulheres, quando chegam numa determinada fase da vida, têm que decidir se seguem suas pesquisas acadêmicas ou se cuidam dos seus filhos. É uma vitória da ciência brasileira, da educação e das mulheres brasileiras", destacou a deputada federal Talíria Petrone (PSOL-RJ), autora do projeto de lei na Câmara dos Deputados. A prorrogação abrange a conclusão de disciplinas e dos trabalhos finais, como monografias, teses e dissertações, bem como o adiamento das sessões de defesa e a entrega de versões finais dos trabalhos ou realização de publicações exigidas pelos regulamentos das instituições de ensino.

Doença de Newcastle é confirmada em aviário no Rio Grande do Sul

Nesta quarta-feira, 17, o Ministério da Agricultura confirmou a existência de um foco da doença Newcastle em um estabelecimento comercial de avicultura de corte em Anta Gorda, no Rio Grande do Sul. O diagnóstico foi feito pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo (LFDA-SP), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) como laboratório de referência internacional para o diagnóstico da DNC. O estabelecimento avícola foi imediatamente interditado e as aves serão eliminadas.

A DNC é uma doença viral que afeta aves domésticas e silvestres e causa sinais respiratórios seguidos por manifestações nervosas A principal forma de propagação do vírus da doença de Newcastle é por meio de aerossóis de aves infectadas ou de produtos contaminados. Além disso, vetores como roedores, insetos e artrópodes também contribuem para a disseminação do vírus.

Polícia conclui inquérito de filho de Lula acusado de agressão por ex-namorada; relembre o caso

A Polícia Civil do Estado de São Paulo concluiu a investigação contra o filho caçula do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Luís Cláudio, acusado pela médica Natália Schincariol, ex-namorada dele, de violência doméstica. O inquérito finalizado na segunda-feira, 15, aponta que não há indícios contundentes que corroborem alegação da médica. Sem provas suficientes para embasar a suspeita, Luís Cláudio não foi indiciado pela Polícia Civil, ou seja, nenhum crime foi atribuído a ele.

O parecer da autoridade policial não é vinculante ao do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), ao qual o caso foi remetido. O MP-SP pode seguir o entendimento da Polícia Civil e pedir o arquivamento do processo, ou pedir mais investigações e até mesmo denunciar, de pronto, o filho caçula de Lula à Justiça.

A queixa de violência doméstica foi feita por Natália Schincariol em abril deste ano. O boletim de ocorrência foi registrado de forma eletrônica e cita mais quatro acusações: além da menção à violência doméstica, constam ameaça, vias de fato, violência psicológica e injúria.

Contudo, segundo a Polícia Civil, não foram constatados indícios das queixas. Na conclusão, a corporação indica que não foi realizado exame de corpo de delito, o que compromete a comprovação de lesão corporal. Além disso, a queixa de violência psicológica não ficou configurada.

Fazenda aumenta para 3,9% estimativa de inflação em 2024

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda aumentou, de 3,7% para 3,9%, a estimativa de inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) neste ano. A previsão consta do Boletim Macrofiscal, divulgado nesta quinta-feira (18). Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas), o documento manteve em 2,5% a projeção de crescimento para 2024.

A previsão para o IPCA está dentro da meta de inflação para o ano, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%. Para 2025, a estimativa avançou de 3,2% para 3,3%.

Segundo a SPE, contribuíram para o crescimento das estimativas para a inflação os impactos da alta do dólar e das enchentes no Rio Grande do Sul sobre os preços. Os recentes aumentos na gasolina e no gás de cozinha também fizeram a estimativa ser revisada para cima.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NUTRIÇÃO

Programa Lixo que Vale tem 30 vagas para cadastro de novas famílias

Famílias que moram nos bairros Jabuticabeiras, Nova Esperança, Industrial, Arco-Íris, Viveiros e Alto da Glória podem se candidatar a uma das 30 vagas que ainda estão em aberto no Programa Lixo que Vale, que troca materiais recicláveis por 'moedas verdes', espécie de dinheiro que pode ser utilizado na aquisição de alimentos no Ônibus – Supermercado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Umuarama.

O Lixo que Vale é de extrema importância para o município, como comenta o secretário de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira. "A começar pelo fato de ajudar na preservação ambiental, já que o Lixo Que Vale já foi responsável por retirar, em poucos anos de existência, mais de 15 mil toneladas de recicláveis da natureza e reduzir a pressão sobre o Aterro Sanitário. Porém, o ponto fundamental para a administração municipal é o papel social do projeto, que compra alimentos dos agricultores familiares, garantindo mais opções de mercado para a produção", observou.

Ele detalha que os alimentos do programa são adquiridos da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Umuarama (Cooperu), que produzem frutas, hortaliças e legumes, além de pães e outros itens da agroindústria. "Já os recicláveis arrecadados são entregues à Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama (Cooperuma), que tem sua sede no aterro sanitário municipal", relata.

MAIS VAGAS

Neste primeiro momento existem apenas mais 30 vagas, porém o Lixo que Vale deve incorporar mais famílias nos próximos meses, assim que foram estruturados os processos de compra, logística de entrega e distribuição de verduras, frutas, carnes, pães, doces etc., para que tudo funcione de maneira prática e satisfatória para os participantes. "Entendemos que há muitas famílias que gostariam de que levássemos o projeto para outros bairros e regiões, mas tenham certeza de que estamos estudando a viabilidade de ampliação para o mais breve possível", registra.

Os interessados em se inscreverem no programa devem comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, que fica no segundo andar da Prefeitura de Umuarama, levando documentos pessoais como RG, CPF e comprovante de residência atualizado. O atendimento no Paço Municipal é das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

QUESTIONÁRIO SOBRE QUALIDADE

As famílias já cadastradas precisam participar de uma pesquisa de opinião sobre a qualidade do Programa Lixo que Vale. "Para que a Secretaria possa trabalhar de forma ainda mais segura todos os participantes devem responder ao questionário disponibilizado no site da Prefeitura, no banner Lixo que Vale. Nosso objetivo é saber a satisfação dos participantes", indica Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
PESAGEM DO MATERIAL RECICLÁVEL NESTA SEXTA-FEIRA – 19/07/2024
Parque das Jabuticabeiras e Jardim Sete Alqueires

FEIRA ITINERANTE (ÔNIBUS)
- Horário da Feira: das 8h às 12h
- 19/07 - Industrial (Estrada Aeroporto, em frente ao Viveiro Municipal)

Restaurante Popular abre 13 vagas para trabalhadores com prática em serviços de culinária

O Restaurante Popular já iniciou sua fase de atendimento no sistema experimental e, dentro de mais alguns dias, será inaugurado oficialmente com capacidade para servir 500 refeições diárias. Para atingir esta estrutura organizacional, a empresa Orbenk, que vai administrar a cozinha, está com 13 vagas abertas para profissionais que atuam no ramo da culinária.

Segundo o diretor da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, as oportunidades são para início imediato. "São 10 vagas para auxiliar de cozinha, duas vagas para cozinheiro e uma vaga para açougueiro. O salário é compatível com o mercado e alguns benefícios são garantidos. Os trabalhadores interessados devem comparecer à Agência do Trabalhador hoje, sexta-feira (19), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h", indica.

Para quem quiser pleitear uma vaga, basta fazer um cadastro na Agência e levar um currículo atualizado e documentos pessoais. "Faremos uma pré-seleção e depois encaminharemos os candidatos para entrevista. Vale informar que todas as vagas são para trabalhar de segunda a sexta-feira no Restaurante Popular, que fica na avenida Julio César Jarros n° 2730, no Parque Danielle, ao lado do Banco de Alimentos", explica Frasson.

SERVIÇO
RESTAURANTE POPULAR CONTRATO
Seleção de profissionais na Agência do Trabalhador
Sexta-feira (19), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h
Av. Rio Branco n° 4211 – Zona I
Informações: (44) 3621-1100.

Agente de endemias de Umuarama elimina mais focos de dengue e vence campanha do Sesc

É de Umuarama, mais uma vez, a grande vencedora da campanha Sesc – Aqui o mosquito não entra, que estimula por meio de um aplicativo a eliminação de focos do mosquito transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya. A agente de combate a endemias (ACE) Regina Leiko ficou em primeiro lugar, seguida por Clara (de Perobal) e Leonardo Costa, atirador do Tiro de Guerra 05.012, também da Capital da Amizade, que receberam troféus e medalhas.

Na premiação por cidades, na microrregião, Umuarama também ficou com o primeiro lugar, seguida por Maria Helena em 2º e Perobal em 3º. A premiação foi realizada na manhã desta quinta-feira, 18, no auditório do Sesc/Umuarama. Há quatro anos o aplicativo é um aliado importante no combate à dengue. O Sesc PR uniu forças com o governo do Estado e os municípios para driblar os altos índices da doença, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, com a campanha.

DENGUE

Conforme o último informe epidemiológico, divulgado na terça-feira (16) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o Paraná contabiliza 578.706 casos confirmados em todas as regiões do Estado e a triste marca de 549 mortes em decorrência da dengue – dados que fazem parte do período epidemiológico 2023/2024, iniciado em 30 de julho de 2023.

A campanha tem como objetivo conscientizar a população e criar uma mobilização estadual na eliminação de possíveis focos e criadouros do mosquito, a fim de inibir o avanço da dengue com o envolvimento da população por meio de diferentes ações educativas e de uma disputa virtual, uma espécie de jogo interativo disponibilizado pelo aplicativo do Sesc PR.

Por meio do app, o usuário registrar em fotos o foco de água parada (antes) e sua eliminação (depois). As fotos são compartilhadas no próprio aplicativo e somam pontos ao participante. O cadastro é gratuito, sem restrições de idade para competir, e é possível disputar as categorias individual ou por equipes.

A premiação é feita regionalmente e depois em nível estadual. Os seis primeiros colocados da categoria individual estadual ganharão hospedagens no Hotel Sesc Caiobá.

CAMPANHA

Na primeira edição da campanha (em 2021), 3.128 paranaenses de 249 municípios participaram e eliminaram 108.551 possíveis focos do mosquito Já em 2022, foram 259.227 possíveis criadouros eliminados por 5.764 participantes de 284 municípios. Na terceira edição, no ano passado, foram 11.309 participantes e 325.625 focos eliminados. Em 2024 foram eliminados mais de 250 mil focos e criadouros com a participação de mais de 6 mil pessoas em 242 municípios.

A Secretaria de Saúde de Umuarama foi representada pelo diretor, Franzimar Siqueira de Morais, e pela coordenadora do Serviço de Vigilância Ambiental, Taila Biaca Crivelaro. A cerimônia foi conduzida pela gerente do Sesc/Umuarama, Thais Mariane dos Santos, e teve as presenças do gerente-executivo em exercício do Senac, André Martins da Silva, do subtenente do Tiro de Guerra, Wendel Rodrigues da Silva, do prefeito Everton Barbiei (Esperança Nova) e de secretários de Saúde dos municípios de abrangência da região de Umuarama, agentes de endemias e representantes do Comitê da Dengue de Umuarama.

A expectativa é que a campanha continue mobilizando cada vez mais a população, contribuindo para impedir o avanço da dengue, e que se torne uma ação permanente. "A luta começa em nossas casas, passa pelas unidades de saúde e é disseminada em eventos, palestras e ações em grupos", reforça o diretor.

O cão entende

De acordo com um estudo publicado na revista Animal Behaviour, os cães podem ter evoluído a capacidade de ler e espelhar emoções humanas.

Só se for para fazer chantagem, como fazem os dois doguinhos lá de casa, Théo e Thor.

Ele disse:

"Aquelas pessoas que a gente viu ali no 8 de janeiro, a grande maioria são pessoas humildes, ambulantes, aposentados".

De Ricardo Nunes, prefeito de São Paulo, sobre as absurdas prisões de manifestantes sem nenhuma prova.

Visita no Ilustrado

Que esteve visitando este jornal, ontem, foi o ex prefeito de Alto Piquiri, Francisco Ferreira, o popular Ferreirão, acompanhado do piquiriense pioneiro Isac Volpato . Foram recebidos pelo nosso diretor, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

E já que perguntar não ofende...

Quer dizer que sob a ótica troglodita do companheiro chefe, o sujeito que é corintiano está liberado para bater na companheira e a companheirada ainda acha graça, é isso mesmo?

Amigo

Neste sábado, 20, celebra-se o "Dia do Amigo".

A data valoriza a amizade e união entre pessoas que não são parentes, mas se unem como se fossem mais do que parentes.

E, às vezes, são...

Escrito apenas ontem...

Um idealista é alguém que, ao perceber que uma rosa cheira melhor do que um repolho, conclui que ela também dará uma sopa melhor. - H. L. Mencken.

Policromático

Você sempre sabe quanto dinheiro tem, mas nunca sabe quanto tempo terá...

Papo rápido

- O presidente aceitou parar com improvisos e ler seus discursos para evitar dizer bobagens... - Mas ao ler o discurso escrito por assessores, o presidente não saberá o que estará dizendo ao público...

Papo rápido

- Pesquisadores revelam que crianças que gostam de dinossauros tem melhor desempenho na escola...

- Pode ser, mas acho que para ter melhor desempenho a criança tem de gostar de estudar, só isso...

Outro mundo

O estelionato online cresce e os prejuízos também.

Os golpes chegam a quase 2 milhões no Brasil, puxados por crimes do Pix e mais fraudes virtuais.

Os números estão no Anuário da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e divulgado ontem, quinta-feira (18).

Um antigo ditado diz:

- Quando o rei é honesto, o povo jamais ousará ser desonesto. Mas quando rei é desonesto, o povo se justifica nele...

Nada cresce

Lula não forma novos lideres no petismo, nenhuma liderança cresce ao seu lado.

Agora, consegue queimar o principal herdeiro do espólio petista, Fernando

Haddad, hoje ridicularizado nas redes sociais como o senhor das taxas e impostos no Brasil.

Se a idéia é abrir espaço para construir uma eventual candidatura presidencial da senhora Janja, como dizem quem sabe das coisas, é melhor caprichar mais.

E também não precisa queimar os companheiros das antigas...

Pão de álcool

A notícia de que consumir pão de forma, por causa do ingrediente de conservação, faz constar no bafômetro como se a pessoa tivesse ingerido álcool deixou autoridades e motoristas sem saber o que fazer.

E agora?

Comeu pão ou bebeu cerveja?

O Detran de Goiás fez um teste e publicou um vídeo mostrando que, de fato, depois de consumir duas fatias de pão, o índice no bafômetro fica acima do mínimo permitido.

Então, se comer pão, não dirija.

Pirataria de produtos

Pesquisa aponta que 70% da população acha errado comprar produtos piratas.

Os 30% que não vê nada demais em levar um pirata pra casa basta para movimentar o setor de falsificação.

Minorias que decidem

Especialistas em comportamento social detectaram minorias organizadas estão usurpando espaços da maioria desorganizada.

Atualmente, há uma completa inversão de valores, onde a vontade de minorias organizadas frustram interesses da maioria desorganizada e desatenta.

Por exemplo, 30 ou 40 pessoas acendem uma fogueira de pneus, paralisam o trânsito de uma cidade como São Paulo, afetando milhões de pessoas, e fica só na raiva do cidadão prejudicado, fica na frustração que adoece.

Assembleias de categorias com mais de 100 mil trabalhadores que são decididas por 200 ou 300 pessoas.

E por aí vai a distorção do conceito de democracia em que deve prevalecer a vontade da maioria.

Na visita ao Ilustrado, Pimentel e Ana Novaes com o empresário Newton Bonin, o advogado Sandro Gregório e o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

A definição da vice de Pimentel foi anunciada ontem cedo em primeira mão ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho em entrevista dos dois ao jornal. Eles estavam acompanhados de Sandro Gregório e Newton Bonin

PREFEITO E VICE

Pimentel e Ana Novais anunciam acordo para disputar a prefeitura de Umuarama

Umuarama – O vice-prefeito de Umuarama e pré-candidato a prefeito, Hermes Pimentel, do Partido Progressista (PP), e a vereadora Ana Novais, do partido União Brasil, anunciaram ontem que pretendem caminhar juntos na disputa pela Prefeitura de Umuarama na eleição de outubro próximos. Eles ainda vão participar e homologar a decisão nas convenções partidárias, mas já anteciparam que Pimentel deve concorrer à Prefeitura tendo como candidata à vice-prefeita, Ana Novaes. O anúncio foi feito durante a visita de ambos ao Jornal Umuarama Ilustrado, no encontro com o jornalista e diretor do Grupo Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

A visita de ontem ao jornal também contou com a presença de do advogado e presidente do PP em Umuarama, Sandro Gregório, e do empresário Newton Bonin, primeiro suplente de deputado federal.

De acordo com Pimentel, essa composição política visa fortalecer a união de partidos em Umuarama, um movimento impulsionado pelos recentes eventos de destaque nacional envolvendo a administração municipal.

Ana Novais ressaltou que a sua decisão de se juntar à chapa de Pimentel foi motivada pelos pedidos da comunidade. "Enquanto pré-candidata a prefeita, visitava muitos bairros e ouvia pedidos unânimes para que me unisse ao Pimentel. Pensei e decidi pelo bem de Umuarama", afirmou.

A aliança entre Pimentel e Ana Novais resulta na união de seis partidos: PP, PSB, PSD, PRTB, AVANTE, PODEMOS e UNIÃO BRASIL, podendo formar a maior coligação da próxima eleição em Umuarama. Essa coalizão não tem apenas o foco nas eleições de 2024, segundo Pimentel, mas também visa as eleições de 2026, buscando maior representatividade para Umuarama.

Ainda segundo Pimentel, ele e Ana Novais compartilham uma trajetória política semelhante, ambos iniciando suas carreiras políticas como vereadores em Umuarama, demonstrando um forte vínculo com a cidade. "Sempre fomos de Umuarama. Começamos como vereadores e temos um olhar especial para os mais necessitados. Essa ligação foi fundamental para formalizarmos essa união hoje", destacou Pimentel.

Pimentel expressou que há muito tempo desejava ter Ana Novais em seu grupo, e que a aproximação foi facilitada pelo empresário e suplente de deputado federal Newton Bonin. "O objetivo dessa aliança é somar forças e caminhar juntos em direção aos ideais políticos comuns", disse o pré-candidato a prefeito de Umuarama.

Pimentel disse ainda que ele e Ana Novais vão atuar para dar voz aos menos favorecidos e priorizar o desenvolvimento em diversas áreas do município, como mobilidade, infraestrutura, empreendedorismo, educação, saúde e segurança.

A chapa em formação com Pimentel e Novais espera ganhar outros apoios de destaque nos cenários local, estadual e nacional. Além disso, já chapa conta com o apoio do deputado federal Ricardo Barros (PP) e do deputado estadual Do Carmo (União), entre outros.

PRD diz que também considera lançar candidato a prefeito em Umuarama

Umuarama - O Partido Renovação Democrática (PRD) informou ontem que está em vias de decidir seu pré-candidato à prefeitura de Umuarama. Com a convenção marcada para o dia 30 próximo, três nomes estão na disputa para representar o partido na corrida eleitoral (os nomes não foram divulgados).

A fusão recente entre o Patriota e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) resultou na formação do terceiro maior partido do País, agora com 1,02 milhões de filiados, intensificando a pressão sobre os líderes partidários locais e nacionais.

O presidente nacional do partido, Ovasco Roma Altimari Resende, tem pressionado o presidente Estadual Paraná Jose Ricardo Silva Franco, uma figura influente no governo de Ratinho Junior. Em Umuarama, o presidente municipal Gilberto Cunha, que recentemente assumiu a liderança do PRD após a desistência do vereador Mateus Barreto no último dia de filiação, está à frente do processo de decisão.

Contexto Local e Estratégi

Gilberto Cunha, anteriormente presidente do PTB, informou que está em contato com dois grupos do Patriota, cada um com um pré-candidato à prefeitura e suas respectivas chapas de vereadores. A fusão dos grupos e a coordenação das candidaturas têm sido desafiadoras devido ao curto prazo disponível para reuniões e decisões.

O grupo destaca que a intenção é criar uma expectativa positiva para a cidade de Umuarama promover uma renovação na liderança municipal, com candidatos novos e propostas inovadoras. O processo de escolha do pré-candidato pelo PRD promete ser decisivo para definir a estratégia e as alianças nas eleições municipais.

A convenção do dia 30 será crucial para determinar o rumo do PRD em Umuarama. A decisão dos líderes partidários locais e a coordenação com o apoio direção estadual e nacional do partido serão determinantes para a definição do candidato que representará o PRD nestas eleições de 05 de outubro.

Eduardo Bolsonaro diz que Marçal fez 'recorte malicioso' de entrevista concedida pelo deputado

São Paulo (AE)- O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) se manifestou nesta quinta-feira, 17, em suas redes sociais alegando que o pré-candidato à Prefeitura de São Paulo, o coach Pablo Marçal (PRTB), publicou trechos de uma entrevista dele com "recortes maliciosos".

"Pablo Marçal postou um recorte malicioso de uma entrevista minha para a Gazeta do Povo, onde ele seleciona apenas os trechos onde eu comento sobre a parte positiva a respeito dele, removendo as ressalvas que fiz", afirmou o parlamentar.

No vídeo, Eduardo disse que Marçal viu um vácuo na direita e, de maneira inteligente, colocou-se como opção para preencher essa lacuna. Porém, o deputado afirma que, apesar do pré-candidato ser um empresário de sucesso, ele "carece de história" no cenário político, ressaltando a importância da experiência para ocupar a gestão da cidade de São Paulo.

"Onde estava o Marçal na eleição de 2022? Ele estava postando 'nem Lula e nem Bolsonaro'. Onde estava ele na hora de se engajar nas bandeiras, como por exemplo votar contra a manutenção da prisão de Daniel Silveira? De se posicionar a favor das velhinhas que estão sendo presas agora (por causa do 8 de janeiro)?", pontuou, acrescentando ser difícil avalizar alguém em cima da hora para o pleito.

No Instagram, Marçal postou em seus stories o vídeo de Eduardo e comentou na publicação. "Deixa que eu resolvo esse enrosco com o PL", escreveu listando Jair Bolsonaro (PL) como opção para a presidência, Tarcísio de Freitas (Republicanos) para governador, Eduardo para senador a si mesmo para prefeito. "Tem 2 anos que quero entrar no PL, mas os interesses em SP já estavam além do que todos imaginavam. Por isso tive que correr por fora. Máximo respeito por você Eduardo", comentou.

No último mês, após Marçal ter se reunido com Jair Bolsonaro, o coach disse que o apoio do ex-presidente a Ricardo Nunes (MDB) estaria em risco. Porém, Bolsonaro desmentiu a fala e reiterou o desejo de apoiar o atual prefeito de São Paulo.

Servidora da Justiça Eleitoral perde cargo por cobrar por documento gratuito

Brasília - Uma servidora da Justiça Eleitoral perdeu o cargo, foi multada e teve direitos políticos suspensos por cinco anos por ter cobrado pela emissão de uma certidão de quitação eleitoral, um serviço gratuito. A pena por improbidade administrativa foi determinada em 2019 e reafirmada pela Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) na segunda-feira, 15.

Além disso, ela ficou proibida de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por três anos. Segundo os depoimentos de duas servidoras testemunhas e de uma das vítimas, a servidora solicitava vantagem financeira indevida pela emissão do documento.

A defesa da servidora apresentou uma ação rescisória - uma tentativa de anular uma decisão judicial baseada em um suposto erro jurídico. Como fato novo, a declaração de uma testemunha que afirmava que os depoimentos utilizados para fundamentar a condenação, incluindo o de sua chefia, foram forjados e tiveram a intenção de prejudicar a ré.

O recurso foi recusado pelo relator do processo, desembargador federal Luiz Bispo, com base na definição de prova do Código de Processo Civil. Segundo o magistrado, é considerada uma prova nova aquela que já existiam antes do processo judicial começar. Ou seja, o indício só seria válido se o réu ou a defesa não o conhecia ou estava impossibilitado de juntá-lo aos autos.

A declaração da testemunha, portanto, não tinha valor uma vez que foi feita em julho de 2019, mais de um ano depois do fim do trânsito em julgado do processo, em março de 2018, segundo o magistrado.

CIANORTE:

Ministério Público denuncia empresários por realizarem agiotagem mais de 2 mil vezes

O Ministério Público do Paraná denunciou em Cianorte oito pessoas, entre elas empresários, pelos crimes de agiotagem cometido mais de 2 mil vezes, extorsão e organização criminosa. A Justiça ainda não se manifestou se aceita ou não.

O esquema veio a tona no último dia 04, quando foi deflagrada a Operação Abutre, que resultou na prisão do principal envolvido e no cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão em imóveis, além do sequestro de dois veículos e bloqueio de R$ 120 mil encontrados em contas bancárias.

Segundo a 5ª Promotoria de Justiça de Cianorte, a partir de material apreendido no início de julho em endereços ligados ao principal alvo da operação, foram identificados diversos crimes. Entre o material, estavam dezenas de cadernos de controle das vítimas que realizaram os empréstimos ilícitos, organizado em ordem alfabética e com o número de parcelas pagas e ainda devidas.

Também foram apreendidos 1.159 cheques, preenchidos principalmente pelos devedores dos empréstimos ilícitos, vários deles em valores na casa dos milhares de reais; mais de 2.730 notas promissórias, em sua maioria assinadas pelos devedores dos empréstimos ilegais; diversas folhas de papel escritas à mão com valores, datas e pessoas diversas (numa espécie de contabilidade das operações criminosas), e ainda cartões comerciais de divulgação de empréstimo de dinheiro e 24 termos de confissão de dívida.

De acordo com o Ministério Público, foi apurado que ao menos um dos investigados continuou a cobrar os empréstimos ilícitos, mudando o número de telefone e indicando a chave Pix de uma nova pessoa jurídica para a qual deveriam ser destinados os valores.

Em razão disso, foi decretada sua prisão preventiva e bloqueada a conta-corrente da empresa. Além dos dois réus com prisão decretada (um já detido desde o dia da operação e outro foragido), foi determinada a colocação de monitoração eletrônica em outros seis.

Segundo o promotor de Justiça José Paulo Montesino Gomes da Silva disse no dia em que a operação foi deflagrada, grupo emprestava dinheiro a juros elevadíssimos, caracterizando o crime de usura e ameaçava aos devedores em caso de atraso, o que configura o crime de extorsão.

Segundo o MP, como forma de maquiar os valores decorrentes dos crimes, os envolvidos realizavam a abertura e fechamento de diversas empresas. As investigações verificaram ainda que algumas vítimas eram ameaçadas quando não honravam o pagamento das parcelas.

Um estupro é registrado a cada 6 minutos no Brasil, aponta Anuário de Segurança Pública

Um caso de estupro é registrado a cada seis minutos no Brasil, segundo dados divulgados nesta quinta-feira, 18, pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ao todo, 83 988 ocorrências foram contabilizadas em 2023, ante 78.887 no ano anterior. A taxa do crime para cada 100 mil habitantes saltou 6,5%: foi de 38,8 para 41,4.

Três de quatro casos (76,48%) correspondem a estupros de vulneráveis, quando as vítimas têm menos de 14 anos ou são incapazes de consentir (o que inclui pessoas com deficiência intelectual, por exemplo). Ao mesmo tempo, na maioria, os agressores são familiares ou conhecidos (84,7%), que cometem a violação dentro das próprias casas das vítimas (61,7%).

Em linhas gerais, praticamente todas as modalidades de violência contra a mulher cresceram em 2023, segundo o Anuário. A taxa de feminicídios saltou 0,8%, enquanto a de importunação sexual, por exemplo, aumentou 48,7%. Como reflexo disso, a concessão de medidas protetivas de urgência cresceu consideravelmente (26,7%).

Especialistas apontam que, em parte, a alta de casos de violência contra mulher se dá pela tipificação recente de alguns tipos de crime - como importunação sexual e stalking (perseguição) -, além de campanhas para tentar baixar a subnotificação histórica para crime dessas naturezas.

Ainda assim, pesquisadores apontam que esses fatores, por si só, não explicam a alta de todo um conjunto de crimes, e cobram mais medidas específicas dos Estados.

"Quando se vê que tudo está crescendo, só a melhora nos registros não é o suficiente para explicar", afirma ao Estadão Juliana Martins, coordenadora institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Segundo ela, o avanço no conjunto dos crimes indica um cenário que deve ser priorizado, até pelo perfil das vítimas.

No caso dos estupros, o anuário publicado nesta quinta indica que o perfil das vítimas não mudou significativamente em relação ao que foi visto nos anos anteriores: são mulheres (88,2%), negras (52,2%) e de, no máximo, 13 anos (61,6%).

"Meninas nessa faixa etária muitas vezes demoram a reconhecer aquilo como violência", afirma Juliana. "Se essa violência der resultado a uma gravidez, provavelmente vão demorar a entender o que está acontecendo com o corpo delas, vão demorar a identificar essa gravidez, vão ter vergonha ou medo de falar a respeito. É uma situação que é muito maior que a violência sexual em si."

Diante disso, a pesquisadora cobra maior urgência na adoção de medidas de proteção, incluindo fortalecer a educação sexual nas escolas.

Nº quase dobra ante 2011

Para se ter um parâmetro, dez casos de estupro são registrados por hora no Brasil, segundo os dados policiais. "Esse dado é ainda mais alarmante quando se avalia a evolução do número de vítimas ao longo da série histórica iniciada em 2011, quando foram registradas cerca de 43.869 mil ocorrências de estupro e estupro de vulnerável no Brasil. Isso significa aumento de 91,5%, ascensão quase ininterrupta ao longo de 13 anos", aponta o anuário.

Em 2023, os Estados com as maiores taxas para cada 100 mil habitantes foram Roraima (112,5), Rondônia (107,8) - que também registrou a maior alta do ano passado na comparação com 2022, de 59,4% -, Acre (106,9) e Mato Grosso do Sul (94,4).

Em relação aos municípios, Sorriso (MT) lidera a lista (113,9), seguido por Porto Velho (RO), com 113,6, Boa Vista (RR), com 101,5, Itaituba (PA), com 100,6, e Dourados (MS), com 98,6, segundo os dados reunidos pelo Fórum.

A exemplo do avanço dos crimes de estelionato, a alta de estupro vai na contramão de crimes como homicídios e roubos, que vêm caindo nos últimos anos. Especialistas apontam que isso demanda maiores investimentos em investigações policiais.

"Os crimes do mundo virtual ou em ambiente privado estão crescendo, mostrando que, se o Estado quer atuar, ele precisa atuar melhorando a investigação, a capacidade de resposta e de acolher vítimas. No caso de crianças e adolescentes, escolas têm papel fundamental na prevenção da violência", afirma Renato Sérgio de Lima, presidente do Fórum.

Golpes chegam a quase 2 milhões no Brasil, puxados por crimes do Pix e mais fraudes virtuais

Os crimes contra o patrimônio, como roubos de veículos, caíram no ano passado, mas um deles não para de crescer: o estelionato, especialmente aquele praticado por meio virtual. Entre os motivos para a alta, está a popularização do Pix, ferramenta do Banco Central que permite transações financeiras gratuitas, e outros aplicativos bancários.

O total de estelionatos cresceu 8,2% no País no ano passado ante 2022, segundo o Anuário da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e divulgado nesta quinta-feira, 18. Foram quase dois milhões de pessoas vítimas de algum tipo de golpe.

Os pesquisadores do Fórum ponderam que o aumento porcentual, sobretudo na modalidade online, tem como um dos motivos uma alteração no Código Penal, que tipificou o crime de fraude eletrônica em 2021.

"Registros que antes eram classificados em outras naturezas delituosas passaram a ganhar uma categoria própria, trazendo à tona um fato que antes estava invisibilizado, não obstante causar danos significativos para a sociedade brasileira", diz trecho do relatório.

Ainda assim, muitos Estados ainda não fazem distinção entre o golpe "comum" e o virtual. É o caso de São Paulo, que dessa forma registrou o maior aumento do crime de estelionato entre todas as unidades da federação, com crescimento de 22,7%.

O porcentual é quase três vezes maior que o aumento registrado no Brasil. O Amapá, por sua vez, viu esse tipo de crime reduzir 16,8% entre 2022 e 2023, a queda mais acentuada do País. Os estelionatos virtuais estão intimamente ligados ao roubo e ao furto de celulares. No ano passado, quase um milhão de aparelhos foram subtraídos no País. Segundo Renato Sérgio de Lima, presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os bandidos preferem roubar iPhones, que em geral pertencem a pessoas com mais poder aquisitivo - o que pode render mais ganhos com a aplicação de golpe.

"O crescimento dos estelionatos acontece no mundo todo, não é uma realidade só do Brasil", diz Lima. "O poder público precisa melhorar as investigações, focar mais em receptação, por exemplo, mas é preciso também engajar o setor privado para fazer com que esse novo universo, o cibernético, não seja também um universo sem nenhuma proteção."

Conforme mostrou o Estadão, os valores financeiros devolvidos por suspeita de fraude no 1º semestre deste ano não chegam a 10% do valor total solicitado. Dos R$ 2,89 bilhões requisitados, apenas R$ 243,3 milhões foram efetivamente devolvidos, segundo dados do Banco Central.

Nos últimos meses, também tem chamado a atenção a proliferação de golpes como o do Jogo do Tigrinho, em que criminosos se aproveitam do vício crescentes nesses games virtuais para tirar dinheiro de internautas. Em São Paulo, mais de 500 boletins de ocorrência (BOs) já foram registrados para investigar casos desse tipo.

LEILÃO DE 46 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 22/07/2024 a partir das 11h00
bradesco zuk
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RONDÔNIA • SERGIPE • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • PRÉDIO COMERCIAL • TERRENO
LOTE 24 - PEROBAL/PR - CENTRO
Rua Guaritá, nº 936. Casa (Lt. 2-A da Qd. 34). Áreas totais: ter: 270,00m² e constr.: 120,67m². Matr. 22.152 do 2° RI de Umuarama/PR.
Lance Mínimo: R$ 90.000,00
Mínimo à Vista: R$ 81.000,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 3.740.792 em 03/07/2024 e protocolado para registro no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 180.726. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Colhendo os frutos

Giullia Buscacio tem feito sucesso interpretando Sandra, em “Renascer”. Tanto que a atriz foi lembrada para interpretar a Maria de Fátima, no remake de “Vale Tudo”. Não é segredo que a Globo está compondo um elenco de peso para a sua nova produção porque a intenção é recuperar a audiência, a qual tem deixado a desejar. Para lembrar, a personagem Maria de Fátima é protagonista em “Vale Tudo” ao lado de Raquel, a sua mãe na trama. E trata-se de uma das maiores vilãs da história das novelas.

Mais sobre Maria de Fátima

Além de Giullia Buscacio, a atriz Letícia Vieira também foi lembrada para o papel. Ela é estreante nas novelas, sendo que ela faz sucesso na série “Espécie Invasora” mostrada pelo Globoplay. Ela é natural do Rio de Janeiro, é modelo e estrelou várias campanhas publicitárias. Agora é esperar e conferir. Mas, a Globo está com pressa, sendo que já foi definido que Taís Araújo será a protagonista Raquel.

Mostrando a sua arte

A atriz e musicista Lucy Alves entrará na trama de “Renascer” fazendo uma das coisas que ela mais gosta e na qual ela é mestra: a música. Lucy aparecerá acompanhada de sua icônica sanfona. Ela já está gravando as cenas. Vale dizer que a personagem de Lucy Alves – Lilith – não existe na trama original. Ela foi criada por Bruno Luperi especialmente para a artista. Muito bom de ver.

Sob o sol da Grécia

Depois de ter passado pela Espanha, Patrícia Poeta desembarcou na Grécia. A apresentadora do global “Encontro” decidiu continuar curtindo o sol, mas desta vez em outras paragens. Ela mostrou alguns cliques em sua rede social, mostrando um pouco da paradisíaca paisagem grega.

Casamento adiado

A notícia que se tem é que Ísis Valverde e Marcus Buaiz adiaram o casamento para o ano que vem. Tudo indica que o motivo seria o diagnóstico de câncer de mama recebido por Rosalba Nable, a mãe da atriz, que já está em tratamento. Assim, o casal decidiu remarcar a data para o dia 03 de maio de 2025.

Protagonista

O ator franco-americano Timothée Chalamet vai produzir e protagonizar o filme “Marty Supreme”. Sob a batuta do diretor Josh Safdie, o longa-metragem pretende contar a história do jogador de pingue-pongue Marty Reisman, que foi um jogador de tênis de mesa, conhecido por seu talento e muito mais por ser uma pessoa extravagante. Vale dizer, que o personagem é real, mas a história que o filme vai contar é fictícia.

Homenagem a atriz

O elenco da série “Barrados no Baile”, que tanto sucesso fez na década de 1990, se reuniu para homenagear Shannen Doherty, que morreu no último dia 13 vitimada por um câncer de mama que se alastrou para o cérebro. Na produção, Shannen interpretou Brenda Walsh. A homenagem acontecerá durante a convenção “90s Com Florida”. Bonito de se ver.

Declaração de amor

Não é exatamente novidade que Marcos Paiva gosta de homenagear o seu amado Marcus Caruso nas redes sociais. Mas, desta vez a postagem foi muito mais do que especial. O casal está comemorando Bodas de Açúcar, ou seja, seis anos de casamento. “(...) felicidade é comemorar a doçura do nosso amor!”, escreveu Paiva, entre outras palavras de carinho.

Em tratamento

Sílvio Santos precisou de cuidados hospitalares. O comunicador e empresário teve Gripe Influenza e, por isso, foi socorrido no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. A notícia que se tem é que ele vem se recuperando muito bem e seu estado de saúde é considerado estável. Força, menino!

Bruxa solta!

O marido da tenista Serena Williams, o empresário Alexis Ohanian, compartilhou com seguidores que ele contraiu a Doença de Lyme, que é causada por uma bactéria transmitida por carrapatos. Alexis explicou que estava assintomático e descobriu a doença ao fazer exames de rotina.

Vale a pena conferir!

Mais uma superprodução acaba de chegar ao PlayPlus. O documentário “La Rinconada: O Inferno Perto do Céu”, conduzido pelo repórter André Azeredo e uma corajosa equipe de jornalismo, é uma aventura de tirar o fôlego, que mostra a superação, determinação e resiliência de mineiros peruanos que sonham em enriquecer e “quilar”, que na gíria local significa juntar um quilo de ouro. A equipe do documentário viajou até La Rinconada, cidade localizada nos Andes peruanos e considerada a mais alta do mundo, a 5.200 metros de altitude. Durante a reportagem, Azeredo e seus colegas de jornada foram submetidos a situações extremas e precisaram encarar o frio, a neve, e os efeitos da altitude no corpo, em uma região com pouquíssimos recursos. Por alguns dias, eles sentiram na pele o que a população local enfrenta, em especial os operários que trabalham nas minas. “La Rinconada, a cidade mais alta do mundo, um lugar onde mineiros se arriscam em um trabalho pesado, com pouco oxigênio, num frio extremo, e quase nada de infraestrutura, e ainda têm que conviver diariamente com a violência. Tudo isso em busca do sonho dourado de enriquecer”, relata o repórter.

TESTE DA TV

Danilo Maia / Estevam Avellar -RG

1) Como se chamava o personagem do ator Danilo Maia, na novela “Fuzuê”?
a) Miguel
b) Cézar
c) Mamba
d) Vitor

2) Quem fez par romântico com Selton Mello na minissérie "Os Maias"?
a) Ana Paula Arósio
b) Jussara Freire
c) Maria Luiza Mendonça
d) Simone Spoladore

3) Qual dessas atrizes interpretou Júlia Bravo na minissérie “Ilha de Ferro”?
a) Môniza Iozzi
b) Sophie Charlotte
c) Ísis Valverde
d) Maria Casadevall

4) Os personagens Mirela, Luca Tuber, Luisa e Sr. Pendleton são do enredo de qual desses folhetins?
a) “Bom Sucesso”
b) “As Aventuras de Poliana”
c) “Cúmplices de Um Resgate”
d) “Ouro Verde”

5) A novela é “José do Egito”, mostrada pela Record em 2013. Qual desses personagens foi vivido por Taumaturgo Ferreira?
a) Hapu
b) Potifar
c) Jacó
d) Siquém

(RESPOSTAS: 1-D / 2-C / 3-D / 4-D / 5-B)

Horóscopo

Áries
Você não deve insistir com ninguém. Pode ser surpreendido por pessoas que o destino reservou. Não hesite em mudar de atitude. É preciso recomeçar. Tenha sempre muita fé.

Touro
O coração ficará satisfeito com as manifestações de carinho. Por outro lado, o seu cofre poderá ficar vazio. Trate de fechar a torneirinha por onde estão escoando os seus recursos.

Gêmeos
O momento fortalece o sentido de compromisso. Isso envolve familiares, amigos e amores. Prepare-se para declarações que mexerão com o seu coração. Seja forte!

Câncer
Procure controlar de modo rápido e objetivo, as oposições e obstáculos que possam surgir. Se usar o bom senso e a empatia, antigas desavenças poderão ser solucionadas.

Leão
Neste período há grandes chances de resgatar alianças e vínculos fragilizados. Terá o aconchego das relações sólidas. Cultive essa intimidade com as pessoas que ama.

Virgem
Você está precisando privilegiar a qualidade de vida em sua rotina. Uma alimentação saudável e boas horas de descanso não podem ser negligenciadas. Cuide mais de sua saúde.

Libra
Lembre-se que tudo na vida obedece à lei da ação e da reação. Assim, se riscou alguém de sua vida, também poderá ser riscado. Pense bem antes de tomar atitudes importantes.

Escorpião
Pare de ser tão pessimista. Poderá ter agora boas doses de alegria e felicidade. Fique junto dos amigos e da família. Aproveite para se divertir e dar boas risadas.

Sagitário
Terá contentamento e inspiração, o que pode ser complicado se você estiver perto de pessoas com muitos problemas. Disfarce o entusiasmo. Não se deixe levar pelo baixo astral delas.

Capricórnio
Os solitários de amor e família encontram alegria nas amizades. Pessoas verdadeiras farão bem à sua alma. Pode ser que notícias de longe mexam com você de forma positiva.

Aquário
Cuidado com sua falta de objetividade. Confira se as pessoas entendem o que você diz e, assim, evitará muitas complicações. Use a sua arma mais poderosa: a diplomacia.

Peixes
Se souber aproveitar as boas oportunidades, sua vida financeira vai melhorar bastante. Se estiver triste, uma boa conversa com alguém compreensivo poderá animá-lo.

Sobre o documentário

O documentário mostra a rotina das pessoas que vivem em La Rinconada e o sacrificante trabalho dos mineiros. A cidade não tem água encanada, nem sistema de esgoto. O mercúrio usado nas minas danifica as células dos pulmões, rins e cérebro, causa inchaço nos pés, ansiedade e afeta o sono. Em casos graves, provoca insuficiência renal e até a morte. “Ser um mineiro é para os fortes...”, diz o mineiro Nestor Piño, de 52 anos. Como La Rinconada fica em uma região muito afastada, a presença do estado no local é praticamente nula e há apenas um posto policial. Por isso, a violência e a exploração sexual amedrontam quem vive por lá. A cidade é perigosa, entre roubos, mortes, intimidações, e até abuso sexual, foram mais de 240 casos registrados em 2023, para uma população de apenas 50 mil habitantes.

Comemorando o aniversário

Para marcar o aniversário de 60 anos, sendo 30 de carreira, Maurício Mattar relançou a música “A Viagem”, que foi tema de abertura da novela homônima, mostrada em 1994, na qual ele também atuou, interpretando o personagem Téo. Vale a pena conferir a nova versão da canção.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Álvaro e Leonardo, ao descobrirem que Samanta foi quem autorizou a mudança de Vidal e o aumento de seu salário, a confrontam e acreditam que ela é a responsável pelo atentado contra a vida do bebê de Ângela. Adela conhece Clarita e ela confessa que se apaixonou por Dario. Leonardo garante a Oscar que não tem provas contra Samanta, mas se ele falar a situação muda. Nancy confessa a Ângela que beijou Abel e Clarita procura Dario. Ângela implora a Leonardo que não se case com Alma, pois ela não o quer, Clarita e Dario continuam se vendo secretamente e quase são descobertos por Álvaro.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Ariosto agradece Artur por salvar sua vida, e os dois selam um acordo para trabalhar na exploração da Gruta Azul. Margaridinha explica a Aldenor que fugiu de Zefa Leonel e do Rancho Fundo, e o rapaz promete ajudá-la a permanecer na cidade. Zélia Noronha chega ao hotel. Tia Salete e Floro Borromeu tentam ajuda para saírem da cela. Marcelo sela um acordo com Zélia Noronha para acabar com o casamento de Artur. Primo Cícero visita o boteco de Caridade com Quintilha e as duas se encaram. Tobias Aldonço anuncia a Nivalda que seu cartão foi cancelado. Artur encontra Zélia.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Electra se encanta com a serenata feita por Murilo. Jéssica se desespera ao saber que Maya e Luca descobriram onde encontrar Ana. Sheila inventa uma desculpa para se aproximar de Chicão. Ubaiara aplica seu golpe em Leda. Sheila mostra uma foto de Andrômeda e Ernesto juntos para Chicão. Jéssica decide armar para Electra ser presa novamente. Murilo prepara uma surpresa para Electra. Sheila conta para Chicão que Andrômeda vai com Ernesto para o Rio de Janeiro. Jéssica pede a ajuda de Hans para dar continuidade em seu plano contra Electra. Vênus procura Wilson. Tom cai na rua, e Maya o ajuda.

SÁBADO
Maya leva Tom para o hospital. Vênus questiona Wilson sobre o fim de seu namoro com Tom. Chantal sugere que Lupita investigue a história de Memo. Ubaiara mostra a foto de Leda para Chicão. Hans decide patrocinar Nicole. Mila avisa a Hans do novo plano de Jéssica contra Electra. Maya revela a Tom que sabe sobre seu estado de saúde. Norma observa Electra chegar à quadra da comunidade. Ernesto e Andrômeda chegam ao Rio de Janeiro. Netuno/Léo decide entrar em um concurso de culinária para impulsionar o restaurante da Galeria. Electra se preocupa quando a polícia chega à quadra da comunidade.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Leandro revela que o vídeo em que Vitor se declara responsável pelo desvio de dinheiro da Monter Holding foi feito por Inteligência Artificial e acredita que o hacker que Glaucia e Vitor contrataram esteja por trás disso. Leandro também elogia Glaucia, dizendo que ela está evoluindo; Glaucia fica feliz em ser motivo de orgulho e agradece o reconhecimento. Bassânio escuta Branca e Clara brigarem por conta das cartas do admirador secreto; Clara fica preocupada que Branca esteja se envolvendo com Fausto.

RENASCER - 21h15, na Globo
Tião é detido pelos policiais. Dona Patroa abre as portas da casa que era de Jacutinga para o povo entrar. Buba está decidida a ajudar Humberto, e trata da transferência do pai para o Rio com a ajuda de Augusto. Sandra diz a João Pedro que precisa superar sua dor sozinha. Dona Patroa conta a Sandra que viu João Pedro e Mariana conversando na venda de Norberto. Eriberto não gosta de saber que Kika foi para a fazenda. Joana desconfia de que Tião possa ter atirado em Egídio em troca do capetinha. Damião percebe o jeito frio como Ritinha trata Kika e fica intrigado. Zinha revela a José Inocêncio sobre a prisão de Tião.

Filmes – 19/07/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Jogada Certa
(Just Wright) 15h25, na Globo, EUA, 2010. Direção de Sanaa Hamri. Com Queen Latifah, Paula Patton, James Pickens Jr, Phylicia Rashad, Pam Grier, Common. Fisioterapeuta se apaixona por astro do basquete, só que ele já foi fisgado por uma interesseira. Mas tudo muda após ele sofrer um acidente nas quadras.

O Passageiro
(The Commuter) 02h55, na Globo, EUA/França, 2018. Direção de Jaume Collet-Serra. Com Vera Farmiga, Liam Neeson, Sam Neill, Patrick Wilson. Durante trajeto de volta para casa, um vendedor de seguros é forçado por uma estranha a descobrir a identidade de um dos passageiros do trem em que se encontra.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Em conclusão / Ilumina-a a prefeitura
2. (Fig.) Espalhar (principalmente a lua) uma brancura metálica e suave
3. Uma ponta do... Piauí / Espécie de papagaio de papel
4. Membro da Academia Brasileira de Letras
5. Um Peter personagem infantil / Baseado numa moral autônoma
6. De movimentos rápidos / Cheiro bom
7. Ler, examinar ou estudar novamente
8. Fruto silvestre comestível / Parte do... dossiê
9. Porção de terra própria para o cultivo
10. Aquele que trabalha em fábrica de tijolos, telhas etc. / Hector Babenco
11. Ficar entrelaçado
12. Um felino prolífico / Uma riqueza dos chineses
13. A terceira pessoa / Obter de mão beijada

VERTICAIS

1. Igualado em condições ou em benefícios / General Electric
2. Conceito que se faz de alguma coisa / Digno de confiança
3. Fernando Pessoa / Que tem poder ilimitado
4. Enfurecer / Aquece pequenos ambientes
5. O planeta vermelho / Borra, sedimento
6. Grandes tormentos físicos / O nome do ator paulista Ítalo (1931-2011)
7. Tudo o que existe / Abreviatura de celular
8. A exclamação típica do mineiro / Golpe com a empunhadura do revólver, da pistola
9. Um trabalhador braçal / Ter em excesso

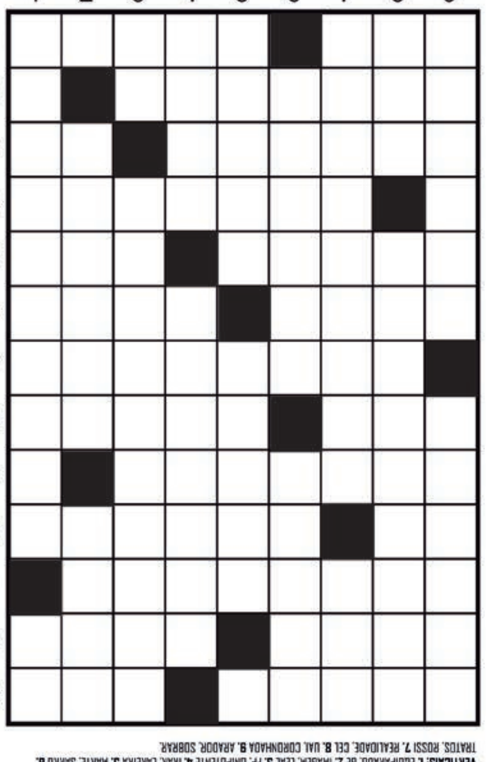

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ENFIM, RUA 2. PRATEAR 3. UI, ARRAIA 4. IMORTAL 5. PAN, ETICO 6. AGIL, ODOR 7. REPASSAR 8. AMORA, DOS 9. TERRENO 10. OLEIRO, HB 11. ENROSCAR 12. GATA, SEDA 13. ELE, FILAR.
VERTICAIS: 1. EQUIPARADO, GE 2. IMAGEM, LEAL 3. FP, ONIPOTENTE 4. IRAR, LAREIRA 5. MARTE, SARRO 6. TRATOS, ROSSI 7. REALIDADE, CEL 8. UAI, CORONHADA 9. ARADOR, SOBRAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

CONFRONTO

Sorteio da Copa do Brasil define Flamengo x Palmeiras e Corinthians x Grêmio nas oitavas

Rio (AE) - As oitavas de final da Copa do Brasil prometem ser quentes. Em sorteio realizado na sede da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no Rio, nesta quinta-feira, foram definidos jogos de peso já na próxima fase, com o atual vice-campeão Flamengo caindo de cara com o Palmeiras, em rivalidade grande dos últimos anos. Outro duelo gigante é entre Corinthians e Grêmio, que decidiram as edições de 1995 e de 2001 com um título para cada lado. O atual campeão São Paulo deu sorte e terá pela frente o Goiás, de quem ganhou em 2008 para erguer seu sexto título do Brasileirão.

Pela primeira vez na história, a CBF proporcionou o encontro de todas as equipes, sem cabeças de chave e com a possibilidade de clássicos estaduais e nacionais já nas oitavas de final, o que deixou o sorteio ainda mais empolgante. E sem muitas opções de escolha, pois 14 dos 16 classificados jogam na elite nacional. Somente CRB e Goiás eram de divisão abaixo, ambos jogando na Série B.

Para esta fase, quem garantir a vaga às quartas de final vai embolsar R$ 4,515 milhões de premiação. Apenas por participar das oitavas, a equipe já garante R$ 3,4 milhões, um bom reforço de caixa.

E a emoção do sorteio veio logo nas duas primeiras bolinhas, colocando Flamengo e Palmeiras frente a frente. As equipes vêm sendo as protagonistas do cenário nacional nos últimos anos, com disputa de diversos títulos, apesar de terem feito um duelo sem graça no primeiro turno do Brasileirão, com 0 a 0 no Allianz Parque. O jogo de ida será no Maracanã, com definição em São Paulo.

Na história, o Palmeiras leva vantagem no embate, com 48 vitórias diante de 43 do time rubro-negro, além de 37 empates. Recentemente, as equipes decidiram a Libertadores de 2021, com vantagem verde, assim como na decisão da Supercopa do Brasil de 2023. Os rubro-negros ganharam a Supercopa do Brasil de 2021 e já tinham vitória na decisão da Copa Mercosul de 1999. Além disso, disputam o título do Brasileirão deste ano com o líder Botafogo.

Apesar de estar na zona de rebaixamento de Brasileirão, Corinthians e Grêmio já definiram duas vezes a Copa do Brasil. Em 1995, Marcelinho Carioca calou o Estádio Olímpico e deu a primeira das três taças da competição aos paulistas. O troco veio em 2021 em jogo polêmico e de briga entre Luxemburgo e Marcelinho antes de a bola rolar no Morumbi. Com vitória por 3 a 1, os gaúchos ergueram a taça e o corintiano ainda lamentou a saída do seu astro rumo ao Santos. A partida de ida será na Neo Química Arena.

Apesar de pegar um rival apenas na nona colocação da Série B e, em tese mais fácil, o São Paulo precisa abrir os olhos diante do Goiás, uma grande pedra no sapato na história. Nos últimos 10 anos, os goianos ganharam três vezes atuando no MorumBis. No ano passado, antes do rebaixamento, o time do centro-oeste fez 2 a 1 em casa e perdeu fora por 2 a 0. O sorteio colocou o primeiro jogo no MorumBis.

Além desses jogos, o sorteio ainda definiu Atlético-GO x Vasco, Red Bull Bragantino x Athletico-PR, CRB x Atlético-MG, Botafogo x Bahia e Fluminense x Juventude. Os duelos de ida ocorrem ainda neste mês, na semana do dia 31 de julho. A volta acontece uma semana mais tarde. E nenhum jogará com vantagem, senão o mando de campo no duelo de volta. Como na fase anterior, duas igualdades e a decisão ocorre nas penalidades.

Confira abaixo os confrontos das oitavas de final da Copa do Brasil:

Flamengo x Palmeiras*
Atlético-GO x Vasco*
Bragantino* x Athletico-PR
Goiás* x São Paulo
CRB x Atlético-MG*
Botafogo x Bahia*
Grêmio* x Corinthians
Fluminense* x Juventude
*decide em casa

Brasil cai no ranking masculino da Fifa e Espanha dá salto após título da Eurocopa

Zurique (AE) - A seleção brasileira masculina de futebol sofreu uma queda no ranking da Fifa, atualizado nesta quinta-feira. Longe de brilhar na Copa América, finalizada no domingo, o time do técnico Dorival Júnior perdeu uma posição e caiu para o quinto lugar. A Espanha, campeã da Eurocopa, foi o grande destaque, com um salto de cinco colocações.

Eliminado pelo Uruguai, nos pênaltis, nas quartas de final da Copa América, o Brasil soma 1.785,61, contra 1.812,26 da Inglaterra, outro destaque da Eurocopa. Na atualização anterior do ranking, antes do início das competições continentais, a seleção havia ultrapassado justamente o time inglês na lista da Fifa, figurando em quarto lugar. Nesta quinta, a Inglaterra "deu o troco".

O time nacional também foi superado pela Espanha, melhor time da Eurocopa, que trocou o oitavo pelo terceiro posto. Os espanhóis estão atrás apenas da França, rival que eliminou na semifinal, e da Argentina, que levantou o troféu da Copa América pela segunda vez consecutiva. Os argentinos aumentaram a vantagem na liderança.

Dentro do Top 10, a seleção que mais teve motivos para lamentar foi a Bélgica, que despencou três colocações: caiu do terceiro para o sexto posto. A equipe belga deixou a Eurocopa nas oitavas de final. E agora está logo atrás do Brasil na lista da Fifa.

A seleção portuguesa também sofreu queda no ranking. O time de Cristiano Ronaldo, eliminado pela França nas quartas de final, trocou o sexto pelo oitavo lugar.

O ranking da Fifa foi atualizado após a disputa de 125 partidas desde o fim de junho. A próxima lista será divulgada em 19 de setembro, após a Data Fifa a ser realizada entre os dias 2 e 10 do mesmo mês.

Confira o Top 10 do ranking atual da Fifa:

1º - Argentina
2º - França
3º - Espanha
4º - Inglaterra
5º - Brasil
6º - Bélgica
7º - Holanda
8º - Portugal
9º - Colômbia
10º - Itália

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO

A A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 42.072.453/0001-73. Solicita o comparecimento de Galdencio Carvalho do Rego. Empresa situada na RUA MONTES CLAROS, 4101 - JARDIM HARMONIA UMUARAMA - PR dentro do horário de funcionamento das 7:30h às 17:45h, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR

Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 69.900,00
ONIX 1.0MT LT4	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS 1.0 LT2	22/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
SONIC LT AT	13/14	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 45.900,00
SPIN 1.8 ACTIV	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

CAROLINA COELHO
MOTORISTA SO PARA MULHERES
PREÇO JUSTO
AUTOMÓVEL CONFORTÁVEL
VIAGEM SEGURA
Compras / Passeio
Consulta Médica
Transporte Pet (caixa Peq)
Escolas / Cursos
PAGAMENTO
Pix / Dinheiro
Agende seu horario e simplifique sua vida.
(44) 9 9824-6671

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umuarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE
VAGAS:
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXIILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 04/2022
Contrato nº 04/2022 Processo Licitatório 06/2022 Tomada de Preço 01/2022
Contratante Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76
Contratada Umuarama Publicidades Ltda – EPP (nome fantasia HERTZ PROPAGANDA), inscrita no CNPJ 08.649.029/0001–00, com sede na Avenida São Paulo, 4908, Zona II, nesta cidade de Umuarama/PR
De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 04/2022, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Terceira – Da vigência, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor contratual estimado, disposto na Cláusula Quarta – Valor Contratual, alterado conforme Termo Aditivo 01 de 13/06/2023, permanecerá de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 04/2022, permanecem inalteradas.
Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
Umuarama-PR, 16 de julho de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante
UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – EPP
CNPJ 08.649.029/0001–00
Contratada

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ADEMIR FERREIRA DE MATTOS JUNIOR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para AVICULTURA a ser implantada NUCLEO SAO JOAO, S/N, ANTIGO SITIO CANOVA - ZONA RURAL - 87565-000 - Cafezal do Sul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ELISANGELA THAÍSA GOTTARDO DOS SANTOS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para AVICULTURA a ser implantada NUCLEO SAO JOAO, S/N, ANTIGO SITIO CANOVA - ZONA RURAL - 87565-000 - Cafezal do Sul/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA, RECARGA DE GÁS DO TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS DO TIPO REGULADOR E CILINDRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 02/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 02/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 02/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.174,23 (trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA – RESTAURANTE - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 28.353.929/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Levi Jose de Oliveira, portador do RG nº 6277463 SSP/RO e do CPF nº. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO)**, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, passando a mesma a vigorar de **18/05/2024** a **17/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	VALOR REAJUSTADO
1	1	REFEIÇÃO – Sistema Self-Service, com fornecimento de arroz, feijão, saladas, farofas, massas, verduras, legumes, e no mínimo dois tipos de carne (brancas e vermelhas). TIPOS DE CARNES QUE SERAM CONSIDERADAS: BOVINA - Alcatra, Bisteca, Contra filé, Costela, Coxão Mole e Patinho. SUÍNA – Bisteca, Lombo e Pernil. FRANGO – Filé do Peito e Sobre Coxa. PEIXE – Filé de pescado sem espinhos e ossos.	24,00	8,34	**26,00**
1	2	REFRIGERANTE LATA, embalagem com no mínimo 350 ml. sabores diversos: cola, guaraná, laranja, servir gelado.	4,00	0,00	**4,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia,17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 163/2023, firmado em 21 de novembro de 2023.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 5.097,94M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO ASFÁLTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DIVERSOS; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 379/2023 DA SECID.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 18/07/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
18/07/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Altera a Lei Ordinária Municipal nº 87, de 6 de dezembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Altera a Ementa da Lei Ordinária Municipal nº 87, de 6 de dezembro de 2023 que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos para o fim de constar:
"Ementa: Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Direitos Humanos, na forma que indica e dá outras providências.".
Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 87, de 6 de dezembro de 2023 para o fim de constar:
"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Direitos Humanos, órgão que ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.".
Art. 3º Fica alterado o art. 2º e incisos I e II da Lei Ordinária Municipal nº 87, de 6 de dezembro de 2023 para o fim de constar:
"Art. 2º A Coordenadoria prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados às mulheres, a igualdade racial, a pessoa idosa, diversidade e direitos humanos, competindo ainda:
I - coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher, igualdade racial, pessoa idosa, diversidade e direitos humanos;
II - prestar assessoramento ao (à) Prefeito (a) do Município de Cruzeiro do Oeste em questões que digam respeito aos direitos da mulher, igualdade racial, pessoa idosa, diversidade e direitos humanos;".
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 023/2024
PROCESSO Nº 062/2024

Às 15h00min do dia 16 de julho de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 16/07/2024 para contratação de empresa para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 11/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 11/07/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA – VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL
48.948.174 ANDERSON KIELING CNPJ: 48.948.174/0001-07	**Lote 02 - R$ 3.585,00** **Lote 03 - R$ 3.585,00** **Lote 04 - R$ 3.585,00** **Lote 07 - R$ 4.990,00**	**16/07/2024 13h54min**
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.975.241/0001-60	**Lote 01 - R$ 10.500,00** **Lote 02 - R$ 3.650,00** **Lote 03 - R$ 3.650,00** **Lote 04 - R$ 3.650,00** **Lote 05 - R$ 9.000,00** **Lote 06 - R$ 9.000,00** **Lote 07 - R$ 5.350,00**	**16/07/2024 13h54min**

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato continuo foi analisado as propostas e das documentações, após verificado que a proponente **48.948.174 ANDERSON KIELING** deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial e o Atestado de Capacidade Técnica, apresentou

ainda Certidão de Falência com emissão superior a 90 (noventa) dias conforme previsto em edital, considerada inabilitada. Já a empresa **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFI CAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA – VALOR TOTAL	SITUAÇÃO JULGAMENTO
1°	**JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ: 14.975.241/0001-60**	**Lote 01 - R$ 10.500,00** **Lote 02 - R$ 3.650,00** **Lote 03 - R$ 3.650,00** **Lote 04 - R$ 3.650,00** **Lote 05 - R$ 9.000,00** **Lote 06 - R$ 9.000,00** **Lote 07 - R$ 5.350,00**	**VENCEDORA**
2º	48.948.174 ANDERSON KIELING CNPJ: 48.948.174/0001-07	**Lote 02 - R$ 3.585,00** **Lote 03 - R$ 3.585,00** **Lote 04 - R$ 3.585,00** **Lote 07 - R$ 4.990,00**	INABILITADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.975.241/0001-60** com o valor total de sua proposta de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**,** para a contratação de empresa para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Jefferson Xavier de Oliveira
Membro da comissão

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PL 025/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, em atendimento do Convênio nº 040/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
A Comissão de Contratação do Município de Brasilândia do Sul, por meio do Agente de Contratação, Sr. Luciano Gimenes, designado pela Portaria n.º 030/2024, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da proposta e da documentação de habilitação da empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 27.943.728/0001-03. Após análise pela Comissão, a empresa restou classificada e habilitada, conforme ata da sessão.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial, nos termos do art. 165, I, "b" e "c", da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-PR, 18 de julho de 2024.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA – CORREÇÃO DO OBJETO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024
EDITAL N° 070/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 003/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada na finalização de serviços referente a obra da Capela Mortuária de Cafezal do Sul.
VALOR MAXIMO: R$ 22.975,83 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 02/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2024.
Cafezal do Sul – PR, 16 de Julho de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.161/2024
DATA: 18/07/2024
SÚMULA: ESTABELECE DIRETRIZES
BÁSICAS COMPLEMENTARES PARA
LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE
ICARAÍMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta:
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes básicas complementar para aprovação/implantação de loteamentos urbanos no Município de Icaraíma.
§ 1 É obrigatório a instalação de iluminação pública com tecnologia LED em loteamentos urbanos. Esta medida visa promover a eficiência energética, reduzir os custos com iluminação pública e melhorar a segurança nas áreas urbanizadas.
§ 2 É obrigatório a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A espessura da pavimentação deverá ser dimensionada conforme a necessidade da via, levando em consideração o tráfego estimado e as especificações técnicas adequadas para garantir a durabilidade e qualidade da pavimentação.
§ 3 Nos projetos e execução de sistema de drenagem pluvial, a tubulação mínima a ser utilizada deve ter no mínimo o diâmetro interno livre de 600 mm (60 cm) e também a instalação de grelha metálica na abertura de bocas de lobo. Estas exigências visão assegurar a capacidade adequada de escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e garantindo a infraestrutura necessária para a gestão das águas urbanas, evitar de objetos entrem na rede de drenagem, bem como manutenção no sistema de drenagem pluvial.
Art. 2º Estabelece diretrizes básicas complementar para aprovação/implantação de loteamentos de Chácara de Lazer no Município de Icaraíma.
§ 1 É obrigatório a instalação de iluminação pública com tecnologia LED em loteamentos urbanos. Esta medida visa promover a eficiência energética, reduzir os custos com iluminação pública e melhorar a segurança nas áreas urbanizadas.
§ 2 Nos projetos e execução de sistema de drenagem pluvial, a tubulação mínima a ser utilizada deve ter no mínimo o diâmetro interno livre de 600 mm (60 cm) e também a instalação de grelha metálica na abertura de bocas de lobo. Estas exigências visão assegurar a capacidade adequada de escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e garantindo a infraestrutura necessária para a gestão das águas urbanas, evitar de objetos entrem na rede de drenagem, bem como manutenção no sistema de drenagem pluvial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar para todos os loteamentos a serem aprovadas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 14/24
PROCESSO N° 66/24
FUNDAMENTAÇÃO: art. 51, da lei 14.133/21
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual no segmento de Facção, confecção e comércio atacadista e varejista de vestuário e acessórios, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com inexigibilidade de licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GORVERNAMENTAL DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO 11.001.226612017.2.014.2.014
336045 1000 385 Saúde
Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.
Cafezal do Sul - PR, 17 de julho de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de Janeiro de 2024 com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 14/2024
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual no segmento de Facção, confecção e comércio atacadista e varejista de vestuário e acessórios, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.
CONTRATADO: LUIZ CESAR BUFETTI
CPF: Nº 014.424.489-62
VALOR DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (dezesseis mil reais)
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo a demanda de incentivo à instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul não possui imóvel próprio, apropriado para esta finalidade. o imóvel a ser locado é para o funcionamento de empresa individual no segmento facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, confecção de vestuário sob medida, exceto roupas íntimas, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas, facção de roupas profissionais, comercio atacadista e varejista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. O imóvel reúne as características de localização e dimensão, cuja edificação, infraestrutura e destinação são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades que o empreendedor atua.
Cafezal do Sul, 17 de julhode 2024
Kátia Silva Trives — Mario Junio Kazuo da Silva
Agente de Contratação — Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 66/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 14/2024.
Ref. solicitação, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 9/24, solicita HOMOLOGAÇÃO, para a locação do imóvel de LUIZ CESAR BUFETI cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual no segmento de Facção, confecção e comércio atacadista e varejista de vestuário e acessórios, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21, valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Assuntos Estratégicos, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 14/2024, edital n° 66/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
Cafezal do Sul - PR, 17 de julho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 70/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 25/06/2024 13:40:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 11:01:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos.
Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 23.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE & SILVA S/C LTDA	091	03.086.382/0001-06	59,29	59,00		Sim
2 ÍNTEGRA SAÚDE SERVIÇOS	099	35.982.535/0001-90	59,29	59,29	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 11:01:08
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sessão de fisioterapia neurológica, com atendimento individual a domicilio, duração mínima de 45 minutos
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 89,66 **Valor Total:** 35.864,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE & SILVA S/C LTDA	127	03.086.382/0001-06	89,67	89,66		Sim
2 ÍNTEGRA SAÚDE SERVIÇOS	001	35.982.535/0001-90	89,67	89,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 11:01:08
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos.
Quantidade: 2.900 **Valor Unit.:** 23,82 **Valor Total:** 69.078,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE & SILVA S/C LTDA	077	03.086.382/0001-06	23,83	23,82		Sim
2 ÍNTEGRA SAÚDE SERVIÇOS	002	35.982.535/0001-90	23,83	23,83	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 11:01:08
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 23,67 **Valor Total:** 1.420,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FELIPE & SILVA S/C LTDA	016	03.086.382/0001-06	23,67	23,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 083/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 083/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 41.513.555/0001-14**, com sede na Avenida Brasil, 1267, sede, na cidade de Santa helena, estado do Paraná, neste ato representada pela SRA. NELI JOSE DA SILVA**,** portadora do RG nº 43304160 e do CPF nº**.** 512.914.289-68, residente na cidade de Toledo, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 083/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MANTAS DE FRIO PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	50	MANTA ESTAMPADA 180CM X 200CM	19,90	995,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA - EPP e de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/07/2024** e término em **17/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº083/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Altônia-PR.,18 de julho de 2024.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURAIDNA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JULHO DE 2.024
SÚMULA: Altera a art. 1º, da Portaria nº 324, de 29 de maio de 2024, que trata da autorização para realização de concurso público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 20/2024:
RESOLVE:
Art. 1° O art. 1º, da Portaria nº 324, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 58 (cinquenta e oito) cargos e empregos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º Em razão da alteração realizada, a relação de cargos e empregos e o quantitativo de vagas passa a ser a do Anexo Único.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 18 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

preANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 462/2024

CARGO	Nº de Vagas	REMUNERAÇÃO INICIAL	C/H	ESCOLARIDADE
ADVOGADO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1	R$ 11.313,21	40H	Nível Superior e Inscrição na OAB
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	R$ 2.583,68	40H	Nível Médio
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EP)	5	R$ 2.824,00	40H	Nível Médio
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12	R$ 1.820,84	40H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
AGENTE DE ENDEMIAS (EP)	1	R$ 2.824,00	40H	Nível Médio
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 4.426,70	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
AUXILAIR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (EP)	2	R$ 1.734,18	40	Ensino Fundamental Completo
CONTADOR	1	R$ 7.620,87	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
ENFERMEIRO	2	R$ 6.254,78	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
ENGENHEIRO CIVIL	1	R$ 7.253,63	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	1	R$ 6.254,78	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	R$ 2.983,65	40H	Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	R$ 4.537,37	40H	Nível Superior em Direito, Economia, Contabilidade e Administração
MOTORISTA	7	R$ 2.167,09	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
NUTRICIONISTA	1	R$ 4.426,70	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	R$ 2.167,09	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
PROFESSOR	4	R$ 1.757,89	20H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	R$ 1.986,41	20H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	R$ 3.515,78	40H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
PSICÓLOGO	1	R$ 4.426,70	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	R$ 2.572,79	40H	Nível Médio acrescido do curso de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe
TRATORISTA	1	R$ 2.167,09	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
18/07/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 158/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.260,71 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
692 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	50.697,89
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
693 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	46.865,69
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
622 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	36.697,13
		Total Suplementação:	**144.260,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	134.260,71
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.000,00
		Total da Receita:	**144.260,71**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia e Laudo Topográfico para atender a Secretaria de Planejamento, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/202, sendo o valor máximo da contratação de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	30.000	m²	Levantamento topográfico Cadastral, Planialtimétrico e Planimétrico seguida de elaboração de perfil vertical e horizontal, estaqueamento, movimentação de solo em corte e aterro com camada de até 0,60 cm, para afins de projeto de pavimentação rural	R$ 0,185	R$ 5.550,00
2.	20.000	m²	Laudo topográfico Cadastral, Planialtimétro e Planimétrico	R$ 0,25	R$ 5.000,00
3.	05	Und.	Laudo SPT, CBR ou Hidro geológico /Percolação	R$ 1.380,00	R$ 6.900,00
			TOTAL		**R$ 17.450,00**

PROPOSTA APRESENTADA: ASSITEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 45.435.778/0001-61
VALOR DA PROPOSTA: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul-PR, 17 de julho de 2024

KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2024.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 237.902,07 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e sete centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Saúde com aplicação do recurso do superávit financeiro da fonte de recurso 31019.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.902,07 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e sete centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Saúde com aplicação do recurso através do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior da fonte de recursos 31019, na seguinte dotação orçamentária:
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002– Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0020.2.106– Ações de Enfrentamento da COVID-19 - MP 1.062/2021
FONTE 31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. anterior
(604) 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo R$ 237.902,07
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. R$237.902,07
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses da fonte de recursos 31019 Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.
Fonte - 31019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Ex. anterior
237.902,07
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.143/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, brindecriativo77@gamail.com com sede a Avenida Rubens Carvalho, 500 BL 4/3, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana BA, CEP: 44700-200- CNPJ:43.479.564/0001-61, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante o Sr.º **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, residente e domiciliado à Avenida Rubens Carvalho, 500, Bloco 04 apto 03, Pedro do Descanso, Feira de Santana BA , portador do RG n.º 12052980-70 SSP/BA e CPF. 015.968.075-12,,, denominada CONTRATADA.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025, justifica- se que tendo em vista a reprogramação dos recursos elencados faz-se necessário a adição de prazo,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de julho de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
P.A._1Doc Nº 1.408/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Mantas de Frio, para atender necessidade do Hospital Municipal de Altônia,** no valor de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).** Com a empresa: **BAZAR DOURADO CONFECÇÕES E UTILIDADES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.513.555/0001-14, com sede a Avenida Brasil, 1539 – Sede - CEP: 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	33903020000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

REQUISIÇÃO - 107/2024 RESERVA – 162/2024

Altônia, 18 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 045/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
OBJETO: Contratação de empresa para recarga de 10 extintores PQS 04 KG ABC.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES – AV. ARIOVALDO RODRIGUES DE MORAES, JARDIM ESPANHA, Nº 5380, UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 75.988.048/0001-59.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês Julho de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 49, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao apoio financeiro contraído junto a Secretaria de Turismo-SETU, para a 3° Edição da Exposição do "Vale dos Dinossauros".
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), protocolo n° 22.110.521-4 - SETU, junto ao Orçamento do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.695.0049.1.005 - Convênio n°74/2024- Vale dos Dinossauros - SETU
1005 - Ações de Custeio destinado ao Setor de Turismo- Vale dos Dinossauros Convênio 74/2024
(600) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica....... R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ....R$ 150.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Convênio com a SETU, fonte de recursos 1005 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1005 - Ações de Custeio destinado ao Setor de Turismo- Vale dos Dinossauros Convênio 74/2024
(Excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) ....R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ....R$ 150.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Ações de Custeio destinado ao Setor de Turismo- Vale dos Dinossauros Convênio 74/2024
Unidade Orçamentária: 13.001– DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Programa: 0049 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Ações de Custeio destinado ao Setor de Turismo- Vale dos Dinossauros Convênio 74/2024 Atividade P
Un. Ordinário
Vinculado R$ 150.000,00
Meta na LDO R$ 150.000,00
Data Inicio: 27/06/2024
Data Fim: 31/12/2024
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 066, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 13.001– DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Programa: 0049 – Incentivo ao Desenvolvimento Comercial
Objetivo: Ações de incentivo ao desenvolvimento comercial e fomento ao turismo, gerando emprego, renda, melhorias de crescimento do município.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Ações de Custeio destinado ao Setor de Turismo- Vale dos Dinossauros Convênio 74/2024 Atividade P
UN 01 2024 150.000,00
TOTAL 150.000,00
Função: 23–Comércio e Serviços
Subfunção:695–Turismo
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
11-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 - Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 104 – EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS
(405) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
11-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002- DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.02.361.0022.2084 - Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
Fonte: 102 – FUNDEB 30%
(441) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 600.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
11-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002- DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.365.0026.2086- Manutenção e Encargos com Educação Infantil (FUNDEB 70%)
Fonte: 101 – FUNDEB (70%)
(443) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ………………………………………………………………………………R$ 600.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO……………………………………………..R$ 600.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 14/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 53, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 270.101,86 (duzentos e setenta mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a custear as ações de infraestrutura urbana de revitalização de praças.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 270.101,86 (duzentos e setenta mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos), destinados a custear as ações de infraestrutura urbana de revitalização de praças, que obedecerá a seguinte classificação:
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
15.451.0032.1.176– obra de iluminação pública-conv. 237/24-pr cidades
FONTE 1097 – Obra De Revitalização De Praça - Pr Cidade
(597) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 270.101,86
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..R$ 270.101,86
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1097 - Obra De Revitalização De Praça - Pr Cidade (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 1097 1097- Obra De Revitalização De Praça
(Excesso de arrecadação para o exercício corrente) R$ 270.101,86
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Obra De Revitalização De Praça
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0032– PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Obra De Revitalização De Praça
Serviços P Un. Ordinário
Vinculado R$ 270.101,86
Meta na LDO R$ 270.101,86
Data Inicio: 24/06/2024
Data Fim: 31/12/2024
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0032– PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Obra De Revitalização De Praça
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Obra De Revitalização De Praça
Serviços
P
Un.
01 2024 R$ 270.101,86
TOTAL R$ 270.101,86
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 54, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a custear as ações de infraestrutura urbana de iluminação pública (substituição de luminárias).
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a custear as ações de infraestrutura urbana de iluminação pública que obedecerá a seguinte classificação:
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
15.451.0031.1.177– Obra de iluminação pública - conv. 237/24 - PR Cidade
FONTE 1098 – OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PR CIDADE
(598) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações $ R$ 1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..R$ 1.000.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1098 - Obras de Iluminação Pública – PR Cidade (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 1098 1098 - Obras de Iluminação Pública – PR Cidade
(Excesso de arrecadação para o exercício corrente) R$ 1.000.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Obras de Iluminação Pública – PR Cidade
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0031– ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Obras de Iluminação Pública Serviços P Un. Ordinário
Vinculado R$ 1.000.000,00
Meta na LDO R$ 1.000.000,00
Data Inicio: 24/06/2024
Data Fim: 31/12/2024
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Programa: 0031– ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Obras de Iluminação Pública
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Obras de Iluminação Pública Serviços
P
Un. 01 2024 R$ 1.000.000,00
TOTAL R$ 1.000.000,00
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 55, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custear a aquisição de pá carregadeira.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custear a aquisição de pá carregadeira que obedecerá a seguinte classificação:
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0046.1.178 – Convênio 955384/2023 – Aquisição de Pá Carregadeira
FONTE 1099 – CONVÊNIO 955384/2023 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
(599) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R$ R$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..R$ 300.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1099 - Convênio 955384/2023 – Aquisição de Pá Carregadeira (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
1099 1099 - Convênio 955384/2023 – Aquisição de Pá Carregadeira
(Excesso de arrecadação para o exercício corrente) R$ 300.000,00
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Convênio 955384/2023 – Aquisição de Pá Carregadeira
Unidade Orçamentária: 12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0046 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Tipo: PROJETO
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Aquisição de Pá Carregadeira Bem P Un. Ordinário
Vinculado R$ 300.000,00
Meta na LDO R$ 300.000,00
Data Inicio: 24/06/2024
Data Fim: 31/12/2024
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa: 0046 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Aquisição de Pá Carregadeira
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Aquisição de Pá Carregadeira Bem
P
Un.
01 2024 R$ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$2.762.779,97 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$2.762.779,97 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
006-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(63) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 2.200.000,00
(64) 31.90.13.00-contribuições patronais 247.110,00
(65) 31.91.13.00-obrigações patronais 200.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(363) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 15.669,97
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR…………………………………. 2.762.779,97
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03-CHEFIA DE GABINETE
03.001-CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2025- Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(17) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 76.527,86
(18) 31.90.13.00-contribuições patronais 92.487,77
(19) 31.91.13.00-obrigações patronais 36.964,38
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.001- GABINETE DO SECRETARIO
06.002.04.122.0004.2011-Manutenção Do Gabinete da Secretaria da Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente (53) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 806.957,49
(54) 31.90.13.00-contribuições patronais 80.893,79
(55) 31.91.13.00-obrigações patronais 115.735,32
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.004-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
06.004.04.122.0010.2016 –Manutenção da Divisão de Patrimônio
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(89) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 26.087,60
(90) 31.90.13.00-contribuições patronais 652,19
(91) 31.91.13.00-obrigações patronais 3.260,95
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.003-DIVISÃO DA TESOURARIA
07.003.04.124.0005.2019-Manutenção da Divisão de Tesouraria
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(115) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 32.232,00
(116) 31.90.13.00-contribuições patronais 187,64
(117) 31.91.13.00-obrigações patronais 6.757,00
07-SECRETARIA DE FINAÇAS
07.004-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
07.004.04.124.0005.2020-Manutenção da Divisão de Tributação
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(122) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 49.742,30
(123) 31.90.13.00-contribuições patronais 457,41
(124) 31.91.13.00-obrigações patronais 12.716,37
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
08.001.26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão do Serviços Rodoviário Municipal
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(139) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 23.716,00
(140) 31.90.13.00-contribuições patronais 185,80
(141) 31.91.13.00-obrigações patronais 7.114,80
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.06.182.0015.2022-Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiro Comum.
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(152) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 6.521,90
(153) 31.90.13.00-contribuições patronais 2.608,76
(154) 31.91.13.00-obrigações patronais 2.608,76
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 104 – educação 25%-impostos - exercício corrente
(395) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 500.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.782.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(417) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 15.652,56
(419) 31.90.13.00-contribuições patronais 6.521,90
(421) 31.91.13.00-obrigações patronais 10.435,04
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.003-DIVISÃO DE CULTURA
11.003.13.392.00228.2088-Manutenção e Encargos com Divisão de Cultura
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(450) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 217.831,46
(451) 31.90.13.00-contribuições patronais 23.478,84
(452) 31.91.13.00-obrigações patronais 3.444,08
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001- DIVISÃO DE ESPORTES
15.001.27.812.0053.2090-Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(490) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 450.000,00
(491) 31.90.13.00-contribuições patronais 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO……………………………………………………R$ 2.762.779,97
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2023 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe acerca do rateio de honorários advocatícios em favor dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Advogado Público, na forma que indica e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Pertencem exclusivamente aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Advogado Público, além dos respectivos vencimentos e demais vantagens previstas no Estatuto e no Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais, os valores fixados, extrajudicial ou judicialmente, a título de honorários mediante condenação, acordo, arbitramento ou sucumbência, a título de honorários, decorrentes de suas atuações em representação ao Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
§ 1º Os valores referentes aos honorários de sucumbência serão depositados em conta corrente específica em nome do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., para posterior rateio.
§ 2º Em caso de representação judicial, os honorários advocatícios corresponderão ao montante judicialmente arbitrado.
§ 3º Em caso de representação extrajudicial, os honorários advocatícios corresponderão a 10% (dez por cento) do valor do crédito do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º Os valores dos honorários a que se refere o artigo antecedente serão rateados, mensalmente e em partes iguais, independentemente da jornada de trabalho dos Advogados Públicos.
§ 1º O Advogado Público não participará do rateio do valor dos honorários quando em licença:
I - sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno;
II - para tratamento de saúde, por período superior a 90 (noventa) dias, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno; ou
III - para campanha eleitoral, para o exercício de mandato eletivo para o serviço militar, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno.
§ 2° Também não participará quando cedido, em cumprimento de penalidade de suspensão ou licenciado para desempenho de mandato classista, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período e até o seu retorno.
§ 3º Nenhum dos Advogados Públicos poderá perceber, mensalmente, em decorrência do rateio mencionado no caput deste artigo e somados os respectivos vencimentos e demais vantagens, importância superior ao teto fixado pela legislação pertinente.
§ 4º Na eventualidade de, em determinado mês, o valor resultante do rateio atingir importância superior ao limite estabelecido no § 3º, o saldo excedente será destinado ao rateio dos meses subsequentes.
§ 5º Os honorários de sucumbência não se incorporam à remuneração do servidor, não integram o salário de contribuição para efeito previdenciário, nem são considerados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.
Art. 3º Eventuais compensações, transação, parcelamento e dação em pagamento não afastam a obrigação do pagamento de honorários.
Art. 4° A extinção e a suspensão de execuções somente ocorrerão após a comprovação do recolhimento dos honorários advocatícios correspondentes.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 53, de 23 de novembro de 2021.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 58, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.845.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de utilização de serviços pessoa física, serviço de pessoa jurídica, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações e rateios de consórcios públicos do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 2.845.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de utilização de serviços pessoa física, serviço de pessoa jurídica, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações e rateios de consórcios públicos do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(7) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
03-CHEFIA DE GABINETE
03.001-CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(24) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04.121.0003.2009-Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(52) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.001-GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0004.2011-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(59) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(67) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 250.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.001-GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(102) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032-Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(135) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações 500.000,00
08.001.26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(144) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a Consórcio de Saúde
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(193) 3.3.71.70.00.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 641.000,00
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(206) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 150.000,00
09.002.10.301.0020.2045-Manutenção e Encargos com os Recursos do PNAISP (PECO)
Fonte: 495 – Atenção Básica
(218) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(217) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 50.000,00
09.002.10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(221) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 100.000,00
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
(222) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 15.000,00
09.002.10.302.0020.2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(236) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 100.000,00
09.002.10.302.0020.2046-Repasses do SUS – Atenção Secundária – Média e Alta Complexidade
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(244) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 100.000,00
09.002.10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(262) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00
(260) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 100.000,00
11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.1071-Obras de Ampliação e Reformas de Prédios Escolares
Fonte: 104 – Educação 25% - Impostos
(351) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações 100.000,00
11.001.12.361.0022.2072-Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
Fonte: 107 – Salário Educação/FNDE
(361) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
11.001.12.361.0022.2.074-Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(386) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 104 – Educação 25% - Impostos
(405) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
(401) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
Fonte: 102 – FUNDEB 30%
(441) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
13-SEC. MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13.001-DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001.23.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(474) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001-DIVISÃO DE ESPORTES
15.001.27.812.0053.2090-Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(497) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente…………..R$15.000,00
(495) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física…R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR………………………………..R$ 2.845.500,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03-CHEFIA DE GABINETE
03.001-CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2003- Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(13) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 10.000,00
03.001.04.122.0004.2004- Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(15) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 80.000,00
03.001.04.122.0004.2005- Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(22) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 30.000,00
03.001.04.122.0011.2006- Manutenção e Encargos da Assessoria de Comunicação Social
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(28) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(27) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3.000,00
04-PROCURADORIA JURÍDICA
04.001-GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.091.0006.2008- Manutenção do Gabinete da Procuradoria
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(43) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04.121.0003.2009- Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(48) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 15.000,00
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
(78) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.003-DIVISÃO DE TESOURARIA
07.003.04.123.0005.2019- Manutenção da Divisão de Tesouraria
(118) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 5.000,00
08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.26.782.0051.2034- Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(148) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 98.500,00
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.06.182.0015.2022- Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiros Comun.
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(157) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 3.000,00
08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(178) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
(173) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 150.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001-DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0020.1035- Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(189) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2041- Contabilização de Transferências a Consórcio de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(194) 3.3.71.70.00.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 300.000,00
Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
(192) 3.3.71.70.00.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público 200.000,00
09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(209) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
09.002.10.302.0020.1.038- Obras de Reformas e Ampliação de Postos de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(234) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 10.000,00
09.002.10.302.0020.2042- Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
(238) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(237) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 250.000,00
09.002.10.303.0020.2.049- Manutenção e Encargos com o Centro de Especialidades odontológicas
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(251) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 20.000,00
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(250) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 300.000,00
09.002.10.304.0021.2050- Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(266) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 100.000,00
09.002.10.305.0021.2051- Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologias
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(273) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo 40.000,00
11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.1071- Obras de Ampliação e Reformas de Prédios Escolares
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(353) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 400.000,00
11.001.12.361.0022.2073- Manutenção e Encargos com Ensino Regular
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(375) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
(372) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
11.001.12.361.0022.2074- Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(387) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
11.001.12.364.0027.2078- Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(391) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
11.001.12.365.0026.2080- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(391) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
11.001.12.366.0022.2081- Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(402) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
11.003-DIVISÃO DE CULTURA
11.003.13.392.0028.2088- Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(458) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
(456) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00
12-SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0045.2091- Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(464) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
13-SEC. MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13.001-DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001.23.122.0049.2007- Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(476) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS…………………… R$ 2.845.500,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.845.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de utilização de serviços pessoa física, serviço de pessoa jurídica, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, obras e instalações e rateios de consórcios públicos do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa jurídica do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(8) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
03-CHEFIA DE GABINETE
03.001-Chefia de Gabinete
03.001.04.122.0004.2004-Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(16) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
03.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(25) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
03.001.04.122.0004.2004-Manutenção e Encargos da Assessoria de Comunicação Social
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(29) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
04-PROCURADORIA JURÍDICA
04.001-Gabinete do Procurador
04.001.04.091.0006.2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(41) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002-Divisão de Serviços Gerais/Material
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(71) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
06.003-Divisão de Recursos Humanos
06.003.04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(86) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
06.004-Divisão de Patrimônio
06.003.04.128.0008.2016-Manutenção da Divisão de Patrimônio
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(94) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.002-Divisão de Contabilidade
07.002.04.124.0005.2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(113) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002-Divisão de Serviços Urbanos/Conservação
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(177) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-Divisão do Fundo Municipal de Saúde
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
(210) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
09.002.10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(229) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
(230) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
09.002.10.302.0020.2046-Repasses do SUS – Atenção Secundária – Média e Alta Complexidade
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(246) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001-Divisão de Educação
11.001.12.361.0022.2074-Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(385) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
(384) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
11.001.12.364.0027.2078-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(392) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 104 – Educação 25% - Impostos
(403) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
11.001.12.782.0023.2075-Manutenção e Enc. com o Prog. de Transporte Escolar FNDE/PNTE
Fonte: 1043 – Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar
(415) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte: 146 – Convênio PETE/SEED 2009
(414) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
11.002-Divisão do FUNDEB
11.002.12.361.0022.2.084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
Fonte: 102 – FUNDEB 30%
(439) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
11.003-Divisão de Cultura
11.003.13.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(457) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
12-SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001-Divisão de Agricultura e Pecuária
12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(465) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços
(502) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
13-SEC. MUNIC. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13.001-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
13.001.23.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(475) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001-Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda
14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, Federações e Conselhos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(478) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(477) 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais 80.000,00
14.001.28.846.0061.2099-Contribuição para Formação do PASEP
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(487) 3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas 400.000,00
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
(485) 3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.890.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03-CHEFIA DE GABINETE
03.001-Chefia de Gabinete
03.001.04.122.0004.2003- Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(12) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001-Divisão de Planejamento
05.001.04.121.0003.2009- Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(51) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 137.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS
07.004-Divisão de Tributação
07.004.04.129.0005.2.020- Manutenção da Divisão de Tributação
(129) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.001-Divisão de Serviços Rodoviários
08.001.26.782.0051.2034- Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(146) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
08.002-Divisão de Serviços Urbanos/Conservação
08.002.06.182.0015.2022- Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiros Comun.
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(158) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.002.15.452.0036.2025- Manutenção e Encargos com a Limpeza Pública
Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços
(167) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.800,00
08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia
(176) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
08.002.25.752.0010.2.013- Manutenção com os Serviços de Energia Elétric. de Prédios
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(180) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.800,00
08.002.25.752.0031.2029- Manutenção e Melhoria com os Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
(184) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-Divisão do Fundo Municipal de Saúde
09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(211) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 559.300,00
09.002.10.301.0021.2044- Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual da Saúde
Fonte: 495 – Atenção Básica
(228) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
09.002.10.302.0020.2.042- Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(243) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
(241) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
09.002.10.304.0021.2050- Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(268) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.000,00
09.002.10.305.0021.2051- Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologias
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(275) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001-Divisão de Educação
11.001.12.365.0026.2080- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(404) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101.000,00
11.001.12.366.0022.2081- Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(408) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.400,00
11.001.12.367.0022.2082- Manutenção e Encargos com Educação Especial
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(410) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
11.001.12.782.0023.2076- Manutenção e Encargos com Transporte Escolar
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(424) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001-Divisão de Educação
15.001.27.812.0053.2090- Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(496) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.100,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS 3.890.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2024.
Ref. Oficio nº 529/2024, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto n° 6982/2024, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA., CNPJ n° 17.922.286/0001-65, valor Global: R$ 3.793,92 (Três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretaria de Administração – Dpto. de Compras, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha, da linha pesada. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças e destinados a manutenção e recuperação da frota de linha pesada pertencentes ao Município de Icaraíma. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 013/2024, processo n° 037/2024 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA - PR, 18 de julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 462.069,24 (quatrocentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações da Secretaria de Assistência Social do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 462.069,24 (quatrocentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa física e jurídica, equipamentos e material permanente, materiais de consumo e subvenções sociais da Secretaria de Assistência Social no orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0016.1121- Deliberação 15/2022-FIPAR
Fonte: 1083 – DELIBERAÇÃO 15/2022-FIPAR INCENTIVO AO IDOSO
(528) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 1.500,00
10.001.08.241.0016.2146- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal do Idoso
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(278) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.000,00
10.001.08.244.0016.2058- Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
Fonte: 838 – Programa BPC - FNAS
(293) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 300,00
10.001.08.244.0016.2147- Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Habitação
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(301) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 40.000,00
10.003- DIVISÃO FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.241.0017.1079- Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023.
Fonte: 1093 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023
(606) 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.115,00
10.003.08.244.0016.1076- Ações COVID-19 no SUAS-Portaria 369/2020.
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
(594) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 13.711,88
(605) 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
(596) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.442,36
10.003.08.244.0016.2063- Repasses do Bloco de Proteção Social Especial
Fonte: 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
(323) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
10.003.08.244.0016.2064- Manutenção e Encargos com Fundo Munic. de Assistência Social
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(329) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
10.003.08.244.0017.2059- Repasses do Bloco de Proteção Social Básica - SUAS
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
(333) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
10.004- DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
10.004.08.243.0017.6066- Manutenção e Enc. com o Fundo Munic. da Criança e Adolescente
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(343) 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00
(344) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.000,00
10.004.08.243.0017.6071- Transferências de Subvenções Sociais a Entidade " CASA LAR "
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(346) - 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ………………………………..R$ 462.069,24
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0016.1121- Deliberação 15/2022-FIPAR
Fonte: 1083 – DELIBERAÇÃO 15/2022-FIPAR INCENTIVO AO IDOSO
(530) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
10.001.08.241.0016.2146- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal do Idoso
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(277) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
10.001.08.244.0016.2058- Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(299) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 325.000,00
10.001.08.244.0016.2147- Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Habitação
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(304) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 40.300,00
10.003- DIVISÃO FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.241.0017.1079- Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023.
Fonte: 1093 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023
(587) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.115,00
10.003.08.244.0016.1076- Ações COVID-19 no SUAS-Portaria 369/2020.
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
(595) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.154,24
(593) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.000,00
10.003.08.244.0016.2064- Manutenção e Encargos com Fundo Munic. de Assistência Social
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
(326) 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS………………………..R$ 462.069,24
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 301/2024
DATA: 18/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 18/07/2024, o Servidor Osmir Siani Fulgêncio como responsável pela Gestão do Contrato nº 113/2024, e a Servidora Maiza Fernandes Felito, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 113/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: PANIFICADORA MANZOLE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR torna público que fará realizar, às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/08/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/08/2024 horas do dia 01 de Agosto do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Velha	Infraestrutura Urbana (lazer)	224,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Guaíra/PR, 18 de julho de 2024.

MDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Movimento Democrático Brasileiro**, executiva municipal de Pérola, Estado do Paraná, **Sr. Odair de Sousa**, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Partidária Municipal da sigla, a ser realizada no dia 24 de julho de 2024, a partir das 19 horas, na Av. Dona Pérola Byington, 1711, Centro, CEP: 87.540-000, Cidade de Pérola/PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de PREFEITO E VICE PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 06 de outubro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 06 de outubro deste ano;

c) Deliberação de propostas de celebração de coligações majoritárias com outras agremiações partidárias;

d) Definição dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereador), em conformidade com os arts. 14 e 15 da Resolução 23.609/2019 do TSE;

e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do artigo 12, III do Estatuto Partidário;

f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos à eleição.

Pérola/PR, 17 de julho de 2024.

Presidente do MDB
Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 48, DE 12 DE JULHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira (LDO) a serem executadas pelo Município, no exercício de 2025, e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam estabelecidas para o exercício de 2025 as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - das disposições preliminares;
II - metas fiscais;
III - ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
IV - disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - estrutura e organização da lei orçamentária;
VI - diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VII - normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII - da seguridade social;
IX – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN.
Parágrafo único. Os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata a Portaria nº 1447/2022-STN.
Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no art. 2º estão nos Anexos desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
I - Demonstrativo das Metas Anuais;
II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da situação financeira e atuarial e Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Estimativa e compensação de renúncias de receita;
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
X - Metas e Prioridades.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
SEÇÃO I
DAS METAS ANUAIS
Art. 5° Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação dentre os sugeridos pela Portaria nº 1447/2022-STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100 (cem).
SUBSEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6° Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
SUBSEÇÃO II
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7° De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices.
SUBSEÇÃO III
DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 8° O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei, aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo IV apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
SEÇÃO II
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 9° O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 1447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.
SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 10. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 11. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os P Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 12. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.
CAPÍTULO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 13. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual (em execução) para o exercício de 2025 fixados em Lei Municipal, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo Metas e Prioridades.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 14. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 30 de agosto de 2024 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.
Art. 15. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
Art. 16. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 10% (dez por cento) do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Art. 17. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 18. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 19. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 20. A Proposta Orçamentária será composta por:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração direta;
II - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
III - orçamento do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 21. Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza e as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional e natureza dos gastos, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 22. As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.
CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 23. Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 1%(um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 24. Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência.
Art. 25. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de agosto de 2024 (base de correção relativa a 31 de julho de 2024).
Parágrafo único. Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de agosto (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2024, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2025 pelo mesmo índice, trimestralmente.
Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II - as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V - a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
VI - ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde.
Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 1 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara em 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. A previsão de cálculo das interferências financeiras ao Legislativo será enviada por ocasião da apresentação do Projeto de Lei do Orçamento de 2025, o qual será enviado ao Legislativo até 30 de agosto de 2024.
Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o Regime de Previdência Municipal.
Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, da criação de cargos, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da recomposição inflacionária salarial aos servidores e agentes políticos.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração direta.
§ 2º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal 14.276/2021.
§ 3º Será destinado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, infraestrutura, urbanismo, aperfeiçoamento administrativo, indústrias e de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.
Art. 35. Para os efeitos do disposto no § 3° do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em consonância o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) anual.
Art. 36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos ou termos de colaboração com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do diagnóstico social do município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica autorizado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
§ 1º Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.
§ 2º Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios ou termos congêneres com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41. Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo (incluído Fundo de Previdência Municipal), e o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42. Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como às despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.
CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 43. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, de apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plurianual e na presente Lei.
Art. 44. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 45. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.
§ 1º Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.
Art. 46. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação dos compromissos assumidos esteja disponível.
Art. 47. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser remanejadas na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados.
Art. 48. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita reestimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 49. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 50. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 51. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 52. As alterações que impactarem o PPA (Plano Plurianual) deverão ser alteradas nos mesmos moldes no presente projeto de lei.
Art. 53. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio e respeitando o limite do art. 40 da presente Lei, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025 no que couber:
I - por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
II - as autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 54. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 55. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades, financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subsequentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentária da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.
§ 3° Excluem-se do que trata o § 2° deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 4º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.
Art. 56. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 39, § 2º.
Art. 57. Ficam os Poderes Executivo (inclusive Fundo de Previdência) e Legislativo autorizados a abrirem concurso público ou teste seletivos, para preenchimento de vagas de cargos efetivos e cadastro de reserva, em observância ao disposto na lei e resolução (respectivamente) de cargos e salários e legislação pertinente.
CAPÍTULO VIII
DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2025, a Proposta do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 59. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2025.
Art. 60. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 62. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 63. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025 Valor Corrente (a)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (a / PIB) x 100	2025 % RCL (a / RCL) x 100	2026 Valor Corrente (b)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (b / PIB) x 100	2026 % RCL (b / RCL) x 100	2027 Valor Corrente (c)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (c / PIB) x 100	2027 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	151.382.317,32	145.671.975,86	0,02%	139,55%	160.465.256,36	149.381.173,30	0,02%	134,48%	169.290.845,46	152.624.274,66	0,02%	128,98%
Receitas Primárias (I)	146.825.103,23	141.286.665,92	0,02%	135,35%	155.634.609,42	144.884.201,66	0,02%	130,43%	164.194.512,94	148.029.672,68	0,02%	125,09%
Receitas Primárias Correntes	127.416.331,44	122.610.018,70	0,02%	117,46%	135.061.311,32	125.731.997,13	0,02%	113,19%	142.489.683,44	128.461.669,17	0,02%	108,56%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.812.637,97	19.065.279,03	0,00%	18,26%	21.001.396,25	19.550.731,94	0,00%	17,60%	22.156.473,04	19.975.183,05	0,00%	16,88%
Transferências Correntes	105.300.051,47	101.327.994,10	0,01%	97,07%	111.618.054,56	103.908.075,36	0,01%	93,54%	117.757.047,56	106.163.944,79	0,01%	89,72%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.303.642,00	2.216.745,57	0,00%	2,12%	2.441.860,52	2.273.189,83	0,00%	2,05%	2.576.162,85	2.322.541,33	0,00%	1,96%
Receitas Primárias de Capital	19.408.771,79	18.676.647,22	0,00%	17,89%	20.573.298,10	19.152.204,52	0,00%	17,24%	21.704.829,49	19.568.003,51	0,00%	16,54%
Despesa Total	148.962.340,22	143.343.283,51	0,02%	137,32%	157.900.080,63	146.993.186,22	0,02%	132,33%	166.584.585,07	150.184.443,80	0,02%	126,92%
Despesas Primárias (II)	145.332.008,19	139.849.892,41	0,02%	133,98%	154.051.928,69	143.410.844,06	0,02%	129,10%	162.524.784,76	146.524.328,13	0,02%	123,82%
Despesas Primárias Correntes	114.702.431,35	110.375.703,76	0,01%	105,74%	121.584.577,23	113.186.163,87	0,01%	101,89%	128.271.728,97	115.643.462,83	0,01%	97,73%
Pessoal e Encargos Sociais	60.057.984,94	57.792.518,23	0,01%	55,37%	63.661.464,04	59.264.070,04	0,01%	53,35%	67.162.844,56	60.550.707,32	0,01%	51,17%
Outras Despesas Correntes	54.644.446,40	52.583.185,53	0,01%	50,37%	57.923.113,19	53.922.093,83	0,01%	48,54%	61.108.884,41	55.092.755,51	0,01%	46,56%
Despesas Primárias de Capital	28.533.858,86	27.457.523,92	0,00%	26,30%	30.245.890,39	28.156.665,79	0,00%	25,35%	31.909.414,36	28.767.953,81	0,00%	24,31%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.095.717,99	2.016.664,73	0,00%	1,93%	2.221.461,07	2.068.014,40	0,00%	1,86%	2.343.641,43	2.112.911,49	0,00%	1,79%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.493.095,03	1.436.773,51	0,00%	1,38%	1.582.680,73	1.473.357,60	0,00%	1,33%	1.669.728,17	1.505.344,55	0,00%	1,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.569.174,70	7.283.655,41	0,00%	6,98%	8.023.325,18	7.469.116,72	0,00%	6,72%	8.464.608,07	7.631.273,05	0,00%	6,45%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.267.995,63	-6.031.558,54	0,00%	-5,78%	-6.644.075,37	-6.185.138,12	0,00%	-5,57%	-7.009.499,52	-6.319.418,96	0,00%	-5,34%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.362.292,47	3.235.462,34	0,00%	3,10%	3.564.030,01	3.317.845,85	0,00%	2,99%	3.760.051,66	3.389.877,09	0,00%	2,86%

FONTE: Sistema Elotech, Tesouro Nacional e IPARDES.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

PIB Paraná 2025- projeção	779.627.000.000	Inflação 2025	3,92
PIB Paraná 2026- projeção	822.245.000.000	Inflação 2026	3,50
PIB Paraná 2027 - projeção	863.357.250.000	Inflação 2027	3,50
RCL 2025 - projeção	108.476.326,20	Metodologia 2025	1,0392
RCL 2026 - projeção	119.323.958,82	Metodologia 2026	1,0742
RCL 2027 - projeção	131.256.354,70	Metodologia 2027	1,1092

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	123.442.983,26	1,77%	121,13%	111.714.223,31	1,68%	101,33%	-11.728.759,95	-9,50%
Receitas Primárias (I)	122.573.340,52	1,76%	120,27%	106.220.367,12	1,60%	96,35%	-16.352.973,40	-13,34%
Despesa Total	109.496.674,77	1,57%	107,44%	109.231.555,26	1,64%	99,08%	-265.119,51	-0,24%
Despesas Primárias (II)	134.474.381,12	1,93%	131,95%	107.198.656,09	1,61%	97,23%	-27.275.725,03	-20,28%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-1.838.331,00	-0,03%	-1,80%	447.388,51	0,01%	0,41%	2.285.719,51	-124,34%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.200.000,00	0,10%	7,06%	6.881.067,91	0,10%	6,24%	-318.932,09	-4,43%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.969.519,65	-0,09%	-5,86%	-8.028.650,82	-0,12%	-7,28%	-2.059.131,17	34,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.500.000,00	0,02%	1,47%	2.059.131,17	0,03%	1,87%	559.131,17	37,28%

FONTE: Sistema Elotech
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	697.227.000.000,00	665.652.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	101.912.174,30	110.247.606,75

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	81.185.721,11	105.885.383,16	30,42%	111.714.223,31	5,50%	117.299.934,48	5,00%	151.382.317,32	29,06%	160.465.256,36	6,00%
Receitas Primárias (I)	84.849.022,07	107.241.491,92	26,39%	106.220.367,12	-0,95%	111.531.385,48	5,00%	146.825.103,23	31,64%	155.634.609,42	6,00%
Despesa Total	72.812.883,85	102.087.717,71	40,21%	109.233.391,39	7,00%	114.695.060,96	5,00%	148.962.340,22	29,88%	157.900.080,63	6,00%
Despesas Primárias (II)	76.560.275,97	106.779.878,25	39,47%	107.198.656,09	0,39%	112.558.588,89	5,00%	145.332.008,19	29,12%	154.051.928,69	6,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.166.167,01	7.610.222,66	47,31%	447.388,51	-94,12%	469.757,94	5,00%	1.493.095,03	217,84%	1.582.680,73	6,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.276.840,98	9.422.740,07	78,57%	6.881.067,91	-26,97%	7.225.121,31	5,00%	7.569.174,70	4,76%	8.023.325,18	6,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.680.415,16	9.623.698,93	69,42%	-8.028.650,82	-183,43%	-8.430.083,36	5,00%	-6.267.995,63	-25,65%	-6.644.075,37	6,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.179.328,81	5.969.519,65	-287,76%	2.059.131,17	-65,51%	2.162.087,73	5,00%	3.362.292,47	55,51%	3.564.030,01	6,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	97.804.438,22	116.908.051,55	19,53%	116.875.420,43	-0,03%	**122.719.191,45**	5,00%	145.671.975,86	18,70%	**149.381.173,30**	2,55%
Receitas Primárias (I)	102.217.616,89	118.405.331,23	15,84%	111.127.748,08	-6,15%	**116.684.135,48**	5,00%	**141.286.665,92**	21,08%	**144.884.201,66**	2,55%
Despesa Total	87.717.681,17	112.715.049,12	28,50%	114.279.974,07	1,39%	**119.993.972,78**	5,00%	**143.343.283,51**	19,46%	**146.993.186,22**	2,55%
Despesas Primárias (III)	92.232.164,46	117.895.663,58	27,82%	112.151.234,00	-4,87%	**117.758.795,70**	5,00%	**139.849.892,41**	18,76%	**143.410.844,06**	2,55%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	6.223.681,40	8.402.446,84	35,01%	468.057,86	-94,43%	**491.460,75**	5,00%	**1.436.773,51**	192,35%	**1.473.357,60**	2,55%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.357.010,33	10.403.647,31	63,66%	7.198.973,25	-30,80%	**7.558.921,91**	5,00%	**7.283.655,41**	-3,64%	**7.469.116,72**	2,55%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.843.196,14	10.625.525,99	55,27%	-8.399.574,49	-179,05%	**-8.819.553,21**	5,00%	**- 6.031.558,54**	-31,61%	**- 6.185.138,12**	2,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.830.137,42	6.590.946,65	-272,08%	2.154.263,03	-67,31%	**2.261.976,18**	5,00%	**3.235.462,34**	43,04%	**3.317.845,85**	2,55%

FONTE: Sistema Elotech

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIAVEIS:	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual)	10,06	5,79	4,62	4,13	3,92	3,50
	0,10060	0,05790	0,04620	0,04130	0,03920	0,03500
					0,08050	0,11550
Coeficientes	0,20470	0,10410	0,04620			

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	242.283.261,15	100,00%	228.570.407,24	100,00%	226.608.422,99	100,00%
TOTAL	242.283.261,15	100,00%	228.570.407,24	100,00%	226.608.422,99	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-53.280.574,92	100,00%	-42.840.057,95	100,00%	-104.213.600,49	100,00%
TOTAL	-53.280.574,92	100,00%	-42.840.057,95	100,00%	-104.213.600,49	100,00%

FONTE: Elotech

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.479.313,90	1.160.571,05	308.397,94
Alienação de Bens Móveis		809.850,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.427.864,14	311.030,40	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.449,76	39.690,65	8.397,94

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.816.495,16	20.411.673,78	413.712,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.816.495,16	20.411.673,78	413.712,83
Investimentos	1.816.495,16	15.560.900,08	413.712,83
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0,00	4.850.773,70	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	<Ano-2> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<Ano-4> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-19.693.598,88	-19.356.417,62	-105.314,89

FONTE: Sistema Elotech

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.932.610,36	10.404.909,07	12.850.925,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.443.899,89	3.015.406,74	2.976.526,00
Ativo	2.443.899,89	3.015.465,74	2.976.526,00
Inativo			
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	3.429.373,68	3.031.253,20	3.451.400,50
Ativo	3.429.373,68	3.031.253,20	3.451.400,50
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	486.710,74	1.538.078,09	2.181.668,58
Receitas Imobiliárias	-		
Receitas de Valores Mobiliários	486.710,74	1.538.078,09	2.181.668,58
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	1.572.626,05	2.820.171,04	4.241.330,04
Compensação Financeira entre os Regimes	67.488,27	117.779,82	75.285,88
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.507,30	2.697.487,51	4.164.009,56
Demais Receitas Correntes	4.630,48	4.903,71	2.034,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	123.327,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		761.489,78	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital		761.489,78	123.327,52
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.432.103,06	7.707.421,56	- 8.810.243,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias	6.600.788,60	7.942.790,22	9.241.367,31
Pensões por Morte	1.188.964,32	1.409.602,17	1.454.323,16
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	64.415,75	73.284,05	137.754,14
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2.458.324,77	4.162.561,99	6.705.454,66

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	193.797,90	406.715,84	165.312,28
Investimentos e Aplicações	12.234.291,82	13.338.291,33	15.880.832,17
Outro Bens e Direitos	1.520.072,89	1.520.072,89	1.520.072,89

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			

XVIII)²			

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas			
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Inatividade			
Pensões			
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)			

(XX–XXI)²			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Equiplano e Elotech
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do ITPU - em geral	146.000,00	160.600,00	168.630,00	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Poder Polícia	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Poder de Polícia	18.634,00	20.497,40	21.522,27	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
Taxas - Prestação Serviços	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas de Prestação de Serviços	14.641,00	16.105,10	16.910,36	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Isenção	Aposentados (conf. CTM - LC 008/2013)	38.855,91	42.741,50	44.878,58	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
IPTU	Remissão	Desconto para os contribuintes que aderirem ao "IPTU Verde"	31.589,84	34.748,82	36.486,27	Taxas ambientais - Lei 020/2020
Contribuição de Melhoria	Remissão	Contribuição de Melhoria: desconto no pagamento à vista	9.789,44	10.768,38	11.306,80	Aumento no FPM, IPVA, ICMS e ISS
TOTAL			**259.510,19**	**285.461,21**	**299.734,27**	-

FONTE: Sistema Elotech

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.481.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	496.200,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.984.800,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.984.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.970.000,00
Novas DOCC	1.970.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.800,00

FONTE: Sistema Elotech

1. O coeficiente do município de Cruzeiro do Oeste passou de 1.2 para 1.4, o que resulta um aumento nas receitas de R$1.950.000,00 gradativos

2. Está previsto o montante de aumento de R$531.000,00 em parte das receitas tributárias em decorrência da correção da UFM (Unidade Fiscal Municipal)

3. Há a previsão de R$2.045.000,00 de aumento nas despesas com pessoal em decorrência dos concursos e PSS em andamento no ano de 2024.

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: **2025**
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Natureza **Início Previsto Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
3002	Metros Quadrados		68	150.000,00

Descrição: Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
3001	Outras Unidades e Medidas		450	5.000.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2022

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	106.892.082,81	104.957.469,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.042.500,00	11.013.349,29
IPTU	3.771.000,00	2.907.617,23
ISS	2.334.000,00	2.356.804,43
ITBI	2.202.000,00	1.588.666,63
IRRF	2.480.000,00	2.513.341,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.255.500,00	1.646.919,50
Contribuições	5.163.980,00	5.003.093,21
Receita Patrimonial	2.252.511,15	5.318.291,89
Aplicações Financeiras (II)	1.767.211,15	3.577.647,11
Outras Receitas Patrimoniais	485.300,00	1.740.644,78
Transferências Correntes	83.745.591,66	78.206.299,62
Cota-Parte do FPM	26.400.000,00	26.353.310,53
Cota-Parte do ICMS	14.500.000,00	12.314.398,61
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.980.398,10
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.440.494,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	140.459,76
Transferências do FUNDEB	18.125.393,00	14.880.607,59
Outras Transferências Correntes	20.880.198,66	20.096.630,89
Demais Receitas Correntes	2.687.500,00	5.416.435,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	189.900,00
Receitas Correntes Restantes	2.687.500,00	5.226.535,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	105.124.871,66	101.189.922,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.285.502,23	8.301.569,22
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	2.250.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.097.200,00	1.120.880,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.097.200,00	1.120.880,40
Transferências de Capital	11.188.302,23	4.930.688,82
Convênios	4.804.301,45	1.823.630,69
Outras Transferências de Capital	6.384.000,78	3.107.058,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.285.502,23	6.051.569,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**117.410.373,89**	**107.241.491,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.522.971,41	91.446.029,78	90.885.119,13	90.124.257,12	649.574,72	645.561,29	645.561,29
Pessoal e Encargos Sociais	59.898.541,56	50.824.391,83	50.824.391,83	50.451.436,51	316.450,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	243.790,00	227.051,61	227.051,61	227.051,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.380.639,85	40.394.586,34	39.833.675,69	39.445.769,00	333.124,51	645.561,29	645.561,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.279.181,41	91.218.978,17	90.658.067,52	89.897.205,51	649.574,72	645.561,29	645.561,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.808.113,50	20.411.673,78	12.525.346,50	11.115.881,79	108.118,87	2.065.700,79	2.065.700,78
Investimentos	19.949.513,50	15.560.900,08	7.674.572,80	6.265.108,09	108.118,87	2.065.700,79	2.065.700,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.858.600,00	4.850.773,70	4.850.773,70	4.850.773,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.949.513,50	15.560.900,08	7.674.572,80	6.265.108,09	108.118,87	2.065.700,79	2.065.700,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**127.318.694,91**	**106.779.878,25**	**98.332.640,32**	**96.162.313,60**	**757.693,59**	**2.711.262,08**	**2.711.262,07**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.610.222,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.297.179,04

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.039.569,02
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	227.051,61

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.422.740,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.326.698,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.652.666,73	9.623.698,93
DEDUÇÕES (XXIX)	8.859.743,97	15.593.218,58
Disponibilidade de Caixa	8.859.743,97	15.593.218,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.701.912,00	19.520.082,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.962.799,02	3.410.796,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	879.369,01	516.067,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 3.207.077,24**	**- 5.969.519,65**

12/2022

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.762.442,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 447.997,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.210.439,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.397.922,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.423.481,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.423.481,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2023

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.247.606,75	101.910.139,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.510.531,64	13.216.111,55
IPTU	6.311.881,64	3.144.292,28
ISS	2.567.400,00	3.507.915,38
ITBI	2.422.200,00	1.894.782,54
IRRF	2.728.000,00	3.071.599,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.050,00	1.597.521,89
Contribuições	3.040.378,00	2.068.529,11
Receita Patrimonial	852.434,22	2.269.472,29
Aplicações Financeiras (II)	318.604,22	1.841.705,69
Outras Receitas Patrimoniais	533.830,00	427.766,60
Transferências Correntes	87.750.042,89	83.092.099,00
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	29.513.971,08
Cota-Parte do ICMS	17.960.000,00	12.642.779,92
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	3.513.534,79
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00	1.508.961,87
Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	126.523,34
Transferências do FUNDEB	19.910.000,00	15.692.345,09
Outras Transferências Correntes	21.456.042,89	20.093.982,91
Demais Receitas Correntes	2.094.220,00	1.263.927,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	379.529,99
Receitas Correntes Restantes	2.094.220,00	884.397,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.929.002,53	99.688.904,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.404.000,00	10.669.256,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.650.000,00	2.181.668,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.644.337,99	9.804.083,61
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	3.272.620,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.206.920,00	1.304.536,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.206.920,00	1.304.536,62
Transferências de Capital	11.437.417,99	5.226.926,48
Convênios	3.210.535,97	3.612.170,48
Outras Transferências de Capital	8.226.882,02	1.614.756,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.644.337,99	6.531.463,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	123.327,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**130.977.340,52**	**117.012.951,18**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**122.573.340,52**	**106.220.367,12**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	108.701.580,41	98.907.214,05	95.879.660,95	91.932.128,24	989.881,74	554.335,46	554.335,46
Pessoal e Encargos Sociais	54.598.168,13	49.882.358,15	49.524.408,15	45.904.872,72	610.774,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	294.669,00	292.451,16	292.451,16	292.451,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.808.743,28	48.732.404,74	46.062.801,64	45.734.804,36	379.107,22	554.335,46	554.335,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.406.911,41	98.614.762,89	95.587.209,79	91.639.677,08	989.881,74	554.335,46	554.335,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.443.400,00	10.833.444,61	10.833.096,61	10.833.084,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.725.291,69	13.333.130,75	9.947.603,09	9.864.054,19	1.416.735,27	6.074.404,50	6.074.404,50
Investimentos	25.939.871,69	8.583.893,20	5.198.365,54	5.114.816,64	1.399.863,19	6.074.404,50	6.074.404,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.785.420,00	4.749.237,55	4.749.237,55	4.749.237,55	16.872,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.939.871,69	8.583.893,20	5.198.365,54	5.114.816,64	1.399.863,19	6.074.404,50	6.074.404,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	127.598,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**145.928.381,12**	**118.032.100,70**	**111.618.671,94**	**107.587.578,33**	**2.389.744,93**	**6.628.739,96**	**6.628.739,96**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**134.474.381,12**	**107.198.656,09**	**100.785.575,33**	**96.754.493,72**	**2.389.744,93**	**6.628.739,96**	**6.628.739,96**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**406.887,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**447.388,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.838.331,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.841.705,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	234.868,85

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.054.225,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.229.009,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.623.698,93	6.881.067,91
DEDUÇÕES (XL)	15.593.218,58	14.909.718,73
Disponibilidade de Caixa	15.593.218,58	14.909.718,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.520.082,34	19.618.263,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.410.796,31	4.553.848,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	154.696,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 5.969.519,65**	**- 8.028.650,82**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.059.131,17**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.143.052,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.202.183,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.595.346,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.062.525,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.062.525,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.218.550,53	7.198.669,13	6.792.597,04	6.817.554,73	8.125.105,93	6.938.318,98	7.729.441,24	6.833.063,64	7.599.045,34	7.905.317,91	7.576.276,35	9.404.077,21	90.138.018,03	91.153.793,52
Receita Tributária	425.467,73	642.779,46	706.955,71	708.431,15	1.946.039,38	846.858,26	836.224,41	795.219,45	694.039,13	768.204,32	245.841,69	1.125.063,51	9.741.124,20	11.341.640,00
IPTU	65.489,02	80.480,86	141.458,18	236.490,13	970.937,56	273.730,15	247.448,30	199.544,11	109.479,79	187.000,76	158.995,06	149.863,02	2.820.916,94	3.777.900,00
ISS	119.457,81	102.670,58	132.581,15	150.098,37	142.140,73	192.250,86	219.316,75	190.019,11	241.604,84	203.019,53	147.018,10	226.258,04	2.066.435,87	1.602.300,00
ITBI	95.597,39	93.976,45	237.056,85	81.417,04	444.105,20	134.657,03	69.457,99	183.033,78	100.361,73	74.108,08	- 215.580,63	203.525,23	1.501.716,14	1.967.840,00
IRRF	113.905,44	160.642,94	117.640,30	130.147,52	119.187,93	121.072,25	162.893,84	107.976,70	142.136,60	118.726,66	146.373,26	223.112,09	1.663.815,53	1.509.200,00
Outras Receitas Tributárias	31.018,07	205.008,63	78.219,23	110.278,09	269.667,96	125.147,97	137.107,53	114.645,75	100.456,17	185.349,29	9.035,90	322.305,13	1.688.239,72	2.484.400,00
Receita de Contribuições	161.386,79	370.086,82	358.499,52	382.029,74	310.438,89	382.732,48	370.625,11	359.481,76	508.420,83	354.102,44	544.961,87	359.188,38	4.461.954,63	4.919.840,00
Receita Patrimonial	233.082,20	30.269,78	137.081,26	173.328,11	205.163,99	86.072,01	78.317,37	73.945,10	107.729,17	84.356,61	258.192,48	- 221.593,31	1.245.944,77	1.935.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	198.647,46	2.161,67	109.932,69	146.123,17	175.468,91	57.246,24	37.370,57	39.996,24	73.197,55	49.849,47	224.128,60	- 274.186,85	839.935,72	1.508.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.434,74	28.108,11	27.148,57	27.204,94	29.695,08	28.825,77	40.946,80	33.948,86	34.531,62	34.507,14	34.063,88	52.593,54	406.009,05	426.300,00
Receita Agropecuária	1.083,70	445,00	0,00	86,93	35,00	105,00	13,20	321,64	74,56	15,00	7,92	30,00	2.217,95	1.960,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.300,70	5.546,78	10.868,15	5.489,68	4.678,17	2.792,48	27.935,97	2.357,07	1.998,39	3.439,96	3.649,65	3.039,31	87.096,31	79.380,00
Transferências Correntes	6.220.065,93	6.040.614,25	5.453.745,51	5.260.940,09	5.549.914,18	5.423.749,59	6.230.996,66	5.369.482,73	6.071.102,00	6.499.395,89	6.313.486,50	7.727.145,13	72.160.638,46	70.826.293,52
Cota-Parte do FPM	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	25.675.284,55	25.079.103,27
Cota-Parte do ICMS	1.186.539,62	1.131.992,07	1.435.558,28	1.171.251,70	1.082.546,70	1.512.746,32	1.216.497,81	1.396.252,85	1.448.124,66	1.250.179,17	1.709.740,51	1.512.389,77	16.053.819,46	13.035.170,55
Cota-Parte do IPVA	1.028.260,43	388.007,98	278.373,93	270.058,02	263.937,53	199.551,73	109.180,03	92.797,51	82.998,01	63.048,26	70.234,71	102.039,92	2.948.488,06	3.136.000,00
Cota-Parte do ITR	82.088,10	12.682,60	15.595,07	1.961,37	95.973,41	5.323,70	477,04	7.044,68	237.031,56	960.364,17	114.576,85	87.675,68	1.620.794,23	1.372.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.600,00
Transferências LC 61/1989	21.553,56	17.210,90	20.436,65	20.497,00	19.811,54	18.173,39	20.990,33	17.651,07	21.001,96	21.617,63	20.709,38	21.172,32	240.825,73	225.400,00
Transferências do FUNDEB	1.330.033,86	1.083.365,13	1.166.429,14	956.634,88	859.814,42	1.140.731,25	929.214,42	997.534,97	1.156.484,73	1.100.663,09	1.106.776,32	1.448.248,82	13.275.931,03	9.800.000,00
Outras Transferências Correntes	625.846,49	856.978,71	827.888,42	1.053.422,02	1.079.964,31	689.652,39	1.416.486,82	828.869,58	1.531.750,71	1.327.598,38	985.007,36	1.122.030,21	12.345.495,40	17.865.019,70
Outras Receitas Correntes	162.163,48	108.927,04	125.446,89	287.249,03	108.836,32	196.009,16	185.328,52	232.255,89	215.681,26	195.803,69	210.136,24	411.204,19	2.439.041,71	2.049.680,00
DEDUÇÕES (II)	1.056.065,17	1.029.109,31	1.021.300,52	974.932,97	1.074.573,43	958.810,50	801.284,53	918.050,04	901.086,69	1.020.479,51	1.353.258,21	740.656,50	11.849.607,38	10.632.334,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	203.228,10	209.055,28	311.983,34	324.756,39	352.546,37	240.137,35	207.884,70	200.487,46	215.383,02	200.263,43	500.254,36	- 100.130,58	2.865.849,22	3.466.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	17.431,64	0,00	0,00	0,00	0,00	8.947,00	9.130,40	5.989,24	8.663,33	17.326,66	67.488,27	240.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	852.837,07	820.054,03	691.885,54	650.176,58	722.027,06	718.673,15	593.399,83	708.615,58	676.573,27	814.226,84	844.340,52	823.460,42	8.916.269,89	6.926.334,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.162.485,36**	**6.169.559,82**	**5.771.296,52**	**5.842.621,76**	**7.050.532,50**	**5.979.508,48**	**6.928.156,71**	**5.915.013,60**	**6.697.958,65**	**6.884.838,40**	**6.223.018,14**	**8.663.420,71**	**78.288.410,65**	**80.521.459,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	3.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.162.485,36**	**6.169.559,82**	**5.771.296,52**	**5.842.621,76**	**7.050.532,50**	**5.979.508,48**	**6.328.156,71**	**5.915.013,60**	**6.397.958,65**	**6.484.838,40**	**6.223.018,14**	**8.663.420,71**	**76.988.410,65**	**77.511.459,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.162.485,36**	**6.169.559,82**	**5.771.296,52**	**5.842.621,76**	**7.050.532,50**	**5.979.508,48**	**6.328.156,71**	**5.915.013,60**	**6.397.958,65**	**6.484.838,40**	**6.223.018,14**	**8.663.420,71**	**76.988.410,65**	**77.511.459,52**

documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.227.459,52	81.221.748,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.341.640,00	9.741.124,20
IPTU	3.777.900,00	2.820.916,94
ISS	1.602.300,00	2.066.435,87
ITBI	1.967.840,00	1.501.716,14
IRRF	1.509.200,00	1.663.815,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.400,00	1.688.239,72
Contribuições	4.919.840,00	4.461.954,63
Receita Patrimonial	1.935.000,00	1.245.944,77
Aplicações Financeiras (II)	1.508.700,00	839.935,72
Outras Receitas Patrimoniais	426.300,00	406.009,05
Transferências Correntes	63.899.959,52	63.244.368,57
Cota-Parte do FPM	21.649.103,27	20.931.799,85
Cota-Parte do ICMS	10.548.236,55	12.843.055,77
Cota-Parte do IPVA	2.508.800,00	2.358.790,44
Cota-Parte do ITR	1.097.600,00	1.296.635,50
Transferências da LC 87/1996	250.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.800.000,00	13.252.014,70
Outras Transferências Correntes	18.045.339,70	12.562.072,31
Demais Receitas Correntes	2.131.020,00	2.528.355,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.131.020,00	2.528.355,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.718.759,52	80.381.812,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.746.356,00	4.467.209,65
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	300.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	300.000,00
Transferências de Capital	3.746.356,00	4.167.209,65
Convênios	3.596.356,00	3.940.853,89
Outras Transferências de Capital	150.000,00	226.355,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.746.356,00	4.467.209,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**87.465.115,52**	**84.849.022,07**

12/2021

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.164.249,45	71.138.928,22	70.273.153,54	69.127.279,92	1.385.281,89	889.783,82	885.633,22
Pessoal e Encargos Sociais	46.977.742,55	42.539.307,53	42.539.307,53	41.742.803,05	212.631,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	248.900,00	242.551,01	242.551,01	242.551,01	19.966,48	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.937.606,90	28.357.069,68	27.491.295,00	27.141.925,86	1.152.684,27	889.783,82	885.633,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.915.349,45	70.896.377,21	70.030.602,53	68.884.728,91	1.365.315,41	889.783,82	885.633,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.230.823,17	9.058.557,67	7.837.224,65	7.741.198,16	506.997,71	3.798.258,67	3.779.843,04
Investimentos	11.719.423,17	5.663.898,76	4.442.565,74	4.346.539,25	421.095,23	3.797.958,67	3.779.543,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.511.400,00	3.394.658,91	3.394.658,91	3.394.658,91	85.902,48	300,00	300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.719.423,17	5.663.898,76	4.442.565,74	4.346.539,25	421.095,23	3.797.958,67	3.779.543,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**92.472.772,62**	**76.560.275,97**	**74.473.168,27**	**73.231.268,16**	**1.786.410,64**	**4.687.742,49**	**4.665.176,26**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.166.167,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	353.224,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	242.551,01

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.276.840,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.908.580,49	5.680.415,16
DEDUÇÕES (XXIX)	5.010.412,46	8.859.743,97
Disponibilidade de Caixa	5.010.412,46	8.859.743,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.866.992,44	11.822.542,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.856.579,98	2.962.799,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 1.101.831,97**	**- 3.179.328,81**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.077.496,84**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	893.780,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 2.435.547,45
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 1.251.831,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 1.362.505,54**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.995.967,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.995.967,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	9.623.698,93	8.071.698,46	10.108.798,20	6.881.067,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	15.959,05
Dívida Contratual	9.623.698,93	8.071.698,46	10.108.798,20	6.865.108,86
Empréstimos	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05	485.237,49
Internos	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05	485.237,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.615.754,35	5.373.638,20	8.140.827,71	5.566.432,40
Internos	5.615.754,35	5.373.638,20	8.140.827,71	5.566.432,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.411.975,92	1.606.611,88	1.131.328,44	813.438,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.411.975,92	1.606.611,88	1.131.328,44	813.438,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	312.439,80	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.593.218,58	13.359.447,81	7.625.566,29	14.909.718,73
Disponibilidade de Caixa	15.593.218,58	13.359.447,81	7.625.566,29	14.909.718,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.520.082,34	18.112.557,82	14.571.590,50	19.618.263,35
(-) Restos a Pagar Processados	3.410.796,31	4.445.210,13	6.743.689,74	4.553.848,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	516.067,45	307.899,88	202.334,47	154.696,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 5.969.519,65	- 5.287.749,35	2.483.231,91	- 8.028.650,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	97.588.717,65	97.616.737,68	92.223.088,11	101.912.174,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.289.504,00	5.589.504,00	0,00	3.705.331,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.299.213,65	92.027.233,68	92.223.088,11	98.206.843,3
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,54	8,77	10,96	7,0
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 6,54	- 5,75	2,69	- 8,1
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	109.559.056,38	110.432.680,42	110.667.705,73	117.848.211,9
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	98.603.150,74	99.389.412,37	99.600.935,16	106.063.390,7

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,0
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.169.711,79	758.378,92	511.422,90	1.082.386,5
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,0
PASSIVO ATUARIAL	60.571.470,49	60.571.470,49	60.571.470,49	72.359.383,4
RP NÃO-PROCESSADOS	9.777.681,41	7.575.983,16	6.159.637,60	8.165.143,6

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2022 A 12/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1] Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	9.023.825,79	8.976.029,86	10.231.540,58	9.707.989,14	10.158.360,63	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	115.099.580,91	116.252.082,81
Receita Tributária	576.817,70	787.867,18	1.134.182,24	1.567.557,88	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	11.013.349,29	13.042.500,00
IPTU	114.795,93	142.742,38	452.971,88	863.851,20	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	2.907.617,23	3.771.000,00
ISS	116.827,27	132.678,06	173.102,26	161.824,12	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	2.356.804,43	2.334.000,00
ITBI	83.333,57	114.266,36	92.646,56	198.479,18	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	1.588.666,63	2.202.000,00
IRRF	167.999,01	134.035,07	186.566,78	181.014,56	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	2.513.341,50	2.480.000,00
Outras Receitas Tributárias	93.861,92	264.145,31	228.894,76	162.388,82	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	1.646.919,50	2.255.500,00
Receita de Contribuições	365.422,75	377.561,09	590.460,77	462.678,32	388.414,98	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	5.003.093,21	5.163.980,00
Receita Patrimonial	301.935,95	243.802,07	567.453,66	231.426,98	343.268,79	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	5.318.291,89	2.252.511,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	249.740,39	208.563,19	539.177,22	201.506,05	319.886,94	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	3.577.647,11	1.767.211,15
Outras Receitas Patrimoniais	52.195,56	35.238,88	28.276,44	29.920,93	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	1.740.644,78	485.300,00
Receita Agropecuária	58,00	590,00	240,68	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,68	4.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.514,25	24.115,55	1.663,94	2.860,76	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	63.490,15	130.000,00
Transferências Correntes	7.343.942,29	7.211.111,84	7.686.224,84	6.488.811,76	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	88.348.410,72	93.105.591,66
Cota-Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	32.259.255,48	31.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.216.084,34	1.169.498,14	1.518.771,77	1.249.995,56	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	15.392.998,01	17.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.216.999,50	472.565,23	451.667,76	408.323,86	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	3.725.497,60	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	111.008,30	3.656,82	8.504,57	1.377,66	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	1.800.617,51	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.322,52	16.019,30	18.148,22	18.457,28	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	175.574,57	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.542.024,89	1.260.465,43	1.405.333,90	1.340.418,37	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	14.880.607,59	18.125.393,00
Outras Transferências Correntes	855.526,91	962.473,62	2.267.179,78	1.079.831,61	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	20.113.859,96	20.880.198,66
Outras Receitas Correntes	424.134,85	330.982,13	251.314,45	951.723,44	889.781,27	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	5.349.126,97	2.553.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.527.717,23	1.408.803,65	1.511.891,34	1.858.927,67	1.552.151,71	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	17.510.863,26	15.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	205.381,91	211.418,14	414.956,89	209.597,76	211.717,92	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	3.015.406,74	2.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	182.323,57	88.883,62	90.147,56	764.210,68	270.906,01	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	2.815.267,33	1.740.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	150.733,72	110.867,39	204.044,73	71.406,95	157.481,08	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	1.538.078,09	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	989.278,03	997.634,50	802.742,16	813.712,28	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	10.142.111,10	9.360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.496.108,56**	**7.567.226,21**	**8.719.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**97.588.717,65**	**101.252.082,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289.504,00	6.358.978,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.496.108,56**	**7.567.226,21**	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**91.299.213,65**	**94.893.104,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	610.848,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.496.108,56**	**7.567.226,21**	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**90.688.365,65**	**94.893.104,60**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	7.315.008,45	6.767.974,04	5.946.952,64	7.873.587,80	6.285.278,56	6.888.430,45	7.633.464,11	8.418.723,07	6.416.334,07	6.829.154,48	6.482.425,14	8.515.727,72	85.373.060,53	94.626.480,57
Receita Tributária	498.793,11	424.146,20	620.256,37	308.707,62	1.318.143,67	587.290,85	756.083,40	558.802,66	1.046.346,92	533.052,42	615.510,55	748.589,45	8.015.723,22	14.538.000,00
IPTU	117.467,50	62.144,12	56.043,93	87.412,51	924.649,67	223.679,13	201.820,59	176.586,86	107.918,53	83.805,93	58.752,29	70.128,37	2.170.409,43	3.855.000,00
ISS	123.463,74	93.732,06	154.126,85	120.933,24	116.930,30	117.534,06	117.103,17	117.391,70	140.376,83	154.078,70	146.189,04	138.306,55	1.540.166,24	1.635.000,00
ITBI	44.240,41	68.698,07	71.433,62	37.409,25	67.097,73	51.592,56	226.727,80	82.565,21	573.953,48	129.524,34	246.090,27	161.049,06	1.760.381,80	2.008.000,00
IRRF	152.264,04	95.543,94	111.314,24	25.235,75	125.924,90	138.146,58	140.390,64	24.899,30	180.700,32	124.034,86	127.234,33	341.515,64	1.587.204,54	1.640.000,00
Outras Receitas Tributárias	61.357,42	104.028,01	227.337,73	37.716,87	83.541,07	56.338,52	70.041,20	157.359,59	43.397,76	41.608,59	37.244,62	37.589,83	957.561,21	5.400.000,00
Receita de Contribuições	459.979,45	294.916,17	294.539,83	298.268,77	382.209,77	323.628,26	186.651,73	318.647,37	312.407,96	311.495,89	342.735,68	502.630,74	4.028.111,62	3.900.000,00
Receita Patrimonial	121.440,00	67.657,08	32.311,12	188.191,55	200.907,13	204.308,46	236.344,69	34.101,25	43.154,13	44.296,29	328.384,37	- 308.843,56	1.192.252,51	1.930.402,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.902,18	40.769,16	5.466,93	161.369,93	172.972,51	177.785,39	206.588,34	7.358,83	587,31	8.429,67	300.380,55	- 356.674,23	797.936,57	1.495.402,85
Outras Receitas Patrimoniais	48.537,82	26.887,92	26.844,19	26.821,62	27.934,62	26.523,07	29.756,35	26.742,42	42.566,82	35.866,62	28.003,82	47.830,67	394.315,94	435.000,00
Receita Agropecuária	130,00	50,00	228,60	14,60	202,40	143,82	130,00	640,00	270,00	186,00	272,40	120,00	2.387,82	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.809,53	7.601,68	2.820,32	1.472,27	6.634,79	4.750,98	5.174,47	8.993,50	10.011,98	4.967,49	5.755,81	3.548,18	68.541,00	81.000,00
Transferências Correntes	5.983.201,84	5.728.089,36	4.761.232,73	7.047.184,41	3.899.031,20	5.480.933,22	6.212.688,94	7.388.088,11	4.905.941,18	5.820.475,22	5.080.012,98	7.469.049,89	69.775.929,08	73.611.077,72
Cota-Parte do FPM	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.633.164,76	19.186.272,78	19.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.178.058,26	1.114.767,90	1.145.726,44	904.414,28	646.161,30	1.110.197,41	1.061.377,52	1.039.833,92	927.328,39	1.236.849,37	1.166.936,75	1.892.960,56	13.424.612,10	12.688.438,00
Cota-Parte do IPVA	984.595,28	431.196,59	344.613,19	151.207,32	108.823,28	111.867,23	97.517,00	105.894,46	82.295,53	100.073,49	53.584,23	84.977,80	2.656.645,40	3.200.000,00
Cota-Parte do ITR	87.324,18	4.699,59	1.830,93	1.542,26	4.677,76	7.598,53	1.770,16	6.508,67	120.214,82	965.701,84	125.595,41	101.007,50	1.428.471,65	1.400.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências LC 61/1989	15.106,23	17.033,21	15.719,17	14.106,66	14.065,20	12.648,74	15.194,66	17.572,87	20.641,42	23.623,29	25.895,20	27.235,04	218.841,69	230.000,00
Transferências do FUNDEB	1.274.872,82	1.153.076,30	870.090,03	701.485,22	629.226,70	686.368,20	865.755,97	793.784,42	865.654,06	934.793,78	773.596,50	1.343.659,13	10.892.363,13	10.479.000,00
Outras Transferências Correntes	826.544,09	671.255,02	1.017.293,58	3.935.486,09	1.097.185,10	2.413.480,09	2.207.945,43	4.177.467,42	1.885.316,25	1.207.794,42	1.142.909,74	1.386.045,10	21.968.722,33	25.743.639,72
Outras Receitas Correntes	244.654,52	245.513,55	235.563,67	29.748,58	478.149,60	287.374,86	236.390,88	109.450,18	98.201,90	114.681,17	109.753,35	100.633,02	2.290.115,28	564.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.141.402,10	966.843,24	728.049,64	780.891,96	721.590,04	842.440,06	811.135,07	673.236,27	600.307,82	916.157,32	1.107.547,17	811.984,17	10.101.584,86	12.274.687,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	353.092,80	173.604,06	153.279,88	298.849,36	287.066,21	316.272,70	342.396,53	169.874,36	169.313,70	168.859,01	474.845,88	48.148,99	2.955.603,48	4.966.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	11.952,32	12.487,61	0,00	0,00	0,00	49.950,44	0,00	19.994,71	0,00	11.720,95	0,00	- 25.313,60	80.792,43	241.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	776.356,98	780.751,57	574.769,76	482.042,60	434.523,83	476.216,92	468.738,54	483.367,20	430.994,12	735.577,36	632.701,29	789.148,78	7.065.188,95	7.067.687,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.173.606,35**	**5.801.130,80**	**5.218.903,00**	**7.092.695,84**	**5.563.688,52**	**6.045.990,39**	**6.822.329,04**	**7.745.486,80**	**5.816.026,25**	**5.912.997,16**	**5.374.877,97**	**7.703.743,55**	**75.271.475,67**	**82.351.792,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.307.000,00	3.107.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.173.606,35**	**5.801.130,80**	**5.218.903,00**	**4.085.695,84**	**5.563.688,52**	**6.045.990,39**	**6.822.329,04**	**7.745.486,80**	**5.816.026,25**	**5.912.997,16**	**5.374.877,97**	**7.403.743,55**	**71.964.475,67**	**79.244.792,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.173.606,35**	**5.801.130,80**	**5.218.903,00**	**4.085.695,84**	**5.563.688,52**	**6.045.990,39**	**6.822.329,04**	**7.745.486,80**	**5.816.026,25**	**5.912.997,16**	**5.374.877,97**	**7.403.743,55**	**71.964.475,67**	**79.244.792,97**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/03/2021 20:32 | Relatório emitido em: 13/06/2024 14:58

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS Descrição	Valor
Demandas Judiciais	840.000,00	Aumento arrecadação ISS [3]	783.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	105.000,00	ICMS Ecológico [4]	215.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	53.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**998.000,00**	**SUBTOTAL**	**998.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição	Valor	PROVIDENCIAS Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	105.000,00	Aumento arrecadação ISS [3]	145.000,00
Restituição de Tributos a Maior	12.000,00		
Discrepância de Projeções:	28.000,00		
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**145.000,00**	**SUBTOTAL**	**145.000,00**
TOTAL	**1.143.000,00**	**TOTAL**	**1.143.000,00**

FONTE: Sistema Elotech

Notas Explicativas
1 - Demandas Judiciais: tratam-se de processos judiciais, precatórios ou RPV, de natureza tributária, trabalhista e indenizatória.
2 - Dividas em processos de reconhecimento: Dívidas ainda não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem reconhecidas. Nesse montante estão incluídas dívidas com cobranças administrativas ou judiciais.
3 - O município está fortalecendo as rotinas de fiscalização tributária do ISS com vistas a recuperar o ISS retroativo aos últimos 5(cinco) anos dos bancos e operadoras. São valores muito plausíveis de recuperação e cuja movimentação bancária está demonstranda no IBGE Cidades (em anexo).
4 - Prevemos um incremento de R$215.000,00 no ICMS Ecológico com as novas áreas de reservas de preservação já cadastradas junto ao IAP.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.734.840,35	8.909.384,12	8.293.649,66	8.485.730,87	8.835.025,23	7.638.311,91	8.716.686,39	8.653.591,31	9.970.100,66	11.931.718,03	8.694.085,00	13.058.273,43	112.921.396,96	118.473.686,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	877.788,12	1.045.950,46	1.098.354,12	920.201,64	1.207.714,40	859.551,58	1.092.177,12	13.216.111,55	16.510.531,64
IPTU	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	258.703,16	224.698,15	274.108,83	213.987,60	192.053,70	141.030,01	83.811,41	92.933,71	3.144.292,28	6.311.881,6
ISS	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	311.996,17	215.983,09	343.998,11	230.443,15	354.770,55	371.917,66	296.856,70	382.085,27	3.507.915,38	2.567.400,0
ITBI	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	74.591,20	140.573,57	87.070,58	309.555,89	94.864,60	311.745,63	103.840,04	75.991,82	1.894.782,54	2.422.200,0
IRRF	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	256.803,95	199.213,45	237.624,76	221.056,31	217.933,22	271.258,01	275.766,69	446.355,52	3.071.599,46	2.728.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	157.625,36	97.319,86	103.148,18	123.311,17	60.579,57	111.763,09	99.276,74	94.810,80	1.597.521,89	2.481.050
Contribuições	155.136,87	158.828,44	190.101,35	260.707,51	168.312,20	182.992,83	174.739,88	164.530,00	154.858,02	149.518,27	149.759,95	159.043,79	2.068.529,11	3.040.378
Receita Patrimonial	217.624,81	192.534,87	219.725,70	180.534,84	199.628,13	185.482,44	178.887,39	179.303,55	194.867,85	192.979,04	158.787,97	169.115,70	2.269.472,29	852.434
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.027,44	158.490,25	187.243,30	147.735,46	164.165,33	149.523,16	140.176,79	142.322,68	149.102,76	145.737,48	135.822,28	129.358,76	1.841.705,69	318.604
Outras Receitas Patrimoniais	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	35.462,80	35.959,28	38.710,60	36.980,87	45.765,09	47.241,56	22.965,69	39.756,94	427.766,60	533.830
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	417,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	4.400
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	1.563,82	883,57	4.238,96	1.563,85	4.690,48	2.549,93	10.648,35	1.337,83	129.679,86	143.000
Transferências Correntes	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	6.294.987,68	7.099.853,10	6.998.651,68	8.621.006,83	10.318.201,43	7.491.091,21	11.613.132,63	94.103.356,26	95.976.122
Cota-Parte do FPM	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.580.738,99	2.574.742,44	2.620.359,43	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	36.077.278,93	29.700.000
Cota-Parte do ICMS	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	1.172.728,33	1.266.565,95	1.387.642,90	1.378.195,31	1.481.016,85	1.373.656,36	1.972.919,06	15.803.474,57	21.700.000
Cota-Parte do IPVA	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	487.159,43	160.923,60	142.086,46	153.384,64	88.743,30	99.592,75	84.321,66	136.338,19	4.391.918,42	3.300.000
Cota-Parte do ITR	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	519,97	1.663,97	582,27	10.996,44	151.044,42	1.320.636,07	181.504,18	122.300,59	1.886.202,18	1.650.000
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências LC 61/1989	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	11.434,84	14.258,94	12.954,70	11.530,98	14.944,16	16.694,61	13.679,15	14.892,37	158.154,16	330.000
Transferências do FUNDEB	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	1.170.768,29	1.108.962,05	1.270.064,62	1.156.914,89	1.272.989,96	1.344.683,38	1.712.541,78	15.692.345,09	19.910.000
Outras Transferências Correntes	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	1.160.279,35	987.962,68	1.590.289,66	3.210.805,32	3.689.558,27	1.330.400,62	2.631.319,48	20.093.982,91	19.386.122
Outras Receitas Correntes	61.702,98	62.652,83	64.962,16	69.226,94	171.960,35	96.177,27	213.016,60	211.188,11	74.475,84	60.754,96	24.245,94	23.466,36	1.133.830,34	1.946.820
DEDUÇÕES (II)	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	11.011.257,26	10.296.000
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	11.011.257,26	10.296.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**9.195.179,05**	**10.860.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**101.910.139,70**	**108.177.686**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.331,00	1.650.000,00	0,00	0,00	3.705.331,00	3.021.600
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**7.139.848,05**	**9.210.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**98.204.808,70**	**105.156.086**

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	108.240,00	105.600,00	108.240,00	108.240,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	1.419.588,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**8.485.540,24**	**7.774.708,68**	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**7.790.073,40**	**6.739.923,94**	**7.875.700,87**	**7.717.691,87**	**7.028.968,05**	**9.099.707,47**	**7.620.003,63**	**11.691.231,21**	**96.785.220,70**	**104.856.086,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2024 as 09h e 02m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: YZDUG-D4WR7-O44YT-OHD70-5JTRB

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2022

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	107.479.652,00	125.177.585,04	20.322.835,49	16,24%	113.259.039,03	90,48%	11.918.546,0
RECEITAS CORRENTES	96.085.282,00	106.892.082,81	17.675.242,99	16,54%	104.957.469,81	98,19%	1.934.613,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.042.500,00	13.042.500,00	1.553.325,55	11,91%	11.013.349,29	84,44%	2.029.150,7
Impostos	10.787.000,00	10.787.000,00	1.365.357,53	12,66%	9.366.429,79	86,83%	1.420.570,2
Taxas	1.915.500,00	1.915.500,00	171.248,21	8,94%	1.406.523,64	73,43%	508.976,3
Contribuição de Melhoria	340.000,00	340.000,00	16.719,81	4,92%	240.395,86	70,70%	99.604,1
CONTRIBUIÇÕES	5.163.980,00	5.163.980,00	1.165.031,32	22,56%	5.003.093,21	96,88%	160.886,7
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	888.338,79	37,01%	3.015.406,74	125,64%	- 615.406,7
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.763.980,00	2.763.980,00	276.692,53	10,01%	1.987.686,47	71,91%	776.293,5
RECEITA PATRIMONIAL	2.246.700,00	2.252.511,15	1.693.588,26	75,19%	5.318.291,89	236,11%	- 3.065.780,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	485.300,00	485.300,00	67.484,56	13,91%	432.620,54	89,14%	52.679,4
Valores Mobiliários	1.761.400,00	1.767.211,15	556.735,27	31,50%	3.577.647,11	202,45%	- 1.810.435,9
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.069.368,43	0,00%	1.308.024,24	0,00%	- 1.308.024,2
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00%	3.818,68	95,47%	181,3
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	4.128,43	3,18%	63.490,15	48,84%	66.509,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	2.897,15	3,67%	50.660,85	64,13%	28.339,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	51.000,00	51.000,00	1.231,28	2,41%	12.829,30	25,16%	38.170,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.944.602,00	83.745.591,66	12.877.698,91	15,38%	78.206.299,62	93,39%	5.539.292,
Transferências da União e de suas Entidades	38.322.762,00	47.673.693,10	8.465.333,75	17,76%	46.888.133,86	98,35%	785.559,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.621.840,00	17.946.505,56	2.130.232,74	11,87%	16.437.558,17	91,59%	1.508.947,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.125.393,00	2.282.132,42	12,59%	14.880.607,59	82,10%	3.244.785,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.553.500,00	2.553.500,00	381.470,52	14,94%	5.349.126,97	209,48%	- 2.795.626,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	4.644,93	34,41%	30.013,60	222,32%	- 16.513,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	170.395,23	21,30%	2.310.247,28	288,78%	- 1.510.247,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Demais Receitas Correntes	1.740.000,00	1.740.000,00	206.430,36	11,86%	3.008.866,09	172,92%	- 1.268.866,09
RECEITAS DE CAPITAL	11.394.370,00	18.285.502,23	2.647.592,50	14,48%	8.301.569,22	45,40%	9.983.933,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	6.000.000,00	2.250.000,00	37,50%	2.250.000,00	37,50%	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	6.000.000,00	2.250.000,00	37,50%	2.250.000,00	37,50%	3.750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.097.200,00	1.097.200,00	87.400,00	7,97%	1.120.880,40	102,16%	- 23.680,40
Alienação de Bens Móveis	297.200,00	297.200,00	0,00	0,00%	809.850,00	272,49%	- 512.650,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	87.400,00	10,93%	311.030,40	38,88%	488.969,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.297.170,00	11.188.302,23	310.192,50	2,77%	4.930.688,82	44,07%	6.257.613,41
Transferências da União e de suas Entidades	4.497.170,00	5.265.301,45	0,00	0,00%	1.706.447,80	32,41%	3.558.853,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	5.923.000,78	310.192,50	5,24%	3.224.241,02	54,44%	2.698.759,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	3.500.000,00	3.500.000,00	718.526,51	20,53%	3.031.253,20	86,61%	468.746,
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.979.652,00	128.677.585,04	21.041.362,00	16,35%	116.290.292,23	90,37%	12.387.292,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.979.652,00	128.677.585,04	21.041.362,00	16,35%	116.290.292,23	90,37%	12.387.292,
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.979.652,00	128.677.585,04	21.041.362,00	16,35%	116.290.292,23	90,37%	12.387.292,
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.884.715,59	0,00	0,00%	8.884.715,59	100,00%	0,
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.423.481,09	0,00	0,00%	8.423.481,09	100,00%	0,
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	461.234,50	0,00	0,00%	461.234,50	100,00%	0,

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.654.525,80	131.421.084,91	28.115.965,34	111.857.703,56	19.563.381,35	22.826.974,73	103.410.465,63	28.010.619,28	101.240.138,91	8.447.237,93
DESPESAS CORRENTES	85.317.034,96	106.522.971,41	18.337.057,68	91.446.029,78	15.076.941,63	19.473.708,94	90.885.119,13	15.637.852,28	90.124.257,12	560.910,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.835.769,96	59.898.541,56	11.930.666,41	50.824.391,83	9.074.149,73	11.942.840,50	50.824.391,83	9.074.149,73	50.451.436,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	328.790,00	243.790,00	31.744,42	227.051,61	16.738,39	31.744,42	227.051,61	16.738,39	227.051,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.152.475,00	46.380.639,85	6.374.646,85	40.394.586,34	5.986.053,51	7.499.124,02	39.833.675,69	6.546.964,16	39.445.769,00	560.910,65
DESPESAS DE CAPITAL	17.247.490,84	24.808.113,50	9.778.907,66	20.411.673,78	4.396.439,72	3.353.265,79	12.525.346,50	12.282.767,00	11.115.881,79	7.886.327,28
INVESTIMENTOS	14.865.290,84	19.949.513,50	9.273.719,98	15.560.900,08	4.388.613,42	2.767.766,44	7.674.572,80	12.274.940,70	6.265.108,09	7.886.327,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.382.200,00	4.858.600,00	505.187,68	4.850.773,70	7.826,30	585.499,35	4.850.773,70	7.826,30	4.850.773,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.325.126,20	5.679.981,22	721.248,37	3.049.868,36	2.630.112,86	721.248,37	3.049.868,36	2.630.112,86	2.815.017,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.979.652,00	137.101.066,13	28.837.213,71	114.907.571,92	22.193.494,21	23.548.223,10	106.460.333,99	30.640.732,14	104.055.156,35	8.447.237,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	110.979.652,00	137.101.066,13	28.837.213,71	114.907.571,92	22.193.494,21	23.548.223,10	106.460.333,99	30.640.732,14	104.055.156,35	8.447.237
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.382.720,31	-	-	9.829.958,24	-	12.235.135,88	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	110.979.652,00	137.101.066,13	28.837.213,71	116.290.292,23	-	23.548.223,10	116.290.292,23	-	116.290.292,23	8.447.237
RESERVA DO RPPS³	0,00	0,00	- 181.846,92	979.232,59	- 979.232,59	-	-	- 979.232,59	-	

NOTA:
1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: YZDUG-D4WR7-O44YT-OHD70-5JTRB

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	119.592.983,26	134.095.944,74	24.530.589,73	18,29%	121.237.075,45	90,41%	12.858.869,29
RECEITAS CORRENTES	107.190.442,00	116.451.606,75	21.700.228,04	18,63%	111.309.664,32	95,58%	5.141.942,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.346.750,00	16.510.531,64	1.951.728,70	11,82%	13.216.111,55	80,05%	3.294.420,09
Impostos	11.865.700,00	14.029.481,64	1.757.689,01	12,53%	11.619.235,57	82,82%	2.410.246,07
Taxas	2.107.050,00	2.107.050,00	179.960,11	8,54%	1.497.672,52	71,08%	609.377,48
Contribuição de Melhoria	374.000,00	374.000,00	14.079,58	3,76%	99.203,46	26,52%	274.796,54
CONTRIBUIÇÕES	5.680.378,00	5.680.378,00	836.427,62	14,72%	5.045.055,11	88,82%	635.322,89
Contribuições Sociais	2.640.000,00	2.640.000,00	527.623,88	19,99%	2.976.526,00	112,75%	- 336.526,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.040.378,00	3.040.378,00	308.803,74	10,16%	2.068.529,11	68,04%	971.848,89
RECEITA PATRIMONIAL	2.471.370,00	2.502.434,22	1.016.176,73	40,61%	4.451.140,87	177,87%	- 1.948.706,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	533.830,00	533.830,00	62.722,63	11,75%	427.766,60	80,13%	106.063,40
Valores Mobiliários	1.937.540,00	1.968.604,22	953.454,10	48,43%	4.023.374,27	204,38%	- 2.054.770,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00%	417,55	9,49%	3.982,
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	11.986,18	8,38%	129.679,86	90,69%	13.320,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.900,00	86.900,00	10.378,81	11,94%	115.248,00	132,62%	- 28.348,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	56.100,00	56.100,00	1.607,37	2,87%	14.431,86	25,73%	41.668,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.683.724,00	87.750.042,89	16.995.740,25	19,37%	83.092.099,00	94,69%	4.657.943,
Transferências da União e de suas Entidades	42.489.700,00	45.402.529,52	10.304.627,29	22,70%	48.156.229,05	106,07%	- 2.753.699,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.284.024,00	22.437.513,37	3.633.887,80	16,20%	19.124.322,01	85,23%	3.313.191,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.910.000,00	19.910.000,00	3.057.225,16	15,36%	15.692.345,09	78,82%	4.217.654,
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	119.202,85	0,00%	- 119.202,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.860.820,00	3.860.820,00	888.168,56	23,00%	5.375.160,38	139,22%	- 1.514.340,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.850,00	14.850,00	114,60	0,77%	8.286,41	55,80%	6.563,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.931.970,00	1.931.970,00	43.644,78	2,26%	705.706,52	36,53%	1.226.263,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Demais Receitas Correntes	1.914.000,00	1.914.000,00	844.409,18	44,12%	4.661.167,45	243,53%	- 2.747.167,45
RECEITAS DE CAPITAL	12.402.541,26	17.644.337,99	2.830.361,69	16,04%	9.927.411,13	56,26%	7.716.926,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	150.000,00	3,00%	3.272.620,51	65,45%	1.727.379,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	150.000,00	3,00%	3.272.620,51	65,45%	1.727.379,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.206.920,00	1.206.920,00	303.650,00	25,16%	1.427.864,14	118,31%	- 220.944,14
Alienação de Bens Móveis	326.920,00	326.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	326.920,00
Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	880.000,00	303.650,00	34,51%	1.427.864,14	162,26%	- 547.864,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.195.621,26	11.437.417,99	2.376.711,69	20,78%	5.226.926,48	45,70%	6.210.491,51
Transferências da União e de suas Entidades	7.681.882,02	7.681.882,02	2.261.921,69	29,44%	2.261.921,69	29,44%	5.419.960,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.513.739,24	3.755.535,97	114.790,00	3,06%	2.965.004,79	78,95%	790.531,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	3.850.000,00	3.850.000,00	1.034.979,32	26,88%	3.451.400,50	89,65%	398.599,
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.442.983,26	137.945.944,74	25.565.569,05	18,53%	124.688.475,95	90,39%	13.257.468,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.442.983,26	137.945.944,74	25.565.569,05	18,53%	124.688.475,95	90,39%	13.257.468,
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.442.983,26	137.945.944,74	25.565.569,05	18,53%	124.688.475,95	90,39%	13.257.468,
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.375.927,36	0,00	0,00%	13.375.927,36	100,00%	0,
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.062.525,38	0,00	0,00%	13.062.525,38	100,00%	0,
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	313.401,98	0,00	0,00%	313.401,98	100,00%	0,

12/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.414.344,44	144.868.649,66	23.818.302,53	117.436.242,01	27.432.407,65	21.161.434,82	111.137.413,25	33.731.236,41	107.697.372,28	6.298.828,76
DESPESAS CORRENTES	95.082.370,26	114.005.159,95	20.314.776,79	104.103.111,26	9.902.048,69	19.642.126,87	101.189.810,16	12.815.349,79	97.833.318,09	2.913.301,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.302.993,47	61.619.147,67	13.142.241,63	56.853.545,31	4.765.602,36	12.898.891,63	56.610.195,31	5.008.952,36	53.581.712,52	243.350,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.669,00	294.669,00	50.224,30	292.451,16	2.217,84	50.224,30	292.451,16	2.217,84	292.451,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.487.707,79	52.091.343,28	7.122.310,86	46.957.114,79	5.134.228,49	6.693.010,94	44.287.163,69	7.804.179,59	43.959.154,41	2.669.951,10
DESPESAS DE CAPITAL	19.131.974,18	30.735.891,69	3.503.525,74	13.333.130,75	17.402.760,94	1.519.307,95	9.947.603,09	20.788.288,60	9.864.054,19	3.385.527,66
INVESTIMENTOS	16.511.554,18	25.950.471,69	2.585.538,87	8.583.893,20	17.366.578,49	601.321,08	5.198.365,54	20.752.106,15	5.114.816,64	3.385.527,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.620.420,00	4.785.420,00	917.986,87	4.749.237,55	36.182,45	917.986,87	4.749.237,55	36.182,45	4.749.237,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	127.598,02	0,00	0,00	127.598,02	0,00	0,00	127.598,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.028.638,82	6.139.820,46	1.527.050,02	5.637.547,40	502.273,06	1.412.450,02	5.522.947,40	616.873,06	4.931.894,76	114.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	123.442.983,26	151.008.470,12	25.345.352,55	123.073.789,41	27.934.680,71	22.573.884,84	116.660.360,65	34.348.109,47	112.629.267,04	6.413.428,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	123.442.983,26	151.008.470,12	25.345.352,55	123.073.789,41	27.934.680,71	22.573.884,84	116.660.360,65	34.348.109,47	112.629.267,04	6.413.428
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.614.686,54			8.028.115,30		12.059.208,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	123.442.983,26	151.008.470,12	25.345.352,55	124.688.475,95	-	22.573.884,84	124.688.475,95	-	124.688.475,95	6.413.428
RESERVA DO RPPS³	0,00	0,00	508.100,89	2.140.808,03	- 2.140.808,03	-	-	- 2.141.156,03	-	

NOTA:
1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: YZDUG-D4WR7-O44YT-OHD70-5JTRB

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.220.859,84	94.545.735,07	13.920.440,75	14,72%	80.554.702,51	85,20%	13.991.032,56
RECEITAS CORRENTES	75.393.850,40	87.558.792,97	13.576.302,79	15,51%	78.307.871,58	89,43%	9.250.921,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.538.000,00	14.538.000,00	1.364.100,00	9,38%	8.015.723,22	55,14%	6.522.276,78
Impostos	9.138.000,00	9.138.000,00	1.289.265,55	14,11%	7.058.162,01	77,24%	2.079.837,99
Taxas	1.340.000,00	1.340.000,00	49.176,54	3,67%	760.407,60	56,75%	579.592,40
Contribuição de Melhoria	4.060.000,00	4.060.000,00	25.657,91	0,63%	197.153,61	4,86%	3.862.846,39
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.900.000,00	3.900.000,00	845.366,42	21,68%	4.028.111,62	103,28%	- 128.111,62
Contribuicões Sociais	3.900.000,00	3.900.000,00	616.314,94	15,80%	2.354.930,26	60,38%	1.545.069,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	229.051,48	0,00%	1.673.181,36	0,00%	- 1.673.181,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.200,00	1.930.402,85	19.540,81	1,01%	1.192.252,51	61,76%	738.150,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	425.000,00	425.000,00	75.834,49	17,84%	394.315,94	92,78%	30.684,06
Receitas de Valores Mobiliários	1.495.200,00	1.495.402,85	- 56.293,68	-3,76%	797.936,57	53,36%	697.466,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.000,00	2.000,00	392,40	19,62%	2.387,82	119,39%	- 387,8
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
RECEITA DE SERVICOS	81.000,00	81.000,00	9.303,99	11,49%	68.541,00	84,62%	12.459,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	61.000,00	7.693,78	12,61%	60.642,04	99,41%	357,
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	1.610,21	8,05%	7.898,96	39,49%	12.101,
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.378.650,40	66.543.390,12	11.127.212,80	16,72%	62.710.740,13	94,24%	3.832.649,
Transferências da União e de suas Entidades	29.160.900,00	40.619.775,72	6.264.990,35	15,42%	37.608.670,78	92,59%	3.011.104,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.217.750,40	15.444.614,40	2.744.966,82	17,77%	14.209.706,22	92,00%	1.234.908,1
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.479.000,00	2.117.255,63	20,20%	10.892.363,13	103,94%	- 413.363,1
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564.000,00	564.000,00	210.386,37	37,30%	2.290.115,28	406,05%	- 1.726.115,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	5.275,93	35,17%	9.724,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	308.000,00	308.000,00	90.312,52	29,32%	374.605,51	121,63%	- 66.605,
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	241.000,00	241.000,00	120.073,85	49,82%	1.910.233,84	792,63%	- 1.669.233,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.009,44	6.986.942,10	344.137,96	4,93%	2.246.830,93	32,16%	4.740.111,17
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.827.009,44	5.986.942,10	344.137,96	5,75%	2.246.830,93	37,53%	3.740.111,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.177.009,44	2.177.009,44	338.137,96	15,53%	1.660.177,21	76,26%	516.832,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	3.809.932,66	6.000,00	0,16%	586.653,72	15,40%	3.223.278,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.200.000,00	3.200.000,00	263.210,87	8,23%	2.508.483,93	78,39%	691.516,
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.420.859,84	97.745.735,07	14.183.651,62	14,51%	83.063.186,44	84,98%	14.682.548,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.420.859,84	97.745.735,07	14.183.651,62	14,51%	83.063.186,44	84,98%	14.682.548,
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.016.020,21	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.420.859,84	97.745.735,07	14.183.651,62	14,51%	84.079.206,65	84,98%	14.682.548,
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.430.601,20	0,00	0,00%	4.430.601,20	100,00%	0,
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,
Superávit Financeiro	0,00	4.397.892,36	0,00	0,00%	4.397.892,36	100,00%	0,
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	32.708,84	0,00	0,00%	32.708,84	100,00%	0,

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.633.990,96	97.561.538,55	17.315.898,53	80.012.128,57	17.549.409,98	14.388.108,18	73.571.593,39	23.989.945,16	71.488.891,99	6.440.535,18
DESPESAS CORRENTES	70.153.481,52	82.917.062,29	12.908.394,24	68.742.921,55	14.174.140,74	13.627.738,63	67.514.245,45	15.402.816,84	65.884.474,94	1.228.676,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.612.607,52	47.269.681,59	9.316.995,10	42.101.813,90	5.167.867,69	9.338.527,34	42.101.813,90	5.167.867,69	41.889.182,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	305.000,00	180.000,00	39.486,66	152.173,87	27.826,13	39.977,27	152.173,87	27.826,13	81.609,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.235.874,00	35.467.380,70	3.551.912,48	26.488.933,78	8.978.446,92	4.249.234,02	25.260.257,68	10.207.123,02	23.913.682,40	1.228.676,10
DESPESAS DE CAPITAL	8.594.509,44	14.558.476,26	4.407.504,29	11.269.207,02	3.289.269,24	760.369,55	6.057.347,94	8.501.128,32	5.604.417,05	5.211.859,08
INVESTIMENTOS	5.792.509,44	10.903.476,26	3.983.812,14	7.952.076,44	2.951.399,82	328.884,94	2.740.557,36	8.162.918,90	2.510.497,53	5.211.519,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.802.000,00	3.655.000,00	423.692,15	3.317.130,58	337.869,42	431.484,61	3.316.790,58	338.209,42	3.093.919,52	340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.786.868,88	4.582.088,88	833.464,54	4.067.078,08	515.010,80	833.464,54	4.067.078,08	515.010,80	3.573.223,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.420.859,84	102.143.627,43	18.149.363,07	84.079.206,65	18.064.420,78	15.221.572,72	77.638.671,47	24.504.955,96	75.062.115,44	6.440.535,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.420.859,84	102.143.627,43	18.149.363,07	84.079.206,65	18.064.420,78	15.221.572,72	77.638.671,47	24.504.955,96	75.062.115,44	6.440.535,
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.424.514,97	-	8.001.071,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.420.859,84	102.143.627,43	18.149.363,07	84.079.206,65	-	15.221.572,72	83.063.186,44	-	83.063.186,44	6.440.535,
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	- 750.507,87	261.908,47	- 261.908,47	- 750.507,87	261.908,47	- 261.908,47	261.908,51	0,

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 A 12/2022

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.652.666,73	6.272.158,43	5.379.569,53	9.623.698,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.652.666,73	6.272.158,43	5.379.569,53	9.623.698,93
Empréstimos	2.190.938,54	1.894.660,36	1.598.205,61	1.283.528,86
Internos	2.190.938,54	1.894.660,36	1.598.205,61	1.283.528,86
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	504.953,49	5.615.754,35
Internos	0,00	0,00	504.953,49	5.615.754,35
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.149.288,39	4.065.058,27	2.963.970,63	2.411.975,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.149.288,39	4.065.058,27	2.963.970,63	2.411.975,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	312.439,80	312.439,80	312.439,80	312.439,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.859.743,97	15.139.560,24	20.411.520,24	15.593.218,58
Disponibilidade de Caixa	8.859.743,97	15.139.560,24	20.411.520,24	15.593.218,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.701.912,00	18.154.697,47	23.929.176,80	19.520.082,34
(-) Restos a Pagar Processados	2.962.799,02	2.764.858,42	3.250.294,56	3.410.796,31
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	879.369,01	250.278,81	267.362,00	516.067,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 3.207.077,24	- 8.867.401,81	- 15.031.950,71	- 5.969.519,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.288.410,65	85.974.492,67	96.047.330,13	97.588.717,6
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	2.000.000,00	6.989.504,00	6.289.504,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.988.410,65	83.974.492,67	89.057.826,13	91.299.213,6
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,34	7,47	6,04	10,
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 4,17	- 10,56	- 16,88	- 6,
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	92.386.092,78	100.769.391,20	106.869.391,36	109.559.056,
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	83.147.483,50	90.692.452,08	96.182.452,22	98.603.150,

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	267.968,50	781.079,02	414.540,84	1.169.711,
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,
PASSIVO ATUARIAL	118.379.470,09	118.379.470,09	118.379.470,09	60.571.470,
RP NÃO-PROCESSADOS	4.464.526,99	2.528.997,55	1.797.286,47	9.777.681,

Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: YZDUG-D4WR7-O44YT-OHD70-5JTRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 93/2023
b) Licitação Nrº : 6/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 18/07/2024
e) Objeto Homologado : Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

12.361.0011.1.095. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12.361.0011.1.095. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12.361.0011.1.095. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12.361.0011.1.095. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12.361.0011.1.095. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

Fornecedor: R C M Pavimentasções e Construções Ltda
CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto.	1	R$ 1.489.787,05	R$ 1.489.787,05

Valor Total Homologado - R$ 1.489.787,05

Douradina, 18 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2024
Data: 18.07.2024
Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital - PD e Memorando conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	
9955/2023	Fronteria Consultoria Esportiva Ltda	79,90	PD
3985/2023	Gente Seguradora As	9.102,56	PD
15254/2023	Jamar Construçãocivil Ltda	483,22	PD
19753/2023	Jamar Construçãocivil Ltda	78.454,29	PD
8058/2023	Trace Tecnologia e Gestão de Frota Ltda	77,34	PD
11912/2023	Villares Construtora e Metalurgica Ltda	4.342,93	PD
4515/2023	Villares Construtora e Metalurgica Ltda - Epp	2.487,00	PD
TOTAL	95.027,24		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 194/2024
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 18/07/2024 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.

Nome	Referência
ADRIANO BAZAN	43
ANGELA CRISTINA TOZATTI JACINTO	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/07/2024.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.144/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **MARCELO SIMONI**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa **MARCELO SIMONI**,**CNPJ: 04.664.811/0001-48** , endereço eletrônico: manu.publicidade@gmail.com com sede a rua Manoel Teixeira, 50, centro na cidade de Tapejara/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr **MARCELO SIMONI**, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 50, na cidade de Tapejara/RS, portador do RG n.º 4036920173 SSP/RS e CPF. 977.786.130-34, denominada CONTRATADA.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

- Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025, justifica- se que tendo em vista a reprogramação dos recursos elencados faz-se necessário a adição de prazo,

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 — Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 Dados: 2024.07.18 14:21:36 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de julho de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 — Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 Dados: 2024.07.16 10:50:21 -03'00'
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 — Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 Dados: 2024.07.18 14:21:54 -03'00'
MARCELO SIMONI

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — **CPF:** 069.340.019-66
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS — CPF: 114.519.649-78

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.833.909,00	91.973.815,52	15.960.559,80	17,35%	85.688.957,79	93,17%	6.284.857,73
RECEITAS CORRENTES	75.580.053,00	84.227.459,52	15.312.552,62	18,18%	81.221.748,14	96,43%	3.005.711,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.341.640,00	11.341.640,00	1.370.905,20	12,09%	9.741.124,20	85,89%	1.600.515,80
Impostos	8.857.240,00	8.857.240,00	1.039.564,17	11,74%	8.052.884,48	90,92%	804.355,52
Taxas	1.318.200,00	1.318.200,00	317.777,02	24,11%	1.397.652,87	106,03%	- 79.452,87
Contribuição de Melhoria	1.166.200,00	1.166.200,00	13.564,01	1,16%	290.586,85	24,92%	875.613,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.919.840,00	4.919.840,00	904.150,25	18,38%	4.461.954,63	90,69%	457.885,37
Contribuicões Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	599.547,79	24,98%	2.443.899,89	101,83%	- 43.899,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.519.840,00	2.519.840,00	304.602,46	12,09%	2.018.054,74	80,09%	501.785,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.934.876,00	1.935.000,00	36.599,17	1,89%	1.245.944,77	64,39%	689.055,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	416.500,00	416.500,00	86.657,42	20,81%	406.009,05	97,48%	10.490,95
Receitas de Valores Mobiliários	1.508.576,00	1.508.700,00	- 50.058,25	-3,32%	839.935,72	55,67%	668.764,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.800,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.960,00	1.960,00	37,92	1,93%	2.217,95	113,16%	- 257,9
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
RECEITA DE SERVICOS	79.380,00	79.380,00	6.688,96	8,43%	87.096,31	109,72%	- 7.716,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.780,00	59.780,00	5.741,61	9,60%	78.321,20	131,02%	- 18.541,2
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.600,00	19.600,00	947,35	4,83%	8.775,11	44,77%	10.824,8
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.252.677,00	63.899.959,52	12.372.830,69	19,36%	63.244.368,57	98,97%	655.590,9
Transferências da União e de suas Entidades	30.537.682,00	38.584.462,97	6.786.115,94	17,59%	33.412.817,62	86,60%	5.171.645,3
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.914.995,00	15.515.496,55	3.055.605,94	19,69%	16.579.536,25	106,86%	- 1.064.039,7
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.800.000,00	9.800.000,00	2.531.108,81	25,83%	13.252.014,70	135,22%	- 3.452.014,7
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.049.680,00	2.049.680,00	621.340,43	30,31%	2.439.041,71	119,00%	- 389.361,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.700,00	14.700,00	315,78	2,15%	9.006,66	61,27%	5.693,3
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	294.980,00	294.980,00	266.708,85	90,42%	862.039,48	292,24%	- 567.059,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	1.740.000,00	1.740.000,00	354.315,80	20,36%	1.567.995,57	90,11%	172.004,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.253.856,00	7.746.356,00	648.007,18	8,37%	4.467.209,65	57,67%	3.279.146,35
OPERACOES DE CREDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	285.000,00	28,50%	300.000,00	30,00%	700.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	285.000,00	28,50%	300.000,00	30,00%	700.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.253.856,00	3.746.356,00	363.007,18	9,69%	4.167.209,65	111,23%	- 420.853,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.693.856,00	1.693.856,00	0,00	0,00%	1.016.271,20	60,00%	677.584,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.560.000,00	2.052.500,00	363.007,18	17,69%	3.150.938,45	153,52%	- 1.098.438,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.396.000,00	3.396.000,00	655.664,66	19,31%	3.429.373,68	100,98%	- 33.373,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.229.909,00	95.369.815,52	16.616.224,46	17,42%	89.118.331,47	93,45%	6.251.484,(
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.229.909,00	95.369.815,52	16.616.224,46	17,42%	89.118.331,47	93,45%	6.251.484,(
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.229.909,00	95.369.815,52	16.616.224,46	17,42%	89.118.331,47	93,45%	6.251.484,(
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.743.319,10	0,00	0,00%	2.743.319,10	100,00%	0,(
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,(
Superávit Financeiro	0,00	2.995.967,42	0,00	0,00%	2.995.967,42	100,00%	0,(
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	- 252.648,32	0,00	0,00%	- 252.648,32	100,00%	0,(

12/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.847.147,00	95.483.072,62	15.230.116,26	80.197.485,89	15.285.586,73	16.897.397,05	78.110.378,19	17.372.694,43	76.868.478,08	2.087.107,70
DESPESAS CORRENTES	69.826.603,00	80.164.249,45	13.865.347,59	71.138.928,22	9.025.321,23	15.503.677,42	70.273.153,54	9.891.095,91	69.127.279,92	865.774,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.648.365,00	46.977.742,55	9.650.565,29	42.539.307,53	4.438.435,02	9.650.565,29	42.539.307,53	4.438.435,02	41.742.803,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	298.900,00	248.900,00	35.685,40	242.551,01	6.348,99	35.685,40	242.551,01	6.348,99	242.551,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.879.338,00	32.937.606,90	4.179.096,90	28.357.069,68	4.580.537,22	5.817.426,73	27.491.295,00	5.446.311,90	27.141.925,86	865.774,68
DESPESAS DE CAPITAL	8.182.544,00	15.230.823,17	1.364.768,67	9.058.557,67	6.172.265,50	1.393.719,63	7.837.224,65	7.393.598,52	7.741.198,16	1.221.333,02
INVESTIMENTOS	6.289.544,00	11.719.423,17	853.012,91	5.663.898,76	6.055.524,41	769.690,12	4.442.565,74	7.276.857,43	4.346.539,25	1.221.333,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.000,00	3.511.400,00	511.755,76	3.394.658,91	116.741,09	624.029,51	3.394.658,91	116.741,09	3.394.658,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	838.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.382.762,00	3.370.062,00	694.725,20	2.793.790,85	576.271,15	694.725,20	2.793.790,85	576.271,15	2.543.743,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.229.909,00	98.853.134,62	15.924.841,46	82.991.276,74	15.861.857,88	17.592.122,25	80.904.169,04	17.948.965,58	79.412.221,17	2.087.107,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.229.909,00	98.853.134,62	15.924.841,46	82.991.276,74	15.861.857,88	17.592.122,25	80.904.169,04	17.948.965,58	79.412.221,17	2.087.107,
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.127.054,73	-	-	8.214.162,43	-	9.706.110,30	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.229.909,00	98.853.134,62	15.924.841,46	89.118.331,47	-	17.592.122,25	89.118.331,47	-	89.118.331,47	2.087.107,
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	182.353,17	78.441,69	- 78.441,69	182.353,17	78.441,69	- 78.441,69	78.441,69	0,

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: YZDUG-D4WR7-O44YT-OHD70-5JTRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022
PREGÃO 039/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, estabelecida à Av. Afonso Meira, nº 42, CEP: 87.530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98407-0723, e-mail: lumini.obras@outlook.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.378.069/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.014.744-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-50, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento demandante, a vantajosidade para a administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/07/2025, contados a partir da data de 19/07/2024, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 96.465,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 281.232,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais).
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 2,440035%)
VALOR TOTAL REAJUSTADO
1 HORA TRABALHADA COM CAMINHÃO MUCK EQUIPADO COM CESTA AEREA NR12 HORAS 300 R$ 313,89 R$ 321,55 R$ 96.465,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 96.465,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de julho de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
12.378.069/0001-32
Contratada
Testemunhas
Nome: Mirian Carla Mumbach Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 8.392.499-3 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2095/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
R$ 239.940,95 duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 024/2024
PROCESSO Nº 064/2024

Às 15h00min do dia 18 de julho de 2024, em atenção ao solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 18/07/2024 para contratação de empresa para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 11/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 13/07/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR UNT	PROPOSTA VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP CNPJ: 12.232.478/0001-26	R$ 39.450,00	R$ 118.350,00	ENVELOPE PRESENCIAL

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato continuo foi analisado a proposta e documentação, após verificado, a proponente **J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 12.232.478/0001-26,** foi a única a apresentar a proposta por envelope no Setor de Licitação do Paço Municipal de Alto Piquiri, protocolado sob o nº 157/24, e por não haver propostas enviadas via e-mail, mostrou-se como sendo o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFI CAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	SITUAÇÃO JULGAMENTO
1°	J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP CNPJ: 12.232.478/0001-26	R$ 118.350,00	VENCEDORA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 12.232.478/0001-26** com o valor total de sua proposta de R$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)**,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA ATENDER A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR. Devendo ser contratada com base no art. 75, I, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Jefferson Xavier de Oliveira
Membro da comissão

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N°108 DE 18 DE JULHO DE 2024
Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes devido alguns representantes desvinculares de suas funções.
§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.
§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Esperança Nova – Pr, a Comissão Regional e a Comissão Estadual para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.
Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violência contra Crianças e Adolescentes:
I – articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II – subsidiar a Administração Municipal e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III – Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam serviço à criança e ao adolescente;
IV – Identificar e mapear a infraestrutura municipal para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V – articular as ações dos órgãos da administração municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 3° - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Esperança Nova – Pr ficará composta da seguinte forma:
I – Representantes do Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor;
José Eurípedes Berbel
Maria Aparecida Reis Martins
II - Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
Walkiria Eloi Benedito
Valquíria dos Santos Ochman
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek,
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Angelita de Macedo Coelho Souza
Maria das Graças
V – Representantes das Escolas Municipais;
Silvana Gasparoto Vasconcelos
Neuzeli Duenha Bogas Simões
VI – Representantes do Conselho Tutelar;
Maria de Lourdes dos Santos Lopes
Renata Martinelli de Freitas Bicudo
VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Andreia Amorim Zarelli de Moraes
Reginaldo Ianqui
Art. 4º- Outros órgãos ou entidades não governamentais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, poderão integrar a Comissão Municipal, bem como participar de reuniões e ações de enfrentamento a violência, à convite da Comissão.
Art 5° - A comissão Municipal promoverá reunião mensal.
Artr 6°- A coordenação da comissão caberá ao representante do Departamento Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre os demais representantes.
Parágrafo único – Cabe a Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.
Art 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 289/2024
Data: 18.07.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 8.775,52 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 950 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 8.775,52 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na forma abaixo discriminada:
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1938 3339030000000000000 - Material de consumo 950 8.775,52
TOTAL 8.775,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 109/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 24/2024
b) Licitação Nrº : 20/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/07/2024
e) Objeto Homologado : Objeto da presente licitação é o Registro de Preços Visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança desarmado e Brigadistas para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Esperança Nova/PR.
f) Processo ADM Nrº : 24/2024

04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
04.129.1011.2.112. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO
10.301.1020.2.130. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 51.461.398/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Prestação de Serviços de Segurança desarmado para eventos culturais, esportivos e afins, noturnos ou diurnos, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade do patrimônio e público presente. incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	100	R$ 229,00	R$ 22.900,00

Valor Total Homologado - R$ 22.900,00

Fornecedor: PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.662.592/0001-57

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	Prestação de Serviços de brigada de incêndio para eventos culturais, esportivos e afins, noturnos ou diurnos, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	60	R$ 178,00	R$ 10.680,00
4	1	Prestação de Serviços de brigada de incêndio para os eventos de comemoração ao aniversário do município DIAS 20/21/22/23 DE DEZEMBRO DE 2024 e afins, noturnos ou diurnos, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
6	1	Prestação de Serviços de brigada de incêndio para evento na noite do réveillon 2024/2025, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 23.280,00

Fornecedor: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 33.596.251/0001-30

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	1	Prestação de Serviços de Segurança desarmado para eventos de comemoração ao aniversário do município DIAS 20/21/22/23 DE DEZEMBRO DE 2024 e afins, noturnos ou diurnos, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade do patrimônio e público presente. incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	40	R$ 299,00	R$ 11.960,00
5	1	Prestação de Serviços de Segurança desarmado para evento na noite do réveillon 2024/2025, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade do patrimônio e público presente. incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	Serviço	20	R$ 348,00	R$ 6.960,00

Valor Total Homologado - R$ 18.920,00

ESPERANÇA NOVA, 18 de julho de 2024.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 93/2023
b) Licitação Nrº : 6/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjuticação : 18/07/2024
e) Objeto da Licitação : Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
08.002.12.361.0011.1.095.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.12.361.0011.1.095.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.12.361.0011.1.095.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.12.361.0011.1.095.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.12.361.0011.1.095.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fornecedor: R C M Pavimentasções e Construções Ltda
CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto.	1	R$ 1.489.787,05	R$ 1.489.787,05

Valor Total Adjudicado - R$ 1.489.787,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Douradina,18 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 041/2023, firmado em 18 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE;CARLOS FACCI FENELON , brasileiro(a), casado, Motorista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 1.140.104 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 280.323.579-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraná, 519, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 18 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 18 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
CARLOS FACCI FENELON
Contratado(a)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 023/2024
DE 18 DE JULHO DE 2024
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - Professores 20hs.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023 – , conforme segue:

Classificação	Nome	CPF	Nota
34º	Daiane Aparecida Maiolli Palhares	011.697.019-73	75,00
35º	Gabrieli da Silva Biaggi	068.291.119-43	75,00
36º	Thais Alves Pedroso	087.435.529-00	74,00
37º	Ana Paula Pereira dos Santos	053.177.231-40	74,00
38º	Edna Garcia	005.429.589-02	70,00
39º	Inez Ross Fernandes Lima	031.954.029-47	70,00
40º	Neiva Rodrigues de Oliveira	800.645.311-04	70,00

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores temporário da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT, provimento temporário.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física e mental.
X - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XI - Comprovante de escolaridade exigida.
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
IX – Carteira de Trabalho.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Prefeitura Municipal de Icaraíma.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 18 de Julho de 2024
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024
Ata n° 076/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
CNPJ: 01.121.504/0001-22
OBJETO: Registro de preço de aquisição de materiais escolares e de escritório para o município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 23.215,12
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Ata n° 077/2024
CONTRATADO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.494.246/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 24.640,39
Ata n° 078/2024
CONTRATADO: ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 46.648.169/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 10.041,10
Ata n° 079/2024
CONTRATADO: M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 10.047,50
Ata n° 080/2024
CONTRATADO: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA
CNPJ: 51.053.659/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 5.399,50
Ata n° 081/2024
CONTRATADO: JEAN CARLOS DE MATTOS
CNPJ: 27.084.275/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 51.750,00
Ata n° 082/2024
CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
CNPJ: 11.234.029/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 8.473,80
Ata n° 083/2024
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 105.433,55
Ata n° 084/2024
CONTRATADO: TS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 31.326.099/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 3.714,70
Ata n° 085/2024
CONTRATADO: MM LICITA LTDA
CNPJ: 53.610.975/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 25.968,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	SIMONE APARECIDA RICO	47°	6.573.565-2

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 036/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): FERNANDA MARIANO BARBOSA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 16 de julho de 2024;
VALOR MENSAL: R$ 1.704,44 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2024.
Maria Helena-PR, 16 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 287/2024
Data: 18.07.2024
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
195 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 41.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
421 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 275.000,00
TOTAL 316.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
197 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 41.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
375 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
376 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 45.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
389 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 90.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
420 3459064000000000000 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado 0 30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
424 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 30.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
438 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 30.000,00
TOTAL 316.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2024
Data: 18.07.2024
Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, e 189/2024 de 18.04.2024 e ainda, considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e II deste Decreto.
Art. 2º Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 291/2024 de 18.07.2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe DE	Classe PARA
30086	1	Aline Mendonça	16/08/2021	99,4	C1	C2
25194	2	Andrelina Simone de Souza Siqueira	16/08/2021	98,92	C1	C2
30068	1	Clismeri Caroline Pereira Cancio	16/08/2021	96,4	C1	C2
25259	2	Daiane Gimenez Neris	16/08/2021	99,16	C1	C2
28991	3	Daniela Backes Cordeiro	16/08/2021	98,7	C1	C2
28800	2	Edivania da Costa Neves	16/08/2021	99,88	C1	C2
30070	1	Elda Cristina Silveira	16/08/2021	99,22	C1	C2
30076	1	Helen Gonçalves de Souza	16/08/2021	97,06	A1	A2
29816	2	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	16/08/2021	98,72	C1	C2
26425	3	Leticia Nepomuceno da Silva	16/08/2021	100	C1	C2
29817	2	Loiana Pulita	16/08/2021	99,64	C1	C2
29572	2	Marineide Marcelina Goes	16/08/2021	99,4	C1	C2
30073	1	Tania Cristiani Treter de França	16/08/2021	94,24	C1	C2
30079	1	Tatiane Borges de Oliveira Silva	16/08/2021	99,58	C1	C2
29574	2	Tatiane Diubate Libaneo	16/08/2021	95,7	C1	C2

TOTAL = 15

ANEXO II
Ref. Decreto nº 291/2024 de 18.07.2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe DE	Classe PARA
30069	**01**	Andreia Bibiano	16/08/2021	99,64	B1	B2
30071	**01**	Edneia dos Santos	16/08/2021	100	C1	C2
30004	**02**	Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	16/08/2021	100	C1	C2
30074	**01**	Maiara Cremonesi Ganacin	16/08/2021	99,58	C1	C2

TOTAL = 04

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:

Cassia Cassiane de Oliveira Menezes - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Presidente da Comissão - Matrícula Funcional n° 22381-05;
Eliza Regina da Silva – Matrícula Funcional n°18813-03;
Edina Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0021/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0022/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROSELI DE ANDRADE
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AFRODESCENDENTE
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0023/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CIBÉLI RISSARDI AFONSO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0024/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0025/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0026/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GABRIELA LOPERA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 22/07/2024
Contrato nº 0027/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: SANDRA SANCHES GUEDES BIFI
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 22/07/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 037/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 18 de julho de 2024;
VALOR MENSAL: R$ 2.249,23 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÂO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2022.
Maria Helena-PR, 18 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 038/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), NA QUANTIDADE DE **30 UNIDADES DE MISTURA DE CHOCOLATE EM PÓ COM LEITE, JÁ ADOÇADO DE 01(UM) KG POR EMBALAGEM**, PRODUTO ESTE ESPECIFICO PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E **20 UNIDADES DE CAPPUCCINO EM PÓ TRADICIONAL SEM CANELA, JÁ ADOÇADO COM PESO DE 01(UM) KG POR EMBALAGEM**, OS PRODUTOS DO OBJETO ACIMA DEVERAM TER VALIDADE MINIMA DE UM ANO, CONSTANDO NA EMBALAGEM, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO– PR.

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.*

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: MILLENIUN COFFEE UMUARAMA LTDA.**CNPJ:** 38.973.097/0001-91, SEDIADA NA AV OLINDA JARDIM Nº 1306, JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA– PR.

***Análise da Dispensa de Licitação*:** De acordo, amparado por parecer jurídico.
***Comissão Permanente de Licitação*:** Designada pela Portaria n.º 016/2023 de 22/12/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

Dejalma Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.53/2024, decorrente de DISPENSA n° 8/2024 de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada em Prestação de Serviço de Limpeza por meio da Resolução SESA 285/2024, para combate do mosquito Aedes aegypti, por meio da limpeza pública, que implicará sobre a redução de possíveis criadouros do mesmo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **N G CAMILO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.479.190/0001-22, com sede no endereço rua Itapuí, S/N, centro, Paulistânia ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **NILSON GUEDES CAMILO,** portador do RG n° 3.361.712-7, portador do CPF sob n° 474.320.209-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/10/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 03 (três) meses, conforme documento solicitado em anexo, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
N G CAMILO SERVIÇOS LTDA
CNPJ:044.791.900-00122
NILSON GUEDES CAMILO
RG:3.361.712-7
CPF:474.320.209-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 247/2024, de 18 de Julho de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal ao servidor JOÃO GABRIEL DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 18 de julho de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* em GESTÃO FINANCEIRA, com carga horária de 360 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 18/07/2024 cumprindo odispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	532	GOA-B030	GOA-**C**030

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 18 de julho de 2024.

Alto Piquiri, 18 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 169/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de julho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.940,95 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 24/2024.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VALMIR PROCKSCH
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 248/2024, de 18 de Julho de 2024.
SÚMULA: Nomear Conselheiro Tutelar Suplente em substiuição de Conselheiro Tutelar Titular de licença para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear a Conselheira Suplente FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 566, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Municipio de Alto Piquiri em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular MILTON APARECIDO DOS SANTOS que se afastou para concorrer as eleições conforme Portaria 227/2024.
II - A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 22 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, recebendo a remuneração proporcional ao dias que atuar no órgão.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 18 de Julho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 076/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E CENTRAL DE LAUDOS ONLINE", DISPOSTO E ININTERRUPTO POR 24 (VINTE QUATRO) HORAS, AOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, conforme o Termo de Referência, especificações, quantidades, condições e exigências contidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2024.

Contratada: GUBERT E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.910.768/0001-32.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 111/2022, REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320O a seguir denominada CONTRATADA.
Considerando o § 1ª, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 111/2022, que vem acrescer R$ 1.892,80 (mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) do valor original, conforme solicitação feita pelo protocolo 362/2024, com pareceres favoráveis da Procuradoria jurídica e do Departamento de Engenharia, perfazendo o valor total de R$ 248.184,73 (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 14 de Setembro de 2022.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, em 17 de julho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.902.227,97	2.086.262,69
Pessoal Ativo	27.711.667,36	2.070.897,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.283.514,25	2.070.897,49
Obrigações Patronais	4.428.153,11	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.560,61	15.365,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	190.560,61	15.365,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.902.227,97	2.086.262,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.105.251,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	66.105.251,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.988.490,66	45,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3293/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil, trezentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
09.02.15.451.0016.1.048 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 R$ 17.300,00
10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 50.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 67.300,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 (dezoito) dias de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	877.413,48	758.064,61	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-
Dívida Contratual	722.117,16	602.768,29	-
Empréstimos	636.580,85	517.231,98	-
Internos	636.580,85	517.231,98	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	85.536,31	85.536,31	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.103.030,69	15.998.708,12	-
Disponibilidade de Caixa¹	6.754.918,36	15.650.595,79	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	16.824.807,09	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.242.787,03	681.069,94	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	493.141,36	-
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.225.617,21)	(15.240.643,51)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.624.137,70	66.105.251,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	58.624.137,70	66.105.251,01	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,50	1,15	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,62)	(23,06)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.689.553,35	777.806,18	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	58.624.137,70	66.105.251,01	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.624.137,70	66.105.251,01	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Maio/Junho de 2024

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**84.290.257,17**	**34.120.874,60**	**40,48%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.397.401,96	4.557.043,92	**48,49%**
Receita de Contribuições	1.783.911,25	1.116.732,13	**62,60%**
Receita Patrimonial	455.126,71	388.820,62	**85,43%**
Receita de Serviços	82.976,27	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	85.098.227,13	32.097.715,06	**37,72%**
Outras Receitas Correntes	120.938,27	104.749,39	**86,61%**
(-) Dedução	-12.648.324,42	-4.144.186,52	**32,76%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**480.404,31**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	480.404,31	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**84.290.257,17**	**34.601.278,91**	**41,05%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**4.828.156,23**	**993.006,41**	**20,57%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.913.756,95	339.956,29	**17,76%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.914.399,28	653.050,12	**22,41%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**185.113,95**	**10.525,10**	**5,69%**
Investimentos	185.113,95	10.525,10	**5,69%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**5.013.270,18**	**1.003.531,51**	**20,02%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**575.051,17**	**117.476,63**	**20,43%**
Pessoal e Encargos Sociais	293.781,45	97.287,89	**17,76%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	281.269,72	20.188,74	**7,18%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	0,00%
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**575.051,17**	**117.476,63**	**20,43%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	117.476,63	**20%**
TOTAL	**575.051,17**	**117.476,63**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,68%	**0,34%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2.024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos utilitários para atendimento da Secretaria de Agricultura. Termo de Convênio nº 148/2024 – DEAGRO. Partícipes: SEAB..
VALOR MÁXIMO: R$ 225.184,99 (duzentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.18/07/2024
ABERTURA: 31/07/24 ÀS 13:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 18/07/24
PREGOEIRO

18/07/2024 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	480.404,31	480.404,31
Interna	480.404,31	480.404,31
Empréstimos	480.404,31	480.404,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**480.404,31**	**480.404,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.105.251,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	66.105.251,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	480.404,31	0,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.290.257,17	34.120.874,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.021.758,16	4.442.748,19
IPTU	2.054.059,48	1.221.091,74
ISS	2.018.485,52	1.034.517,50
ITBI	850.667,86	285.520,52
IRRF	1.947.315,75	1.125.416,59
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.151.229,55	776.201,84
Contribuições	1.783.911,25	1.116.731,80
Receita Patrimonial	455.126,71	388.820,62
Aplicações Financeiras (II)	455.126,71	388.820,62
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	72.825.546,51	28.067.824,60
Cota-Parte do FPM	24.782.211,10	9.897.917,47
Cota-Parte do ICMS	20.556.499,93	4.385.262,70
Cota-Parte do IPVA	4.261.347,43	1.705.363,93
Cota-Parte do ITR	1.978.225,50	69.590,22
Transferências da LC 61/1989	224.470,99	61.733,82
Transferências do FUNDEB	14.629.625,87	5.694.986,49
Outras Transferências Correntes	6.393.165,69	6.252.969,97
Demais Receitas Correntes	203.914,54	104.749,39
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	203.914,54	104.749,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.835.130,46	33.732.053,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	480.404,31
Operações de Crédito (VIII)	-	480.404,31
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.835.130,46	33.732.053,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.835.130,46	33.732.053,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.010.149,43	26.558.884,24	22.563.729,68	21.063.564,96	3.616.911,89	2.280.155,55	2.252.665,62
Pessoal e Encargos Sociais	40.769.515,15	14.124.820,31	11.751.023,01	11.653.636,34	801.915,72	2.086.262,69	2.065.445,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	437.206,82	169.207,23	169.207,23	169.207,23	-	-	-
Outras Despesas Correntes	37.803.427,46	12.264.856,70	10.643.499,44	9.240.721,39	2.814.996,17	193.892,86	187.220,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.572.942,61	26.389.677,01	22.394.522,45	20.894.357,73	3.616.911,89	2.280.155,55	2.252.665,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.710.566,79	1.627.310,46	275.334,27	259.696,20	980.772,54	613.937,04	603.849,04
Investimentos	6.909.020,94	1.437.790,45	85.814,26	70.176,19	980.772,54	613.937,04	603.849,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	801.545,85	189.520,01	189.520,01	189.520,01	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.909.020,94	1.437.790,45	85.814,26	70.176,19	980.772,54	613.937,04	603.849,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	288.556,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.770.520,05	27.827.467,46	22.480.336,71	20.964.533,92	4.597.684,43	2.894.092,59	2.856.514,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.770.520,05	27.827.467,46	22.480.336,71	20.964.533,92	4.597.684,43	2.894.092,59	2.856.514,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.313.320,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.313.320,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	388.820,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	169.207,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.532.934,36

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	877.413,48	758.064,61
DEDUÇÕES (XL)	7.103.030,69	15.998.708,12
Disponibilidade de Caixa	6.754.918,36	15.650.595,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	16.824.807,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.242.787,03	681.069,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	493.141,36
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.225.617,21	(15.240.643,51)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.015.026,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.561.717,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.453.309,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.233.695,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.479.081,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.479.081,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

18/07/20

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junh
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.290.257,17
Previsão Atualizada	84.290.257,17
Receitas Realizadas	34.601.278,91
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.479.081,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.290.257,17
Dotação Atualizada	89.587.835,91
Despesas Empenhadas	29.405.425,03
Despesas Liquidadas	24.058.294,28
Despesas Pagas	22.542.491,49
Superávit Orçamentário	10.542.984,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	29.405.425,03
Despesas Liquidadas	24.058.294,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	66.105.251,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.105.251,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.105.251,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.094.090,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.285.654,29	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.902.138,66	1.610,59	4.299.889,00	600.639,07
Poder Executivo	4.902.138,66	1.610,59	4.299.889,00	600.639,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.674.986,11	17.654,58	2.838.246,12	819.085,41
Poder Executivo	3.674.986,11	17.654,58	2.838.246,12	819.085,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.577.124,77	19.265,17	7.138.135,12	1.419.724,48

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.492.617,54	25%	14,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.585.043,09	70%	82,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.290.257,17	84.290.257,17	34.601.278,91	41,05	34.601.278,91	41,05	49.688.978,26
RECEITAS CORRENTES	84.290.257,17	84.290.257,17	34.120.874,60	40,48	34.120.874,60	40,48	50.169.382,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.021.758,16	9.021.758,16	4.442.748,19	49,24	4.442.748,19	49,24	4.579.009,97
Impostos	6.870.528,61	6.870.528,61	3.666.546,35	53,37	3.666.546,35	53,37	3.203.982,26
Taxas	2.008.594,40	2.008.594,40	776.201,84	38,64	776.201,84	38,64	1.232.392,56
Contribuição de Melhoria	142.635,15	142.635,15	-	-	-	-	142.635,15
CONTRIBUIÇÕES	1.783.911,25	1.783.911,25	1.116.731,80	62,60	1.116.731,80	62,60	667.179,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.783.911,25	1.783.911,25	1.116.731,80	62,60	1.116.731,80	62,60	667.179,45
RECEITA PATRIMONIAL	455.126,71	455.126,71	388.820,62	85,43	388.820,62	85,43	66.306,09
Valores Mobiliários	455.126,71	455.126,71	388.820,62	85,43	388.820,62	85,43	66.306,09
RECEITA DE SERVIÇOS	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.825.546,51	72.825.546,51	28.067.824,60	38,54	28.067.824,60	38,54	44.757.721,91
Transferências da União e de suas Entidades	35.101.574,10	35.101.574,10	14.784.518,47	42,12	14.784.518,47	42,12	20.317.055,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.345.058,22	25.345.058,22	7.711.028,43	30,42	7.711.028,43	30,42	17.634.029,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.378.914,19	12.378.914,19	5.572.277,70	45,01	5.572.277,70	45,01	6.806.636,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.938,27	120.938,27	104.749,39	86,61	104.749,39	86,61	16.188,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.925,96	2.925,96	343,03	11,72	343,03	11,72	2.582,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.475,78	2.475,78	65.319,83	2.638,35	65.319,83	2.638,35	(62.844,05)
Demais Receitas Correntes	115.536,53	115.536,53	39.086,53	33,83	39.086,53	33,83	76.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	480.404,31	-	480.404,31	-	(480.404,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	480.404,31	-	480.404,31	-	(480.404,31)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	480.404,31	-	480.404,31	-	(480.404,31)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.290.257,17	84.290.257,17	34.601.278,91	41,05	34.601.278,91	41,05	49.688.978,26
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.290.257,17	84.290.257,17	34.601.278,91	41,05	34.601.278,91	41,05	49.688.978,26
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.290.257,17	84.290.257,17	34.601.278,91	41,05	34.601.278,91	41,05	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.479.081,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.479.081,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.711.693,98	87.009.272,72	28.186.194,70	28.186.194,70	58.823.078,02	22.839.063,95	22.839.063,95	64.170.208,77	21.323.261,16	-
DESPESAS CORRENTES	76.637.277,76	79.010.149,43	26.558.884,24	26.558.884,24	52.451.265,19	22.563.729,68	22.563.729,68	56.446.419,75	21.063.564,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.439.155,51	40.769.515,15	14.124.820,31	14.124.820,31	26.644.694,84	11.751.023,01	11.751.023,01	29.018.492,14	11.653.636,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	437.206,82	437.206,82	169.207,23	169.207,23	267.999,59	169.207,23	169.207,23	267.999,59	169.207,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.760.915,43	37.803.427,46	12.264.856,70	12.264.856,70	25.538.570,76	10.643.499,44	10.643.499,44	27.159.928,02	9.240.721,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.785.859,72	7.710.566,79	1.627.310,46	1.627.310,46	6.083.256,33	275.334,27	275.334,27	7.435.232,52	259.696,20	-
INVESTIMENTOS	3.984.313,87	6.909.020,94	1.437.790,45	1.437.790,45	5.471.230,49	85.814,26	85.814,26	6.823.206,68	70.176,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	801.545,85	801.545,85	189.520,01	189.520,01	612.025,84	189.520,01	189.520,01	612.025,84	189.520,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.556,50	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.711.693,98	87.009.272,72	28.186.194,70	28.186.194,70	58.823.078,02	22.839.063,95	22.839.063,95	64.170.208,77	21.323.261,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.711.693,98	87.009.272,72	28.186.194,70	28.186.194,70	58.823.078,02	22.839.063,95	22.839.063,95	64.170.208,77	21.323.261,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.415.084,21	-	-	11.762.214,96	-	13.278.017,75	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.711.693,98	87.009.272,72	28.186.194,70	34.601.278,91	-	22.839.063,95	34.601.278,91	64.170.208,77	34.601.278,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 18/Jul/2024, 09h e 09m.

18/

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PF
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunçã
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junh

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**81.711.693,98**	**87.009.272,72**	**28.186.194,70**	**28.186.194,70**	**100,00**	**58.823.078,02**	**22.839.063,95**	**22.839.063,95**	**100,00**	**64.170.208,77**
Administração	13.912.467,25	13.564.742,70	5.341.993,96	5.341.993,96	18,95	8.222.748,74	4.286.331,94	4.286.331,94	18,77	9.278.410,76
Administração Geral	11.612.454,26	11.624.011,11	4.762.705,71	4.762.705,71	16,90	6.861.305,40	3.813.662,68	3.813.662,68	16,70	7.810.348,43
Administração Financeira	2.300.012,99	1.940.731,59	579.288,25	579.288,25	2,06	1.361.443,34	472.669,26	472.669,26	2,07	1.468.062,33
Assistência Social	4.543.789,73	5.013.270,18	1.003.531,51	1.003.531,51	3,56	4.009.738,67	920.274,89	920.274,89	4,03	4.092.995,29
Assistência ao Idoso	46.635,38	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91
Assistência ao Portador de Deficiência	73.596,50	103.596,50	36.313,49	36.313,49	0,13	67.283,01	36.313,49	36.313,49	0,16	67.283,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	575.051,17	117.476,63	117.476,63	0,42	457.574,54	103.981,52	103.981,52	0,46	471.069,65
Assistência Comunitária	3.848.506,68	4.289.458,60	849.741,39	849.741,39	3,01	3.439.717,21	779.979,88	779.979,88	3,42	3.509.478,72
Saúde	23.658.302,44	27.338.349,83	9.542.722,90	9.542.722,90	33,86	17.795.626,93	7.240.758,82	7.240.758,82	31,70	20.097.591,01
Administração Geral	8.199.854,43	11.658.116,36	4.941.429,40	4.941.429,40	17,53	6.716.686,96	3.218.107,79	3.218.107,79	14,09	8.440.008,57
Atenção Básica	9.759.380,58	9.981.166,04	3.207.858,64	3.207.858,64	11,38	6.773.307,40	2.850.853,19	2.850.853,19	12,48	7.130.312,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.113.210,28	5.113.210,28	1.341.292,35	1.341.292,35	4,76	3.771.917,93	1.130.472,05	1.130.472,05	4,95	3.982.738,23
Vigilância Sanitária	585.857,15	585.857,15	52.142,51	52.142,51	0,18	533.714,64	41.325,79	41.325,79	0,18	544.531,36
Educação	28.027.469,31	27.985.018,44	8.962.511,48	8.962.511,48	31,80	19.022.506,96	7.500.297,05	7.500.297,05	32,84	20.484.721,39
Ensino Fundamental	24.161.290,52	24.618.839,65	8.940.556,56	8.940.556,56	31,72	15.678.283,09	7.480.282,03	7.480.282,03	32,75	17.138.557,62
Educação Infantil	3.838.474,44	3.338.474,44	21.954,92	21.954,92	0,08	3.316.519,52	20.015,02	20.015,02	0,09	3.318.459,42
Educação de Jovens e Adultos	27.704,35	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35
Cultura	731.995,73	933.368,90	49.104,13	49.104,13	0,17	884.264,77	49.104,13	49.104,13	0,22	884.264,77
Difusão Cultural	731.995,73	933.368,90	49.104,13	49.104,13	0,17	884.264,77	49.104,13	49.104,13	0,22	884.264,77
Urbanismo	4.470.053,34	4.830.764,59	1.705.242,14	1.705.242,14	6,05	3.125.522,45	1.377.984,20	1.377.984,20	6,03	3.452.780,39
Infra-estrutura Urbana	145.735,61	343.458,61	0,00	0,00	0,00	343.458,61	0,00	0,00	0,00	343.458,61
Serviços Urbanos	4.324.317,73	4.487.305,98	1.705.242,14	1.705.242,14	6,05	2.782.063,84	1.377.984,20	1.377.984,20	6,03	3.109.321,78
Gestão Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	171.760,53	171.760,53	0,61	1.072.263,98	118.025,50	118.025,50	0,52	1.125.999,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	171.760,53	171.760,53	0,61	1.072.263,98	118.025,50	118.025,50	0,52	1.125.999,01
Agricultura	706.817,70	1.249.658,40	344.883,69	344.883,69	1,22	904.774,71	303.110,41	303.110,41	1,33	946.547,99
Extensão Rural	706.817,70	1.249.658,40	344.883,69	344.883,69	1,22	904.774,71	303.110,41	303.110,41	1,33	946.547,99
Indústria	338.106,63	571.309,01	7.458,57	7.458,57	0,03	563.850,44	7.458,57	7.458,57	0,03	563.850,44
Promoção Industrial	338.106,63	571.309,01	7.458,57	7.458,57	0,03	563.850,44	7.458,57	7.458,57	0,03	563.850,44
Energia	1.457.356,06	1.257.356,06	288.489,10	288.489,10	1,02	968.866,96	288.489,10	288.489,10	1,26	968.866,96
Energia Elétrica	1.457.356,06	1.257.356,06	288.489,10	288.489,10	1,02	968.866,96	288.489,10	288.489,10	1,26	968.866,96
Transporte	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Promoção da Produção Agropecuária	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Desporto e Lazer	855.964,83	855.964,83	245.982,31	245.982,31	0,87	609.982,52	224.714,96	224.714,96	0,98	631.249,87
Desporto Comunitário	855.964,83	855.964,83	245.982,31	245.982,31	0,87	609.982,52	224.714,96	224.714,96	0,98	631.249,87
Encargos Especiais	1.258.186,52	1.658.285,34	522.514,38	522.514,38	1,85	1.135.770,96	522.514,38	522.514,38	2,29	1.135.770,96
Serviço da Dívida Interna	1.238.752,67	1.238.752,67	358.727,24	358.727,24	1,27	880.025,43	358.727,24	358.727,24	1,57	880.025,43
Outros Encargos Especiais	19.433,85	419.532,67	163.787,14	163.787,14	0,58	255.745,53	163.787,14	163.787,14	0,72	255.745,53
Reservas	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 18/Jul/2024, 09h e 11m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**81.711.693,98**	**87.009.272,72**	**28.186.194,70**	**28.186.194,70**	**100**	**58.823.078,02**	**22.839.063,95**	**22.839.063,95**	**100**	**64.170.208,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	66.105.251,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.105.251,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.105.251,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	29.988.490,66	45,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(15.511.271,50)	(23,46)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	480.404,31	0,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PF
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junh

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	630.757,92	4.271.380,74	4.299.889,00	1.610,59	600.639,07	294.769,99	3.380.216,12	2.875.824,05	2.838.246,12	17.654,58	819.085,41	1.419.724,48
PODER EXECUTIVO	630.757,92	4.271.380,74	4.299.889,00	1.610,59	600.639,07	294.769,99	3.380.216,12	2.875.824,05	2.838.246,12	17.654,58	819.085,41	1.419.724,48
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	630.757,92	4.271.380,74	4.299.889,00	1.610,59	600.639,07	294.769,99	3.380.216,12	2.875.824,05	2.838.246,12	17.654,58	819.085,41	1.419.724,48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87.503-030 — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparos preventivos e consertos, contínuos, de portas e janelas de vidro do Cisa, Caps-ad e ambulatórios de especialidades, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais).
DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 24/07/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS
LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.
Umuarama, 18 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 465
DE 18 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/07/2024	04:00h/15:00h	Cascavel-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2023 Janeiro/2024	Agosto/2023 Fevereiro/2024	Setembro/2023 Março/2024	Outubro/2023 Abril/2024	Novembro/2023 Maio/2024	Dezembro/2023 Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.959.803,01 6.358.901,20	4.908.634,33 5.892.115,07	4.893.393,17 5.535.714,58	5.945.694,06 7.129.872,41	5.663.756,95 6.440.959,72	7.836.773,86 6.793.202,08	73.358.820,44	84.290.257,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.638,28 667.667,71	611.165,57 406.504,06	480.943,24 904.943,57	555.267,90 1.224.173,39	589.587,13 677.012,52	651.152,82 562.446,94	8.565.503,13	9.021.758,16
IPTU	743.477,64 26.586,98	99.900,74 54.321,13	66.550,47 198.099,13	77.172,79 683.830,51	211.167,41 171.339,26	81.213,10 86.914,73	2.500.573,89	2.054.059,48
ISS	183.945,43 168.549,42	190.850,20 170.036,66	193.319,53 162.658,80	176.878,54 158.750,74	155.382,17 183.756,83	178.310,81 190.765,05	2.113.204,18	2.018.485,52
ITBI	17.583,84 65.687,00	69.347,66 39.364,49	34.253,42 70.397,69	49.729,78 68.628,91	7.128,56 24.831,79	57.814,18 16.610,64	521.377,96	850.667,86
IRRF	168.523,25 321.873,08	170.450,34 18.959,25	102.021,68 199.612,02	166.978,24 187.871,43	110.074,43 207.120,74	249.193,55 189.980,07	2.092.658,08	1.947.315,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.108,12 84.971,23	80.616,63 123.822,53	84.798,14 274.175,93	84.508,55 125.091,80	105.834,56 89.963,90	84.621,18 78.176,45	1.337.689,02	2.151.229,55
Contribuições	154.520,26 170.683,50	134.185,40 180.850,89	135.098,51 184.446,31	45.473,11 195.309,67	152.929,74 198.186,83	161.138,71 187.254,60	1.900.077,53	1.783.911,25
Receita Patrimonial	65.253,45 67.825,81	66.334,78 54.276,26	94.982,74 59.920,95	150.964,17 71.832,78	64.631,33 66.405,29	102.728,16 68.559,53	933.715,25	455.126,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.253,45 67.825,81	65.622,82 54.276,26	94.270,76 59.920,95	150.964,17 71.832,78	64.631,33 66.405,29	102.728,16 68.559,53	932.291,31	455.126,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	711,96	711,98	-	-	-	1.423,94	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -		-
Receita de Serviços	- -	397,22 -	344,61 -	297,34 -	192,65 -	187,97 -	1.419,79	82.976,27
Transferências Correntes	4.485.644,58 5.432.280,44	4.066.408,47 5.207.438,91	4.161.373,10 4.376.774,19	5.172.941,93 5.630.456,08	4.836.290,90 5.485.123,45	6.897.866,53 5.965.641,99	61.718.240,57	72.825.546,51
Cota-Parte do FPM	2.168.893,79 1.983.119,50	1.471.281,40 2.696.548,66	1.496.214,33 1.681.150,21	1.392.978,82 1.757.341,19	1.807.340,49 2.051.352,34	2.870.183,52 2.202.810,39	23.579.214,64	24.782.211,10
Cota-Parte do ICMS	832.034,19 912.819,74	911.572,24 827.431,93	905.365,92 884.195,59	972.911,59 1.065.974,12	887.701,27 880.629,55	850.440,27 910.527,27	10.841.603,68	20.556.499,93
Cota-Parte do IPVA	60.861,77 964.685,30	64.048,49 328.095,77	53.272,02 238.530,62	66.534,04 271.168,09	43.628,20 227.611,26	71.988,06 101.612,14	2.492.035,76	4.261.347,43
Cota-Parte do ITR	578,76 25.454,25	577,59 8.970,63	93.644,43 2.458,13	483.879,96 2.978,53	42.977,52 33.819,46	38.277,23 13.306,71	746.923,20	1.978.225,50
Transferências da LC 61/1989	8.510,21 11.301,05	7.574,92 11.753,69	9.817,13 13.808,44	10.967,04 11.941,54	8.986,12 12.568,86	9.783,10 15.793,64	132.805,74	224.470,99
Transferências do FUNDEB	618.836,58 1.150.609,10	708.738,87 949.501,54	645.595,74 840.836,94	710.369,47 893.527,33	750.376,69 1.005.976,42	955.653,56 854.535,16	10.084.557,40	14.629.625,87
Outras Transferências Correntes	795.929,28 384.291,50	902.614,96 385.136,69	957.463,53 715.794,26	1.535.301,01 1.627.525,28	1.295.280,61 1.273.165,56	2.101.540,79 1.867.056,68	13.841.100,15	6.393.165,69
Outras Receitas Correntes	19.746,44 20.443,74	30.142,89 43.044,95	20.650,97 9.629,56	20.749,61 8.100,49	20.125,20 14.231,63	23.699,67 9.299,02	239.864,17	120.938,27
DEDUÇÕES (II)	437.331,39 779.475,64	491.010,60 774.559,86	467.890,17 564.028,27	585.453,97 621.820,98	561.063,05 641.195,98	680.929,79 648.809,73	7.253.569,43	12.272.680,62
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.331,39 779.475,64	491.010,60 774.559,86	467.890,17 564.028,27	585.453,97 621.820,98	561.063,05 641.195,98	680.929,79 648.809,73	7.253.569,43	12.272.680,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.522.471,62 5.579.425,56**	**4.417.623,73 5.117.555,21**	**4.425.503,00 4.971.686,31**	**5.360.240,09 6.508.051,43**	**5.102.693,90 5.799.763,74**	**7.155.844,07 6.144.392,35**	**66.105.251,01**	**72.017.576,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.522.471,62 5.579.425,56**	**4.417.623,73 5.117.555,21**	**4.425.503,00 4.971.686,31**	**5.360.240,09 6.508.051,43**	**5.102.693,90 5.799.763,74**	**7.155.844,07 6.144.392,35**	**66.105.251,01**	**72.017.576,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.522.471,62 5.579.425,56**	**4.417.623,73 5.117.555,21**	**4.425.503,00 4.971.686,31**	**5.360.240,09 6.508.051,43**	**5.102.693,90 5.799.763,74**	**7.155.844,07 6.144.392,35**	**66.105.251,01**	**72.017.576,55**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 18/Jul/2024, 09h e 14m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.870.528,61	3.666.546,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.054.059,48	1.221.091,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	850.667,86	285.520,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.018.485,52	1.034.517,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	1.125.416,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.075.435,57	20.149.758,60
2.1- Cota-Parte FPM	30.562.338,77	12.372.322,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.457.314,36	12.372.322,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.024,41	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	5.481.578,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	77.167,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.472.781,89	86.987,71
2.5- Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	2.131.703,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.945.964,18**	**23.816.304,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.594.082,23**	**4.029.951,72**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.142.408,81**	**1.924.124,52**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.717.456,01	5.714.350,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.466.744,33	5.591.641,26
6.1.1- Principal	12.378.914,19	5.572.277,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	87.830,14	19.363,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.125.355,84	-
6.2.1- Principal	1.125.355,84	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.125.355,84	-
6.3.1- Principal	1.125.355,84	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	122.708,79
6.4.1- Principal	-	122.708,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(215.168,04)**	**1.542.325,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.714.350,05**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.894.611,10	5.492.440,95	4.585.043,09	4.570.511,14	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.894.611,10	5.492.440,95	4.585.043,09	4.570.511,14	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.678.747,33	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.215.863,77	5.492.440,95	4.585.043,09	4.570.511,14	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.735.569,22	4.605.580,86	4.590.746,64	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.735.569,22	4.605.580,86	4.590.746,64	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.492.440,95	4.585.043,09	4.570.511,14	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.914.148,88	4.585.043,09	4.585.043,09	82,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	571.435,01	1.108.769,19	1.108.769,19	537.334,19	19,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.257.253,11	5.735.569,22	4.605.580,86	4.590.746,64	-
21.1- Educação Infantil	1.678.747,33	-	-	-	-
21.1.1- Creche	1.678.747,33	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	12.578.505,78	5.735.569,22	4.605.580,86	4.590.746,64	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.029.951,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	537.334,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.492.617,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁸	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.954.076,24	3.492.617,54	14,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.714,82	-	29.047,56	-	30.667,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	59.703,31	-	29.047,56	-	30.655,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11,51	-	-	-	11,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.336.704,73	1.000.093,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.592,55	601.723,13
31.1.1- Salário-Educação	932.949,69	364.807,49
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	231.823,31	121.203,00
31.1.4- PNATE	61.819,55	13.400,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	102.312,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.283,93	393.987,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.828,25	4.382,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.727.765,33	3.226.942,26	2.894.716,19	2.640.809,69	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.659.727,11	21.954,92	20.015,02	18.644,93	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.040.333,87	3.204.987,34	2.874.701,17	2.622.164,76	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.704,35	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.985.018,44	8.962.511,48	7.500.297,05	7.231.556,33	-
33.1- Despesas Correntes	26.359.677,97	8.962.511,48	7.500.297,05	7.231.556,33	-
33.1.1- Pessoal Ativo	18.623.731,59	6.683.933,50	5.593.670,55	5.577.861,42	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.471,21	242.826,00	20.235,50	20.235,50	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.444.475,17	2.035.751,98	1.886.391,00	1.633.459,41	-
33.2- Despesas de Capital	1.625.340,47	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.625.340,47	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	666.730,62	13.906,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.714.350,05	364.807,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.299.278,07	267.522,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.081.802,60	111.191,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.081.802,60	111.191,74

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

18/07/2

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.870.528,61	6.870.528,61	3.666.546,35	53,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.054.059,48	2.054.059,48	1.221.091,74	59,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.667,86	850.667,86	285.520,52	33,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.018.485,52	2.018.485,52	1.034.517,50	51,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	1.947.315,75	1.125.416,59	57,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.970.411,16	62.970.411,16	20.149.758,60	32,00
Cota-Parte FPM	29.457.314,36	29.457.314,36	12.372.322,29	42,00
Cota-Parte ITR	2.472.781,89	2.472.781,89	86.987,71	3,52
Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	5.251.660,57	2.131.703,18	40,59
Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	25.508.065,61	5.481.578,20	21,49
Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	280.588,73	77.167,22	27,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.840.939,77	69.840.939,77	23.816.304,95	34,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.572.445,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.572.445,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-3.572.445,74	-3.572.445,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.572.445,74		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	3.572.445,74
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	3.572.445,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.572.445,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	(1.066,50)	-	-	-	(1.066,50)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	13.641,43	-	-	-	13.641,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12.574,93	-	-	-	12.574,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.930,41	55.930,41	3.517.879,06	6.289,74
Proveniente da União	55.930,41	55.930,41	2.614.194,39	4.674,01
Proveniente dos Estados	-	-	903.684,67	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.755.629,77	5.755.629,77	1.833.778,35	31,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.811.560,18	5.811.560,18	5.351.657,41	92,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	121.785,46	43.832,17	35,99	35.279,75	28,97	35.279,75	28,97
Despesas Correntes	100.000,00	121.785,46	43.832,17	35,99	35.279,75	28,97	35.279,75	28,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	3.182.052,55	1.271.876,60	39,97	266.829,00	8,39	236.484,78	7,43
Despesas Correntes	-	1.750.350,44	273.534,60	15,63	266.829,00	15,24	236.484,78	13,51
Despesas de Capital	-	1.431.702,11	998.342,00	69,73	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	150.000,00	3.353.838,01	1.345.386,43	40,11	331.786,41	9,89	301.442,19	8,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	100.000,00	121.785,46	43.832,17	35,99	35.279,75	28,97	35.279,75	28,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	50.000,00	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36	29.677,66	59,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	3.182.052,55	1.271.876,60	39,97	266.829,00	8,39	236.484,78	7,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	150.000,00	3.353.838,01	1.345.386,43	40,11	331.786,41	9,89	301.442,19	8,99

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 464
DE 18 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/07/2024 09:00/20:00h
Cascavel-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Medicina Nuclear
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº463
DE 18 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/07/2024 08:00h/19:00h
Londrina-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de julho de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 183 / 2024
REF. CONTRATO Nº 248 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 42.623.311/0001-57, com sede na Avenida Guaíra, N.° 774, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Adilson Ribeiro Dos Santos, portador do CPF sob o n.° 896.081.199-87, telefone: , e-mail: .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CREDENCIAMENTO a função de coveiro atendendo ao Cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 25/2021, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 248 / 2021, a contar do dia 21 de agosto de 2024 com vencimento em 21 de fevereiro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002293.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 25/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 248 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 17 de julho de 2024.
ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--------------------------------------- 2 ---

TERMO ADITIVO Nº 184 / 2024
REF. CONTRATO Nº 260 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, N.° 1518, Bairro: Centro, CEP: 79020170, Município De Campo Grande – MS, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Vilmara Regina Menegon Filippetti, portador do CPF sob o n.° 137.179.028-06, telefone: (67) 98138-0681, e-mail: contato@multisig.com.br.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por um período de 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 26/2021, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 260 / 2021, a contar do dia 25 de agosto de 2024 com vencimento em 25 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002256.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 26/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 260 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 17 de julho de 2024.
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal CONTRATANTE
Testemunhas: 1 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido Social Democrático (PSD) do Município de Umuarama, Estado de Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PSD Umuarama, a ser realizada no dia 23 de julho de 2024, com início às 19:00 horas, e término às 21:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Umuarama, situada na Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, desta cidade, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Escolha dos candidatos do Partido Social Democrático (PSD) de Umuarama aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro;

2) Escolha dos candidatos do Partido Social Democrático (PSD) de Umuarama ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro;

3) Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;

4) Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PSD de Umuarama;

5) Indicação de representantes de coligação/delegados;

6) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Umuarama, 18 de julho de 2024.

WLADEMIR GOMES DA PENNA JUNIOR
Presidente Municipal do PSD de Umuarama

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
036/2024
Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde-CISA/AMERIOS 12ª R.S
Contratado: MATEUS RIBEIRO KANAMURA -SERVIÇOS MEDICOS - ME
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas, exames de apoio diagnostico na especialidade de cardiologia, conforme encaminhamento do Cisa, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS.
Valor: até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) anuais.
Prazo: início em 05 de julho de 2024 e término em 05 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 036/2024

Contrato de Fornecimento nº 048/2024
Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde-CISA/AMERIOS 12ª R.S
Contratado: COMERCIO DE ÁGUA MINERAL XODO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, não gasosa, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor: até R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais) anuais.
Prazo: início em 12 de julho de 2024 e término em 12 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Dispensa nº 014/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: C.E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidade e Almoxarifado, com disponibilização de 12 (doze) funcionários (as) devidamente registradas em carteira de trabalho para a carga horaria de 40(quarenta) horas semanais em caráter emergencial, com dispensa de licitação.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá a quantia de até R$ 56.089,92 (cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, perfazendo o valor de até R$ 336.539,52 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 06 (seis) meses.
Prazo: A duração do presente contrato será por 06 (seis) meses, terá início em 15 de julho de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme a necessidade.

Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ZECHIN & BUSCHI PSICOLOGIA LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com realização de consultas na especialidade de Psicologia, com atendimento na sede do CISA, e nos municípios consorciados, conforme demanda, com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá da contratante o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anuais.
Prazo: Á duração do presente contrato será por 12(doze) meses, terá início em 15 de julho de 2024 e término em 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 038/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Fornecimento nº 091/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 091/2019, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, para seguinte meio auxiliar de locomoção, conforme valor abaixo descrito
PRODUTO VALOR
Procedimento 07.01.01.022-3 Cadeira de Rodas Motorizadas Adulta ou Infantil R$ 8.700,00

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 104/20203, conforme aprovado os reajustes a tabela CISA, fica aditado, conforme valores abaixo descritos:
EXAME VALOR
ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL R$ 200,00
Umuarama, 18 de julho de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa UNYFLEX – UNIVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA - ME, para participação dos funcionários: Keila Irioda Sinhoca e Edmundo Gonçalves Brueckheimer no curso "Portal, LGPD e Ouvidoria – Implementações Obrigatórias", que será realizado na cidade de Curitiba/Pr, em data de 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2024, anexo. Em 12 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº 77/2024
b) Licitação Nrº : 19/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 18/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telegragos – ECT, para a prestação de serviços postais como cartas comerciais, serviços de encomendas nacionais (PAC, AR, SEDEX) e temáticos, bem como a remessa economica CRLV/CRV/CNH e notificações de transito
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.028.316/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 18 de julho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 263/2024 DE 18 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CANCELAR com todo seu teor o Edital nº 222/2024 do dia 07/06/2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/06/2024 na página B-10, excluir o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 216/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/06/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2024
- republicada por incorreção -

SÚMULA: ALTERA, ACRESCENTA E ATUALIZA VALORES DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DA TABELA DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES ATENDIDAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CISA Nº 069/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS**, em Assembleia Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, acrescentar e atualizar valores para consultas, exames/procedimentos e cirurgias, e estas, das diversas especialidades, constantes na Resolução Cisa nº 069/2023, de 30 de agosto de 2023, conforme tabela que segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGISTA	R$ 69,00
CONSULTAS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	- R$ 90,00 - se o número de consultas/mês liberadas para agendamento for de até 199 (cento e noventa e nove); - R$ 150,00 - se o número de consultas/mês liberadas para agendamento for a partir de 200 (duzentas); - R$ 180,00 (cento e oitenta reais) quando o neuropediatra realizar o atendimento no local (município) de origem do paciente, neste caso, independente do número de consultas/mês liberadas para agendamento.
CONSULTAS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 75,00
REAJUSTE CPRE – UOPECCAN	
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGADA ENDOSCOPICA – CPRE	R$ 5.027,85
EXAMES / PROCEDIMENTOS DE	
GASTROENTEROLOGISTA	
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI E FOTO	R$ 218,50
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO SONDA DE SAVARY	R$ 230,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA DILATAÇÃO DE MEGAESÔFAGO	R$ 256,98
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE DE ULCERA	R$ 218,43
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 256,98
LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO (HONORÁRIOS MÉDICOS COM KIT INCLUÍDO)	R$ 1.927,34
DILATAÇÃO DE ACALASIA COM BALÃO DESCARTÁVEL (incluindo honorários médicos, endoscopia com uso de dilatador)	R$ 2.760,00
MUCOSECTOMIA ENDOSCÓPICA COM 1 CLIP INCLUSO	R$ 3.565,00
CLIPE HEMOSTÁTICO EXTRA	R$ 225,40
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R$ 218,50
COLONOSCOPIA	R$ 339,25
POLIPECTOMIA	R$ 287,50
INCENTIVOS PARA ANESTESIA, CIRURGIAS ELETIVAS E MATERIAL OPME	
INCENTIVO PARA ANESTESIA EM CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 200,00
INCENTIVO DE ANESTESIA PARA CIRURGIAS DE OTORRINO	R$ 200,00
ANESTESIA DE CIRURGIA TIMPANOPLASTIA/MASTOIDECTOMIA	R$ 1.800,00
INCENTIVO PARA ANESTESIA DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R$ 1.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE TIREOIDECTOMIA	R$ 2.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA	R$ 1.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA PEDIÁTRICA COMPLEXA	R$ 3.000,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE BUCOMAXILA	R$ 600,00
INCENTIVO PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	R$ 700,00
CIRURGIA DE TÍMPANO-MASTOIDECTOMIA (HOSPITAL COM VÍDEO)	R$ 4.000,00
TAXA DE VIDEO PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R$ 1.000,00
KIT 1 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM ,PINÇA HARMONIC ULTRACISION)	R$ 2.700,00
KIT 2 PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE (TROCATER 12 MM , PINÇA HARMONIC ULTRACISION ,ECHELON 45 MM E 4 CARGAS EXTRAS	R$ 8.700,00
CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE /INTESTINAL (HOSPITAL)	R$ 2.800,00
TOMOGRAFIA	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDO/MASTOIDES	R$ 240,00
ELETROENCEFALOGRAMA (REAJUSTE)	
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO COM OU SEM FOTO ESTIMULO	R$ 80,00
ELETROENCEFALOGRAMA SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAÇÃO	R$ 80,00
ELETROENCELAGORAMA EM VIGILIA COM OU SEM FOTO ESTIMULO	R$ 80,00
OUTROS ITENS	
CURSO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	R$ 300,00

Art. 2º - O preâmbulo da Resolução Cisa nº 069/2023, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após aprovação do **CONSELHO DE PREFEITOS**, em Assembleia Geral,

(...)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama/PR, 08 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 264/2024 DE 18 DE JULHO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CANCELAR com todo seu teor o Edital nº 224/2024 do dia 10/06/2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/06/2024 na página B-12, que CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1379 JOÃO CARLOS DA SILVA 151.xxx.xxx-54 2º
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: WELINGTHON DE JESUS PEREIRA 09372267937
SEDE: Cruzeiro do Oeste / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 13 /2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 80.971,38 (oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 12 de julho de 2024 e com término em 12 de julho de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
SEDE: Lages / Santa Catarina
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N° 10/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto da presente licitação é a Aquisição de (EPIs), equipamentos individuais de segurança para os servidores municipal lotados nas atividades que exige segurança nos serviços de risco.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 28.713,20 (vinte e oito mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses e quatro dias, tendo início em 11 de julho de 2024 e com término em 11 de julho de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2910 KIRA VICTOR BARBOSA 063.xxx.xxx-09 2º
Leia-se:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2910 KIRA VICTOR BARBOSA 063.xxx.xxx-09 3º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 196/2024. DE 03 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2910 KIRA VICTOR BARBOSA 063.xxx.xxx-09 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR
Onde se lê:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3060 LUCAS CORREIA SILVA 097.xxx.xxx-17 1º
Leia-se:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1379 JOÃO CARLOS DA SILVA 151.xxx.xxx-54 2º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 216/2024. DE 06 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3060 LUCAS CORREIA SILVA 097.xxx.xxx-17 1º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1698 JAQUELINE FERNANDES PIGNONI 114.xxx.xxx-36 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.952/2024
SÚMULA: Altera o artigo 26-A, alínea C, da Lei nº 1933/2024, para incluir a autorização para abrir e fechar contas em qualquer instituição financeira, inclusive cooperativa de crédito.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 027/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O artigo 26-A, alínea C, da Lei nº 1933/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26-A - (...)
C) Ao Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio: competem as ações de gestão orçamentárias, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, assinando os assuntos relativos à área contábil e às aplicações e investimentos e praticar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, todos os atos de movimentação financeira, assinando cheques e transferências bancárias, por meio físico ou eletrônico, abrir e fechar contas em qualquer instituição financeira, inclusive cooperativa de crédito, devendo o mesmo possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.955/2024
SÚMULA: Ratifica o valor de avaliação de áreas no Distrito de Porto Camargo em consonância ao artigo 5º das Leis nº 1.915/2023 e 1.916/2023 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ratifica o valor de avaliação da área no loteamento Residencial Bela Vista, em consonância ao artigo 5º da Lei nº 1.915/2023.
Parágrafo único. Fica definido o valor de R$ 221,64/m² (duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos reais por metro quadrado) para o loteamento de Chácaras Residencial Bela Vista, chegando à avaliação de R$ 332.460,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) correspondente a 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de área que devem ser doadas ao município de Icaraíma-PR, como área institucional conforme Lei nº 1.687/2020 e suas alterações.
Art. 2º Ratifica o valor de avaliação da área no loteamento Residencial Morada do Sol, em consonância ao artigo 5º da Lei nº 1.916/2023.
Parágrafo único. Fica definido o valor de R$ 201,49/m² (duzentos e um reais e quarenta e nove centavos por metro quadrado) para o loteamento de Chácaras Residencial Morada do Sol, chegando à avaliação de R$ 302.235,00 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) correspondente a 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados de área que devem ser doadas ao município de Icaraíma-PR, como área institucional conforme Lei nº 1.687/2020 e suas alterações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.953/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o reassentamento de posseiros para loteamento fora da área de preservação ambiental no Município de Icaraíma.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 028/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo municipal autorizado a promover o reassentamento dos posseiros que possuíam imóveis nas áreas de preservação ambiental do Porto Camargo e tiveram seus terrenos e casas afetadas por determinação de desocupação, para um loteamento específico fora dessas áreas de preservação, a ser determinado pelo chefe do poder executivo Municipal.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá identificar e destinar uma área adequada para o novo loteamento, observando os seguintes critérios detalhados:
I. Localização fora de áreas de preservação ambiental e áreas de risco:
a) Áreas de Preservação Ambiental: A área destinada ao novo loteamento deve estar localizada fora de zonas de proteção ambiental, como parques, reservas naturais, áreas de conservação permanente (APPs), margens de rios e nascentes, e outras áreas protegidas por legislação ambiental federal, estadual ou municipal.
b) Áreas de Risco: A área escolhida deve estar livre de riscos geológicos e hidrológicos, como enchentes, deslizamentos de terra, erosão, subsidência, ou áreas com histórico de contaminação ambiental. Devem ser considerados estudos técnicos e mapas de risco elaborados por órgãos competentes, como a Defesa Civil, Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e outros.
II. Infraestrutura básica disponível, incluindo acesso a água potável, esgoto, energia elétrica e vias de acesso:
a) Água Potável: A área deve ter acesso garantido a uma fonte de água potável de qualidade, que atenda aos parâmetros de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. Devem existir sistemas de abastecimento de água já instalados ou a possibilidade de conexão a redes existentes.
b) Energia Elétrica: O loteamento deve estar situado em uma região servida por rede de energia elétrica, com capacidade de fornecer energia suficiente para as necessidades dos moradores. Devem ser previstas instalações para a conexão à rede elétrica e a implementação de iluminação pública, conforme normas da concessionária local.
c) Vias de Acesso: O local deve ter acesso viário adequado, com estradas pavimentadas ou em boas condições de tráfego, garantindo a mobilidade dos futuros moradores. Devem ser previstas vias internas no loteamento, com calçadas, sinalização e drenagem pluvial, conforme os padrões urbanísticos estabelecidos pelo município.
Art. 3º A realocação será realizada de acordo com o seguinte processo detalhado:
I. Cadastramento dos posseiros:
a) Serão contempladas as famílias que receberam as notificações extrajudiciais e desocuparam os imóveis de forma ordeira e pacifica, este processo incluirá a coleta de dados pessoais (nome, CPF, RG, endereço atual, etc.) e informações sobre o imóvel que fora desocupado na área de preservação.
b) Vistoria Técnica: Serão averiguadas as condições de ocupação e a veracidade das informações fornecidas pelos posseiros. Esta vistoria será conduzida por equipes da Secretaria de administração, Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos competentes.
II. Comunicação formal aos posseiros sobre a realocação e o novo local designado será formalizada através de:
a) Notificação Oficial do processo de realocação.
Esta notificação será entregue pessoalmente ou enviada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento.
b) Detalhamento da Realocação: A notificação incluirá informações detalhadas sobre o novo local designado para o loteamento e as razões que justificaram a realocação bem como os benefícios associados à mudança, como acessam a infraestrutura básica e segurança jurídica da posse.
Art. 4º Os posseiros realocados terão direito à posse dos novos lotes conforme a regulamentação específica a ser expedida pelo Poder Executivo, respeitando a legislação vigente, observando os seguintes critérios detalhados:
I. Critérios de Elegibilidade:
Comprovação de Posse Anterior:
A elegibilidade será verificada com base na documentação apresentada durante o cadastramento de desocupação, e notificações de desocupação amigável emitidas pelo município ou órgão ambiental comprovando assim a posse anterior do imóvel situado em área de preservação ambiental.
II. Processo de Alocação dos Lotes:
a) Designação dos Lotes: O Poder Executivo Municipal realizará a designação dos novos lotes aos posseiros realocados, considerando critérios como o tamanho da família, necessidades específicas (por exemplo, acessibilidade para pessoas com deficiência), e a proximidade com serviços essenciais.
b) Mapeamento e Memorial Descritivo: Cada lote designado será acompanhado de um mapa e memorial descritivo detalhando suas dimensões, limites e características principais.
III. Documentação de Posse:
a) Título de Posse: Os posseiros realocados receberão um título de posse provisório emitido pelo Poder Executivo Municipal, garantindo o direito de uso e ocupação do lote. Este título será substituído por um título definitivo após a regularização fundiária.
b) Certidão de Regularização Fundiária: Após a conclusão do processo de regularização fundiária, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal 1.652/19 (REURB-E ou REURB-S), será emitida uma Certidão de Regularização Fundiária em nome do posseiro, assegurando a posse plena e definitiva do lote.
IV. Obrigações dos Posseiros Realocados:
a) Uso Adequado do Lote: Os posseiros deverão utilizar o lote para fins residenciais, conforme os regulamentos municipais de uso do solo e o Plano Diretor Municipal.
b) Respeito às Normas Urbanísticas e Ambientais: Os posseiros deverão cumprir todas as normas urbanísticas e ambientais vigentes, incluindo a manutenção da infraestrutura e a preservação do meio ambiente local.
c) Construção e Melhorias: Os posseiros terão um prazo determinado para iniciar e concluir a construção de suas novas moradias, seguindo os padrões e normas estabelecidos pelo Código de Obras Municipal. Eventuais melhorias ou ampliações devem ser previamente autorizadas pelos órgãos competentes.
V. Direitos e Garantias:
a) Proteção Jurídica: Os posseiros realocados terão garantida a proteção jurídica de sua posse, incluindo o direito à assistência jurídica gratuita em caso de disputas relacionadas à posse do lote.
b) Inalienabilidade Temporária: Os lotes não poderão ser vendidos ou transferidos pelos posseiros por um período mínimo de cinco anos, salvo autorização expressa do Poder Executivo Municipal, visando garantir a estabilidade da realocação e prevenir a especulação imobiliária.
c) Apoio Continuado: O Poder Executivo Municipal garantirá apoio técnico e social contínuo aos posseiros realocados, facilitando a adaptação ao novo local e promovendo programas de integração comunitária e desenvolvimento sustentável.
Art. 5º O município providenciará a regularização fundiária do novo loteamento, garantindo a segurança jurídica da posse e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, observando os seguintes critérios e procedimentos detalhados:
I. Identificação e Delimitação do Loteamento:
a) Levantamento Topográfico: Será realizado um levantamento topográfico detalhado da área destinada ao novo loteamento, identificando e demarcando cada lote, vias de acesso, áreas comuns e espaços públicos.
b) Mapeamento e Memorial Descritivo: Cada lote receberá um mapeamento e um memorial descritivo especificando suas dimensões, limites e características, conforme os padrões técnicos estabelecidos pela legislação municipal e federal.
II. Procedimentos de Regularização Fundiária:
a) Cadastro de Lotes e Posseiros: O município criará um cadastro detalhado dos lotes e dos posseiros realocados, contendo todas as informações relevantes, incluindo dados pessoais, documentação de posse e características dos lotes.
b) Elaboração de Projeto de Regularização: Será elaborado um projeto de regularização fundiária, seguindo as diretrizes do Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/2017. Este projeto deverá ser aprovado pelos órgãos competentes, como a Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e outras autoridades municipais.
III. Emissão de Títulos de Posse:
a) Títulos Provisórios: Inicialmente, serão emitidos títulos de posse provisórios aos posseiros realocados, garantindo-lhes o direito de uso e ocupação dos lotes durante o processo de regularização.
b) Certidões de Regularização Fundiária: Após a conclusão do processo de regularização, serão emitidas Certidões de Regularização Fundiária definitivas, conferindo a posse plena e legal dos lotes aos posseiros, de acordo com a legislação vigente.
IV. Garantias de Segurança Jurídica:
a) Registro em Cartório: As Certidões de Regularização Fundiária serão registradas no Cartório de Registro de Imóveis competente, assegurando a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos relacionados à posse dos lotes.
b) Proteção Contra Desapropriação: Os posseiros realocados terão proteção jurídica contra desapropriação, exceto em casos de utilidade pública ou interesse social devidamente justificados e indenizados conforme a legislação.
V. Monitoramento e Fiscalização:
a) Acompanhamento Contínuo: Será estabelecido um sistema de monitoramento contínuo do processo de regularização fundiária, com relatórios periódicos e auditorias para garantir a conformidade com os padrões legais e técnicos.
b) Fiscalização: O município realizará fiscalizações regulares para assegurar o cumprimento das normas urbanísticas e ambientais bem como o cumprimento da função social do imóvel, aplicando sanções em caso de irregularidades.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.954/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 029/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
4.4.90.52.00.00852EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES8.000,00
FONTE3940BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 8.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
3.3.90.33.00.00580PASSAGENS E LOCOMOÇÕES3.000,00
3.3.90.39.00.00581OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA5.000,00
FONTE940BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 8.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
Ata de Registro de Preços n° 086/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 17 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CM Bios Comercio de Produtos Sustentáveis LTDA.
CNPJ: 30.951.742/0001-63.
OBJETO: Aquisição de bancos e lixeiras ecológicas para o município de Ivaté e distrito de Herculândia.
VALOR TOTAL: R$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.951/2024
SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 011/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2025, compreendendo:
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A estrutura e organização do orçamento;
III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII. As disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4º O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:
1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos de dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras; e
6 – Amortização da dívida.
Art. 5º A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.
Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:
01 – Recursos próprios da Administração Direta;
02 – Transferências correntes da União;
03 – Transferências correntes do Estado;
04 – Operações de crédito;
05 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
06 – Transferências de capital da União;
07 – Transferências de capital do Estado.
Art. 6º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.
Art. 7º O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 8º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:
I. Texto de Lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;
III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;
VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;
VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;
VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;
XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II. Resumo da política econômica e social do governo;
III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2025, os estimados para 2024 e os observados em 2023, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;
IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º O poder executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
II. Os resultados correntes do orçamento;
III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
VI. A memória de cálculo das estimativas:
a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;
b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.
VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
VIII. A situação observada no exercício de 2023 em relação aos limites e condições de que trata ao art. 167, inciso III da Constituição;
IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas.
X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2024 e a estimada para 2025, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;
XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
§ 1º As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.
§ 2º Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:
I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e
III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.
Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 3º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.
Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:
§ 1º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 contemplará:
I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;
II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada para 2025, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;
III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a Mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V. Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;
VI. Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;
VII. Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VIII. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.
Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I. Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III. Contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.
Art. 22. Nos termos do Art. 74-A da Lei Orgânica do Município, fica assegurado o percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida do exercício anterior ao do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde a título de emendas impositivas, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 003/2023
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI
Art. 23. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. Do orçamento da prefeitura;
II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 24. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.
Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.
Art. 25. No exercício de 2025, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2024 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III. For observado o limite previsto em Lei.
Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.
Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamento, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.
Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 28. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 29. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2025 e subsequentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.
Art. 30. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de 2025, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 31. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 33. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, serão fixados separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos/atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
Art. 34. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 35. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:
I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 18 da Lei 14.133 de 01/04/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.
Art. 36. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;
§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.
§ 4º O valor a ser repassado ao poder legislativo, não poderá ultrapassar os valores, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício de 2022.
Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;
III. Pagamento do serviço da dívida.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 41. As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.
Art. 42. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais.
Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.
Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ORÇADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
Receitas Correntes	59.427.357,00	61.828.018,79	66.453.109,00	74.245.585,00	76.769.934,89	79.456.882,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.722.269,67	7.133.629,84	8.901.205,00	9.969.609,51	10.308.576,23	10.669.376,40
Contribuições	5.469.785,35	6.609.834,34	5.976.000,00	6.586.350,00	6.810.285,90	7.048.645,91
Receita Patrimonial	1.933.473,02	2.116.229,83	2.578.767,22	2.793.511,00	2.888.490,37	2.989.587,53
Receita Agropecuária	1.470,00	2.981,00	115.000,00	160.000,00	165.440,00	171.230,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	143.523,59	141.092,96	412.335,02	555.000,00	573.870,00	593.955,45
Transferências Correntes	42.167.880,43	45.196.282,67	44.624.503,64	50.115.857,00	51.819.796,14	53.633.489,00
Demais Receitas Correntes	2.988.954,94	627.968,15	3.845.298,12	4.065.257,49	4.203.476,25	4.350.597,92
Receitas de Capital	6.821.084,62	14.347.605,95	10.176.412,00	2.212.366,00	2.287.586,44	2.367.651,97
Operações de Crédito	858.383,01	1.545.128,28	1.370.800,00	2.200.000,00	2.274.800,00	2.354.418,00
Alienação de Bens	840.420,85	665.731,04	5.112,00	3.366,00	3.480,44	3.602,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.122.280,76	12.136.746,63	8.800.500,00	9.000,00	9.306,00	9.631,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.304.375,18	-7.256.834,04	-6.621.406,00	-7.301.714,00	-7.549.972,27	-7.814.221,29
Renúncia	-515.164,18	-422.628,30	-13.118,00	-53.756,00	-55.583,70	-57.529,13
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-108.142,75	-142.129,70	-58.288,00	-58.458,00	-60.445,57	-62.561,16
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.671.370,59	-5.985.125,02	-6.550.000,00	-7.150.000,00	-7.393.100,00	-7.651.858,50
Outras Deduções	-9.697,66	-706.951,02	0,00	-39.500,00	-40.843,00	-42.272,50
TOTAL	**59.944.066,44**	**68.918.790,70**	**70.008.115,00**	**69.156.237,00**	**71.507.549,06**	**74.010.313,29**

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	59.427.357,00	
2023	61.828.018,79	104,04
2024	66.453.109,00	107,48
2025	74.245.585,00	111,73
2026	76.769.934,89	103,40
2027	79.456.882,61	103,50

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	6.722.269,67	
2023	7.133.629,84	106,12
2024	8.901.205,00	124,78
2025	9.969.609,51	112,00
2026	10.308.576,23	103,40
2027	10.669.376,40	103,50

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.469.785,35	
2023	6.609.834,34	120,84
2024	5.976.000,00	90,41
2025	6.586.350,00	110,21
2026	6.810.285,90	103,40
2027	7.048.645,91	103,50

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.933.473,02	
2023	2.116.229,83	109,45
2024	2.578.767,22	121,86
2025	2.793.511,00	108,33
2026	2.888.490,37	103,40
2027	2.989.587,53	103,50

Nota:

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.899.319,42	
2023	2.088.996,15	109,99
2024	2.507.767,22	120,05
2025	2.698.511,00	107,61
2026	2.790.260,37	103,40
2027	2.887.919,48	103,50

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	34.153,60	
2023	27.233,68	79,74
2024	71.000,00	260,71
2025	95.000,00	133,80
2026	98.230,00	103,40
2027	101.668,05	103,50

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	1.470,00	
2023	2.981,00	202,79
2024	115.000,00	3.857,77
2025	160.000,00	139,13
2026	165.440,00	103,40
2027	171.230,40	103,50

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	143.523,59	
2023	141.092,96	98,31
2024	412.335,02	292,24
2025	555.000,00	134,60
2026	573.870,00	103,40
2027	593.955,45	103,50

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	42.167.880,43	
2023	45.196.282,67	107,18
2024	44.624.503,64	98,73
2025	50.115.857,00	112,31
2026	51.819.796,14	103,40
2027	53.633.489,00	103,50

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.988.954,94	
2023	627.968,15	21,01
2024	3.845.298,12	612,34
2025	4.065.257,49	105,72
2026	4.203.476,25	103,40
2027	4.350.597,92	103,50

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	2.988.954,94	
2023	627.968,15	21,01
2024	3.845.298,12	612,34
2025	4.065.257,49	105,72
2026	4.203.476,25	103,40
2027	4.350.597,92	103,50

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	6.821.084,62	
2023	14.347.605,95	210,34
2024	10.176.412,00	70,93
2025	2.212.366,00	21,74
2026	2.287.586,44	103,40
2027	2.367.651,97	103,50

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	858.383,01	
2023	1.545.128,28	180,00
2024	1.370.800,00	88,72
2025	2.200.000,00	160,49
2026	2.274.800,00	103,40
2027	2.354.418,00	103,50

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	840.420,85	
2023	665.731,04	79,21
2024	5.112,00	0,77
2025	3.366,00	65,85
2026	3.480,44	103,40
2027	3.602,26	103,50

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	5.122.280,76	
2023	12.136.746,63	236,94
2024	8.800.500,00	72,51
2025	9.000,00	0,10
2026	9.306,00	103,40
2027	9.631,71	103,50

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-6.304.375,18	
2023	-7.256.834,04	0,00
2024	-6.621.406,00	0,00
2025	-7.301.714,00	0,00
2026	-7.549.972,27	0,00
2027	-7.814.221,29	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-515.164,18	
2023	-422.628,30	0,00
2024	-13.118,00	0,00
2025	-53.756,00	0,00
2026	-55.583,70	0,00
2027	-57.529,13	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-108.142,75	
2023	-142.129,70	0,00
2024	-58.288,00	0,00
2025	-58.458,00	0,00
2026	-60.445,57	0,00
2027	-62.561,16	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-5.671.370,59	
2023	-5.985.125,02	0,00
2024	-6.550.000,00	0,00
2025	-7.150.000,00	0,00
2026	-7.393.100,00	0,00
2027	-7.651.858,50	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	-9.697,66	
2023	-706.951,02	0,00
2024	0,00	0,00
2025	-39.500,00	0,00
2026	-40.843,00	0,00
2027	-42.272,50	0,00

Nota:

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	ORÇADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
DESPESAS CORRENTES (I)	50.055.383,80	51.645.873,48	55.341.805,49	63.689.181,44	65.905.061,70	68.211.738,86
Pessoal e Encargos Sociais	29.119.339,46	32.391.542,73	31.922.184,61	38.335.626,00	39.665.352,91	41.053.640,26
Juros e Encargos da Dívida	853.496,01	872.195,18	1.060.300,00	1.050.102,00	1.086.855,57	1.124.895,51
Outras Despesas Correntes	20.082.548,33	18.382.135,57	22.359.320,88	24.303.453,44	25.152.853,22	26.033.203,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.871.643,39	13.124.512,48	14.537.646,10	5.341.091,00	5.527.805,19	5.721.278,37
Investimentos	11.977.386,98	12.100.701,64	13.176.646,10	3.830.136,00	3.963.966,76	4.102.705,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	894.256,41	1.023.810,84	1.361.000,00	1.510.955,00	1.563.838,43	1.618.572,77
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	128.663,41	125.964,56	130.363,32	134.926,04
TOTAL(IV=(I+II+III)	**62.927.027,19**	**64.770.385,96**	**70.008.115,00**	**69.156.237,00**	**71.563.230,20**	**74.067.943,26**

ICARAIMA 15 de abril de 2024

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ORÇADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
RECEITAS CORRENTES (I)	59.425.887,00	61.825.037,79	66.338.109,00	74.085.585,00	76.604.494,89	79.285.652,21
Receita Tributária	6.722.269,67	7.133.629,84	8.901.205,00	9.969.609,51	10.308.576,23	10.669.376,40
Receita de Contribuições	5.469.785,35	6.609.834,34	5.976.000,00	6.586.350,00	6.810.285,90	7.048.645,91
Receita Patrimonial	1.933.473,02	2.116.229,83	2.578.767,22	2.793.511,00	2.888.490,37	2.989.587,53
Aplicações Financeiras (II)	1.899.319,42	2.088.996,15	2.507.767,22	2.698.511,00	2.790.260,37	2.887.919,48
Outras Receitas Patrimoniais	34.153,60	27.233,68	71.000,00	95.000,00	98.230,00	101.668,05
Receita de Serviços	143.523,59	141.092,96	412.335,02	555.000,00	573.870,00	593.955,45
Transferências Correntes	42.167.880,43	45.196.282,67	44.624.503,64	50.115.857,00	51.819.796,14	53.633.489,00
Demais Receitas Correntes	2.988.954,94	627.968,15	3.845.298,12	4.065.257,49	4.203.476,25	4.350.597,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.988.954,94	627.968,15	3.845.298,12	4.065.257,49	4.203.476,25	4.350.597,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.526.567,58	59.736.041,64	63.830.341,78	71.387.074,00	73.814.234,52	76.397.732,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.821.084,62	14.347.605,95	10.176.412,00	2.212.366,00	2.287.586,44	2.367.651,97
Operações de Crédito (VI)	858.383,01	1.545.128,28	1.370.800,00	2.200.000,00	2.274.800,00	2.354.418,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	840.420,85	665.731,04	5.112,00	3.366,00	3.480,44	3.602,26
Transferências de Capital	5.122.280,76	12.136.746,63	8.800.500,00	9.000,00	9.306,00	9.631,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.122.280,76	12.136.746,63	8.800.500,00	9.000,00	9.306,00	9.631,71
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.304.375,18	-7.256.834,04	-6.621.406,00	-7.301.714,00	-7.549.972,27	-7.814.221,29
Renúncia	-515.164,18	-422.628,30	-13.118,00	-53.756,00	-55.583,70	-57.529,13
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-108.142,75	-142.129,70	-58.288,00	-58.458,00	-60.445,57	-62.561,16
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.671.370,59	-5.985.125,02	-6.550.000,00	-7.150.000,00	-7.393.100,00	-7.651.858,50
Outras Deduções	-9.697,66	-706.951,02	0,00	-39.500,00	-40.843,00	-42.272,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**56.344.473,16**	**64.615.954,23**	**66.009.435,78**	**64.094.360,00**	**66.273.568,25**	**68.593.143,15**
DESPESAS CORRENTES (XII)	50.055.383,80	51.645.873,48	55.341.805,49	63.689.181,44	65.905.061,70	68.211.738,86
Pessoal e Encargos Sociais	29.119.339,46	32.391.542,73	31.922.184,61	38.335.626,00	39.665.352,91	41.053.640,26
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	853.496,01	872.195,18	1.060.300,00	1.050.102,00	1.086.855,57	1.124.895,51
Outras Despesas Correntes	20.082.548,33	18.382.135,57	22.359.320,88	24.303.453,44	25.152.853,22	26.033.203,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	49.201.887,79	50.773.678,30	54.281.505,49	62.639.079,44	64.818.206,13	67.086.843,34
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	12.871.643,39	13.124.512,48	14.537.646,10	5.341.091,00	5.527.805,19	5.721.278,37
Investimentos	11.977.386,98	12.100.701,64	13.176.646,10	3.830.136,00	3.963.966,76	4.102.705,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	894.256,41	1.023.810,84	1.361.000,00	1.510.955,00	1.563.838,43	1.618.572,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.977.386,98	12.100.701,64	13.176.646,10	3.830.136,00	3.963.966,76	4.102.705,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	128.663,41	125.964,56	130.363,32	134.926,04
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**61.179.274,77**	**62.874.379,94**	**67.586.815,00**	**66.595.180,00**	**68.912.536,21**	**71.324.474,97**
DESPESA TOTAL	**62.927.027,19**	**64.770.385,96**	**70.008.115,00**	**69.156.237,00**	**71.563.230,20**	**74.067.943,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-4.834.801,61**	**1.741.574,29**	**-1.577.379,22**	**-2.500.820,00**	**-2.638.967,96**	**-2.731.331,82**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-3.788.978,20**	**2.958.375,26**	**-129.912,00**	**-852.411,00**	**-935.563,16**	**-968.307,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 10m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022 b	ARRECADADA 2023 c	ORÇADA 2024 d	PREVISÃO 2025 e	PREVISÃO 2026 f	PREVISÃO 2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.027.150,56	5.272.048,43	4.177.673,13	4.311.358,67	4.449.322,15	4.591.700,46
DEDUÇÕES (II)	4.583.911,40	7.621.299,84	7.803.648,82	7.811.278,50	8.067.921,65	8.333.013,26
Ativo Disponível	6.505.238,83	8.447.446,52	8.629.263,82	8.663.143,84	8.947.046,68	9.240.270,30
Haveres Financeiros	189.757,99	201.048,32	201.580,00	208.030,56	214.687,54	221.557,54
(-) Restos a Pagar Processados	2.111.085,42	1.027.195,00	1.027.195,00	1.059.895,90	1.093.812,57	1.128.814,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	443.239,16	-2.349.251,41	-3.625.975,69	-3.499.919,83	-3.618.599,50	-3.741.312,81
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 3.318.580,39	(c - b) -2.792.490,57	(d - c) -1.276.724,28	(d - e) 126.055,86	(f - e) -118.679,67	(g - f) -122.713,31

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 2,875,341.23)

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	50.055.383,80	
2023	51.645.873,48	103,18
2024	55.341.805,49	107,16
2025	63.689.181,44	115,08
2026	65.905.061,70	103,48
2027	68.211.738,86	103,50

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	29.119.339,46	
2023	32.391.542,73	111,24
2024	31.922.184,61	98,55
2025	38.335.626,00	120,09
2026	39.665.352,91	103,47
2027	41.053.640,26	103,50

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	853.496,01	
2023	872.195,18	102,19
2024	1.060.300,00	121,57
2025	1.050.102,00	99,04
2026	1.086.855,57	103,50
2027	1.124.895,51	103,50

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	20.082.548,33	
2023	18.382.135,57	91,53
2024	22.359.320,88	121,64
2025	24.303.453,44	108,69
2026	25.152.853,22	103,49
2027	26.033.203,08	103,50

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	12.871.643,39	
2023	13.124.512,48	101,96
2024	14.537.646,10	110,77
2025	5.341.091,00	36,74
2026	5.527.805,19	103,50
2027	5.721.278,37	103,50

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	11.977.386,98	
2023	12.100.701,64	101,03
2024	13.176.646,10	108,89
2025	3.830.136,00	29,07
2026	3.963.966,76	103,49
2027	4.102.705,60	103,50

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	894.256,41	
2023	1.023.810,84	114,49
2024	1.361.000,00	132,93
2025	1.510.955,00	111,02
2026	1.563.838,43	103,50
2027	1.618.572,77	103,50

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	128.663,41	0,00
2025	125.964,56	97,90
2026	130.363,32	103,49
2027	134.926,04	103,50

Nota:

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.798.248,12	5.027.150,56	5.272.048,43	4.177.673,13	4.311.358,67	4.449.322,15	4.591.700,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.798.248,12	5.027.150,56	5.272.048,43	4.177.673,13	4.311.358,67	4.449.322,15	4.591.700,46
DEDUÇÕES (II)	7.673.589,35	4.583.911,40	7.621.299,84	7.803.648,82	7.811.278,50	8.067.921,65	8.333.013,26
Ativo Disponível	8.057.934,26	6.505.238,83	8.447.446,52	8.629.263,82	8.663.143,84	8.947.046,68	9.240.270,30
Haveres Financeiros	92.124,18	189.757,99	201.048,32	201.580,00	208.030,56	214.687,54	221.557,54
(-) Restos a Pagar Processados	476.469,09	2.111.085,42	1.027.195,00	1.027.195,00	1.059.895,90	1.093.812,57	1.128.814,57
DCL (III) = (I - II)	-2.875.341,23	443.239,16	-2.349.251,41	-3.625.975,69	-3.499.919,83	-3.618.599,50	-3.741.312,81

ICARAIMA 15 de abril de 2024

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ORÇADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
RECEITAS CORRENTES (I)	59.425.887,00	61.825.037,79	66.338.109,00	74.085.585,00	76.604.494,89	79.285.652,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.722.269,67	7.133.629,84	8.901.205,00	9.969.609,51	10.308.576,23	10.669.376,40
Receita de Contribuições	5.469.785,35	6.609.834,34	5.976.000,00	6.586.350,00	6.810.285,90	7.048.645,91
Receita Patrimonial	1.933.473,02	2.116.229,83	2.578.767,22	2.793.511,00	2.888.490,37	2.989.587,53
Aplicações Financeiras (II)	1.899.319,42	2.088.996,15	2.507.767,22	2.698.511,00	2.790.260,37	2.887.919,48
Outras Receitas Patrimoniais	34.153,60	27.233,68	71.000,00	95.000,00	98.230,00	101.668,05
Receita de Serviços	143.523,59	141.092,96	412.335,02	555.000,00	573.870,00	593.955,45
Transferências Correntes	42.167.880,43	45.196.282,67	44.624.503,64	50.115.857,00	51.819.796,14	53.633.489,00
Demais Receitas Correntes	2.988.954,94	627.968,15	3.845.298,12	4.065.257,49	4.203.476,25	4.350.597,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.988.954,94	627.968,15	3.845.298,12	4.065.257,49	4.203.476,25	4.350.597,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.526.567,58	59.736.041,64	63.830.341,78	71.387.074,00	73.814.234,52	76.397.732,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.821.084,62	14.347.605,95	10.176.412,00	2.212.366,00	2.287.586,44	2.367.651,97
Operações de Crédito (VI)	858.383,01	1.545.128,28	1.370.800,00	2.200.000,00	2.274.800,00	2.354.418,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	5.112,00	3.366,00	3.480,44	3.602,26
Alienação de Ativos (VIII)	840.420,85	665.731,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.122.280,76	12.136.746,63	8.800.500,00	9.000,00	9.306,00	9.631,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.122.280,76	12.136.746,63	8.800.500,00	9.000,00	9.306,00	9.631,71
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.304.375,18	-7.256.834,04	-6.621.406,00	-7.301.714,00	-7.549.972,27	-7.814.221,29
Renúncia	-515.164,18	-422.628,30	-13.118,00	-53.756,00	-55.583,70	-57.529,13
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-108.142,75	-142.129,70	-58.288,00	-58.458,00	-60.445,57	-62.561,16
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.671.370,59	-5.985.125,02	-6.550.000,00	-7.150.000,00	-7.393.100,00	-7.651.858,50
Outras Deduções	-9.697,66	-706.951,02	0,00	-39.500,00	-40.843,00	-42.272,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**56.344.473,16**	**64.615.954,23**	**66.009.435,78**	**64.094.360,00**	**66.273.568,25**	**68.593.143,15**
RECEITA TOTAL (I + V)	**59.942.596,44**	**68.915.809,70**	**69.893.115,00**	**68.996.237,00**	**71.342.109,06**	**73.839.082,89**
DESPESAS CORRENTES (XII)	50.055.383,80	51.645.873,48	55.341.805,49	63.689.181,44	65.905.061,70	68.211.738,86
Pessoal e Encargos Sociais	29.119.339,46	32.391.542,73	31.922.184,61	38.335.626,00	39.665.352,91	41.053.640,26
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	853.496,01	872.195,18	1.060.300,00	1.050.102,00	1.086.855,57	1.124.895,51
Outras Despesas Correntes	20.082.548,33	18.382.135,57	22.359.320,88	24.303.453,44	25.152.853,22	26.033.203,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	49.201.887,79	50.773.678,30	54.281.505,49	62.639.079,44	64.818.206,13	67.086.843,34
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	12.871.643,39	13.124.512,48	14.537.646,10	5.341.091,00	5.527.805,19	5.721.278,37
Investimentos	11.977.386,98	12.100.701,64	13.176.646,10	3.830.136,00	3.963.966,76	4.102.705,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	894.256,41	1.023.810,84	1.361.000,00	1.510.955,00	1.563.838,43	1.618.572,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.977.386,98	12.100.701,64	13.176.646,10	3.830.136,00	3.963.966,76	4.102.705,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	128.663,41	125.964,56	130.363,32	134.926,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**61.179.274,77**	**62.874.379,94**	**67.586.815,00**	**66.595.180,00**	**68.912.536,21**	**71.324.474,97**
DESPESA TOTAL	**62.927.027,19**	**64.770.385,96**	**70.008.115,00**	**69.156.237,00**	**71.563.230,20**	**74.067.943,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-4.834.801,61**	**1.741.574,29**	**-1.577.379,22**	**-2.500.820,00**	**-2.638.967,96**	**-2.731.331,82**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-3.788.978,20**	**2.958.375,26**	**-129.912,00**	**-852.411,00**	**-935.563,16**	**-968.307,86**

Dívida Consolidada	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ORCADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.027.150,56	5.272.048,43	4.177.673,13	4.311.358,67	4.449.322,15	4.591.700,46
DEDUÇÕES (II)	4.583.911,40	7.621.299,84	7.803.648,82	7.811.278,50	8.067.921,65	8.333.013,26
Ativo Disponível	6.505.238,83	8.447.446,52	8.629.263,82	8.663.143,84	8.947.046,68	9.240.270,30
Haveres Financeiros	189.757,99	201.048,32	201.580,00	208.030,56	214.687,54	221.557,54
(-) Restos a Pagar Processados	2.111.085,42	1.027.195,00	1.027.195,00	1.059.895,90	1.093.812,57	1.128.814,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	443.239,16	-2.349.251,41	-3.625.975,69	-3.499.919,83	-3.618.599,50	-3.741.312,81
RESULTADO NOMINAL	3.318.580,39	-2.792.490,57	-1.276.724,28	126.055,86	-118.679,67	-122.713,31

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 2,875,341.23)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 49m.

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

15/04/2024
Pág. 1 / 2

Município: ICARAIMA **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	69.156.237,00	66.798.258,48	9,970	138,53	71.507.549,06	66.735.930,06	10,020	143,24	74.010.313,29	66.736.080,52	2,440	148,25
Receitas Primárias (I)	64.257.726,00	62.066.769,05	9,260	128,72	66.442.488,69	62.008.855,52	9,310	133,09	68.767.975,81	62.008.995,32	2,110	137,75
Receitas Primárias Correntes	64.245.360,00	62.054.824,69	9,260	128,69	66.429.702,25	61.996.922,30	9,310	133,07	68.754.741,84	61.997.062,08	2,110	137,73
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	16.404.245,51	15.844.919,84	2,370	32,86	16.961.989,86	15.830.135,19	2,380	33,98	17.555.659,52	15.830.170,89	0,920	35,17
Transferências Correntes	42.965.857,00	41.500.876,07	6,190	86,07	44.426.696,14	41.462.152,25	6,210	88,99	45.981.630,50	41.462.245,72	0,620	92,11
Demais Receitas Primárias Correntes	4.875.257,49	4.709.028,78	0,700	9,77	5.041.016,25	4.704.634,85	0,710	10,10	5.217.451,82	4.704.645,46	0,560	10,45
Receitas Primárias de Capital	12.366,00	11.944,36	0,000	0,02	12.786,44	11.933,22	0,000	0,03	13.233,97	11.933,25	0,000	0,03
Despesa Total	69.156.237,00	66.798.258,48	9,970	138,53	71.563.230,20	66.787.895,65	10,040	143,35	74.067.943,26	66.788.046,22	2,810	148,37
Despesas Primárias (II)	66.595.180,00	64.324.524,29	9,600	133,40	68.912.536,21	64.314.079,51	9,670	138,04	71.324.474,97	64.314.224,50	2,770	142,87
Despesas Primárias Correntes	62.765.044,00	60.624.982,14	9,050	125,73	64.948.569,45	60.614.623,84	9,120	130,10	67.221.769,38	60.614.760,48	2,690	134,66
Pessoal e Encargos Sociais	38.335.626,00	37.028.519,26	5,530	76,79	39.665.352,91	37.018.528,15	5,570	79,46	41.053.640,26	37.018.611,59	2,170	82,24
Outras Despesas Correntes	24.429.418,00	23.596.462,86	3,510	48,94	25.283.216,54	23.596.095,69	3,540	50,65	26.168.129,12	23.596.148,89	0,530	52,42
Despesas Primárias de Capital	3.830.136,00	3.699.542,16	0,550	7,67	3.963.966,76	3.699.455,68	0,550	7,94	4.102.705,60	3.699.464,02	0,080	8,22
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.337.454,00	-2.257.755,24	0,000	-4,68	-2.470.047,52	-2.305.223,99	0,000	-4,95	-2.556.499,16	-2.305.229,18	0,000	-5,12
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.311.358,67	4.164.356,87	0,620	8,64	4.449.322,15	4.152.423,84	0,620	8,91	4.591.700,46	4.140.397,17	0,060	9,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.499.919,83	-3.380.585,17	-0,500	-7,01	-3.618.599,50	-3.377.134,39	-0,510	-7,25	-3.741.312,81	-3.373.591,35	-0,320	-7,49
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-114.778,91	-110.865,36	-0,020	-0,23	-118.679,67	-110.760,31	-0,020	-0,24	-122.713,31	-110.652,21	-0,010	-0,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 51m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,04
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,53	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	694.300.000,00	715.100.000,00	7.365.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0353	1,0715	1,1090

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Município: ICARAIMA **Exercício: 2025**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	66.842.604,55	10,213	150,64	68.918.790,70	10,530	155,32	2.076.186,15	3,11
Receitas Primárias (I)	64.283.503,55	9,822	144,87	64.618.935,23	9,873	145,63	335.431,68	0,52
Despesa Total	11.576.694,99	1,769	26,09	64.770.385,96	9,896	145,97	53.193.690,97	459,49
Despesas Primárias (II)	11.576.694,99	1,769	26,09	62.874.379,94	9,607	141,70	51.297.684,95	443,11
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	52.706.808,56	8,053	118,78	1.744.555,29	0,267	3,93	-50.962.253,27	-96,69
Resultado Nominal	-2.792.490,57	-0,427	-6,29	-2.792.490,57	-0,427	-6,29	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.272.048,43	0,806	11,88	10.427.703,10	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-2.349.251,41	-0,359	-5,29	3.257.940,84	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.800.268,98	-0,428	-6,31	-2.800.268,98	-0,428	-6,31	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 55m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**654.497.000,00**	**665.652.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**54.942.915,68**	**47.883.611,39**

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	641.898,52	827.518,85	503.395,28
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	601.552,24	761.767,01	486.608,52
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	40.346,28	65.751,84	16.786,76
Total	**641.898,52**	**827.518,85**	**503.395,28**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	613.628,17	1.123.675,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	613.628,17	1.123.675,50	0,00
Investimentos	613.628,17	1.123.675,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**613.628,17**	**1.123.675,50**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	235.508,98	207.238,63	503.395,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 59m.

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	250.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	50.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	200.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 12m.

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 39/2024
b) Licitação Nrº : 9/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 18/07/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) COLCHONETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA, ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA, CMEI CANTINHO DOS ANJOS, CMEI PEQUENO POLEGAR E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) O.E. PEREIRA BRINQUEDOS inscrita no CNPJ/CPF Nº 33.966.390/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 18 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	5.775,57	7.603.848,43	6.808.373,84
Receitas De Contribuições dos Segurados	5.775,57	2.081.861,82	2.464.784,53
Civil	0,00	1.790.067,56	2.072.862,92
Ativo	5.775,57	291.794,26	391.921,61
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.972.915,37	2.404.830,60
Civil	0,00	1.972.915,37	2.404.830,60
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.128.708,19	1.552.785,21
Receita Imobiliarias	0,00	33.600,00	27.233,68
Receita de Valores Mobiliários	0,00	1.095.108,19	1.525.551,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	2.387.800,13	356.585,50
Outras Receitas Correntes	0,00	2.420.363,05	385.973,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	32.562,92	29.388,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.775,57**	**3.840.865,50**	**2.330.680,32**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	5.366.249,37	6.550.304,45	7.424.039,55
Pensões	4.641.911,90	5.664.725,95	6.472.253,89
Outros Benefícios Previdenciáris	724.337,47	885.578,50	951.785,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	188.124,73	164.430,82	126.269,10
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	46.563,95	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	188.124,73	117.866,87	126.269,10
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.920.623,47**	**13.265.039,72**	**14.974.348,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**-10.914.847,90**	**-9.424.174,22**	**-12.643.667,88**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	2.228.906,95	356.585,50
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	61.664,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.600,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	33.600,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.064,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.064,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**61.664,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**61.664,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2021	2022	2023
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	7.199.479,40	6.103.707,32	1.095.772,08	17.276.449,27
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77
2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.357.106,93
2089	2.510.056,89	4.178.165,27	-1.668.108,38	25.527.489,79
2090	2.346.388,33	4.115.549,02	-1.769.160,69	23.657.276,79
2091	2.177.602,14	4.145.714,34	-1.968.112,20	21.489.213,08
2092	2.013.639,40	4.019.641,72	-2.006.002,32	19.445.320,63
2093	1.831.802,80	3.899.799,00	-2.067.996,20	17.315.330,55
2094	1.655.927,42	3.768.270,88	-2.112.343,46	15.158.639,83
2095	1.472.904,05	3.658.484,41	-2.185.580,36	12.899.822,58
2096	1.273.102,14	3.563.189,80	-2.290.087,66	10.505.227,61
2097	1.075.211,27	3.463.831,19	-2.388.619,92	8.018.075,44
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 01m.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77
2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.357.106,93
2089	2.510.056,89	4.178.165,27	-1.668.108,38	25.527.489,79
2090	2.346.388,33	4.115.549,02	-1.769.160,69	23.657.276,79
2091	2.177.602,14	4.145.714,34	-1.968.112,20	21.489.213,08
2092	2.013.639,40	4.019.641,72	-2.006.002,32	19.445.320,63
2093	1.831.802,80	3.899.799,00	-2.067.996,20	17.315.330,55
2094	1.655.927,42	3.768.270,88	-2.112.343,46	15.158.639,83
2095	1.472.904,05	3.658.484,41	-2.185.580,36	12.899.822,58
2096	1.273.102,14	3.563.189,80	-2.290.087,66	10.505.227,61
2097	1.075.211,27	3.463.831,19	-2.388.619,92	8.018.075,44
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	325.000,00	0.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.457,56
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	780.000,00	0.002	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	550.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	195.000,00	0.003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATA	2.560.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.750,00	0.005	ENCARGOS ESPECIAIS	3.954.265,95
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.250,00	0.006	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIV	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.000,00	1.004	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.202.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	135.350,00	1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AG	62.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	37.500,00	1.081	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	77.150,00	1.082	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ME	32.048,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.575,00	1.100	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇ	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	22.500,00	1.101	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	16.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	86.925,00	1.104	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	55.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	376.750,00	1.105	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	801.250,00	1.106	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.322.000,00	1.108	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS U	777.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750,00	1.110	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	5.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.250,00	1.111	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DE	5.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00	1.112	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	1.113	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINIST	189.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	1.114	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAM	5.000,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064.520,00	1.115	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	15.500,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	465.480,00	1.116	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A	15.000,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	270.000,00	1.117	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	3.000,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00	1.118	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	109.000,00
IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENT	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	1.119	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	533.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	21.742,50	2.004	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	191.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.750,00	2.005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	361.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	33.507,50	2.006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	281.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	2.007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	909.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM	1.676.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. L	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	418.096,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	766.888,28	2.010	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ	1.026.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	298.245,38	2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB	631.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	923.168,86	2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	940.000,00
				2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00
				2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E	2.020.746,00
				2.019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	1.846.863,00
				2.029	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICI	1.001.945,00
				2.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	2.941.250,00
				2.032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	477.848,00
				2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.940.000,00
				2.036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.139.000,00
				2.037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	710.000,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.250,00	2.044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	210.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.750,00	2.047	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	1.764.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00	2.048	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT	2.973.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.500,00	2.050	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.500,00	2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	300.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.000,00	2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	656.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00	2.060	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	775.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.500,00	2.061	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	65.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00	2.062	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV	353.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO	1.018.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.064	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AP	28.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00	2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	524.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	2.077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	81.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.115	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTEN	545.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.123	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	537.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.128	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO B	7.829.648,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO	45.000,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.146	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	500,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.147	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOL	40.000,00
Outros Alugueis	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.148	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PO	5.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00	2.149	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTE	162.000,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.150	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	222.500,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	535.000,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.152	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITA	1.000,00
SEMENTES E MUDAS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	542.000,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.157	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SO	0,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.159	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓ	177.000,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.162	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.770,00
SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.163	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATE	2.000,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.165	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUA	1.000,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.167	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - RED	500,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	2.168	AUXILIO BRASIL	0,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	5.001	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	20.456,00
REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFIC	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	5.002	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	5.500,00
REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUB	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	6.001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	131.750,00
REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa -	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	6.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU	318.000,00
SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Mult	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		**Total :**	**55.681.143,51**

SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - P	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
VENDA DE EDITAIS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - M	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - M	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Outras receitas de Serviços	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.940.612,37
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.519.852,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.239.535,62
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	873.872,62
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	401.127,38
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	225.000,00

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	562.500,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	187.500,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORR	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.900.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.425.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.175.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.200.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	125.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	93.750,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE V	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E J	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00

IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituições por pagamentos indevidos - Princi	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituição de auxílios - Principal	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - Multa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituição de auxílios - Multas e Juros	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituição de auxílios - Dívida Ativa	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - Dívida	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Restituição por cancelamento de valores restit	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS D	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Correios	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
Eventos e Exposições	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-500,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1.200,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-300,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-5.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-750,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-1.543,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.707,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-289,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-135,25
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-75,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-15.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-20.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-21.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-5.250,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-8.750,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-125,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-75,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-300,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-30,86
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-15,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-54,14
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-15,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-27,05
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-57,95
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-200,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-300,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-75,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-125,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-300,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-125,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-75,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-3.800.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-400.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-50.000,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-20.000,00
IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃ	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-2.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.0.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-15.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZA	0.0.002	Venda da Folha de Pagamento	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.420.761,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.0.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.051.008,09
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTIT	5.898,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCUL	5.898,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃ	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.0.107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CO	448.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANS	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.0.117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.0.130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA D	0.0.137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA D	0.0.139	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.140	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.0.141	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TE	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2	11.794,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	0.0.337	Programa VigiaSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.344	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.345	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE I	0,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (F	3.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.349	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	0.0.351	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
TRANSF. APSUS CUSTEIO - FONTE 352	0.0.352	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	280.000,00
CUSTEIO MAC	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00
CUSTEIO PROVIA	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00
CUSTEIO IOF	0.0.360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADR	5.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	5.000,00
ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AG	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	945.000,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	70.000,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - IN	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	120.000,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PR	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	70.000,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	1.100.000,00
REPASSE SAMU FEDERAL	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	350.000,00
REPASSE REDE CEGONHA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA E	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	25.000,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	0,00
INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	20.000,00
CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F	0.0.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA R	11.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA PAB FIXO - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA SAUDE D	0.0.495	Atenção Básica	0,00
AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
SAUDE BUCAL - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
PMAQ - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00

NASF - 495	0.0.495	Atenção Básica	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS - 4	0.0.495	Atenção Básica	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
MEDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP.	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
REPASSE SAMU - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
BRASIL SEM MISERIA - PROTESE - 496	0.0.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Am	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA SANITARIA - 497	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIEN	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
OUTROS PROGRAMAS VIEGILANCIA EM S	0.0.497	Vigilância em Saúde	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
ASSITENCIA FARMACEUTICA - 498	0.0.498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.499	Programa de Qualificação da Atenção Prim	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENA	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA A	0.0.501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVO	1.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	2.191,00
COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLO	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	21.909,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	2.191,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PET	0.0.504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕE	120.008,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	1.340.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	128.350,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	3.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	15.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	30.000,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-1.500,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-14.700,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0.0.507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ	-150,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	121.036,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	1.309,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	16.287,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	3.972,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	116,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-165,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-54,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.0.510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE P	-87,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	101.232,00

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	1.651,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	66.041,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	14.779,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	286,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	116,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.512,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-1.244,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-3.513,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-111,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.0.511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO	-278,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.191,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.672,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	549,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	2.457,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	569,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dí	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	569,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mu	0.0.513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LE	569,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE D	3.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEI	4.382,00
SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEI	0.0.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0,00
SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEI	0.0.555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEI	27.666,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.558	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS D	0,00
Outras Operações de Crédito	0.0.619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	2.200.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.783	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV - FONT	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.788	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.791	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.792	Contrato de Repasse Convenio 819547 de 2	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.795	Revitalização Praça Min. Das Cidade Conve	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE R	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.799	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO Nº 8305	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.800	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCRE	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.801	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCRE	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.802	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM M	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.803	PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU 32	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.804	SEDU - CONV. 431/2017 - PAVIMENTAÇÃO	0,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
PAVIM. DRENAGEM SINAL. CON 848963/	0.0.806	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINAL	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAU	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846	0.0.808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 8	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.809	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.810	REVITALIÇÃO DA PRAÇA - CONVENIO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.811	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPIN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0.0.812	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARG	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.814	RECAPE ASFALTICO - MIN. DAS CIDA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.815	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.816	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA N	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZ	0.0.817	PAVIMENTACAO - EMENDA SERGIO S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	0.0.818	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMEN	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.478,00
Outras Transferências de Instituições Privadas -	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	5.478,00
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Prin	0.0.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT	3.287,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.901	INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - I	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.905	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIEN	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.906	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.0.907	INCENTIVO ESTADUAL DE PREV. PRO	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.0.908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO T	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/20	4.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASI	161.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SO	27.000,00

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	39.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.0.940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	5.478,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	0,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPO	234.522,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.15	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	500,00
EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E	1.0.17	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 1	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	500,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.19	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.20	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS P	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	1.0.21	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. S	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	500,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	1.0.22	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNIC	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	500,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	1.0.23	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	500,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	1.0.24	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	500,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.29	Outras Transferências Voluntárias Públicas -	0,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	1.0.35	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escola	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1.0.42	Transferências de Recursos do FNDE refer	109.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.43	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE R	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	1.0.43	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE R	74.000,00
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AG	1.0.51	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚD	477.256,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.0.51	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚD	146.848,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.56	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.57	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.0.64	ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMEN	1.000,00
ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTA	1.0.64	ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMEN	205.000,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	1.0.72	CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGR	500,00
CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846	1.0.72	CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGR	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA N	1.4.2	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - P	0,00

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	1.4.3	PAR 3 - INVESTIMENTOS PARA O TRA	500,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA D	1.4.3	PAR 3 - INVESTIMENTOS PARA O TRA	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	3..	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS -	0,00
BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS IND	4.9.3	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS I	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCI	5.1.9	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇ	250,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.0	CONV. 106/2019 - SEDU- CAMINHÃO E	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.1	CONV. 107/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.2	CONV. 342/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	8.2.3	CONV. 343/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	8.2.4	CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	8.2.5	CONV. 111/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO D	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	8.2.6	CONV. 091/2020 - SEDU - CONSTRUÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	8.2.8	CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	0,00
CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇÃ	8.2.9	CONVENIO 885232/2019 - PAVIMENTAÇ	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.1	EMENDA PARLAMENTAR 20212874	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	8.3.1	EMENDA PARLAMENTAR 20212874	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.2	EMENDA PARLAMENTAR 20213809	1.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	8.3.2	EMENDA PARLAMENTAR 20213809	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.3	EMENDA PARLAMENTAR 20212849	1.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	8.3.3	EMENDA PARLAMENTAR 20212849	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.4	EMENDA PARLAMENTAR 20214074	1.000,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	8.3.4	EMENDA PARLAMENTAR 20214074	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.3.5	CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTR	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.3.5	CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTR	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.1	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REV	1.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.1	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REV	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.3	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 5	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.3	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 5	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.4	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 5	500,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.4	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 5	500,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.7	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 5	500,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.7	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 5	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.8	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT	500,00
Outras Transferências de Convênios dos Estado	8.4.8	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	8.4.9	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIME	500,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - P	8.4.9	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIME	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	0,00
INCENTIVO A ADESÃO ESPONTANEA II- F	9.0.9	INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA II –	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	9.1.0	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	250,00
INCENTIVO CMDCA - FIA	9.1.1	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2	250,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADO	9.1.2	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS -	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	0,00
CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BR	9.1.3	CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + B	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.4	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E A	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.5	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO A	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.6	DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA C	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.7	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIR	750,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.8	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SO	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.1.9	PROG. FORTALECIMENTO EMERGENCI	0,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.2.0	DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE A	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.2.1	DEL 078/2023 - APOIO A PROMOÇÃO D	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.2.2	DEL. 019/2023 - CEDI/PR - IMPLEMENTAÇ	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.2.3	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SU	500,00
RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS D	9.2.4	DEL. 024/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 6	500,00
		Total:	**58.441.143,51**

Comentários

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 APOIO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutenção dos serviços, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área. Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador; desenvolver atividades de apoio ao legislativo; adquirir equipamentos e material permanente para o poder legislativo; construção e reformas no prédio da câmara municipal. Promover a constante qualificação dos serviços. Determinar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município. Garantir a articulação dos diferentes serviços, visando à execução estratégica municipal. Assegurar a transparência municipal dos processos e resultados, através de uma afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Proporcionar a efetiva fiscalização junto o poder executivo e a criação de leis municipais.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001			0	2.500.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Produto :
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1112	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002	Outras Unidades e Medidas		1	533.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Proporcionar apoio ao prefeito e suas assessorias diretas, para o bom andamento das discussões e implementações das políticas publicas.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1112	Outras Unidades e Medidas		0	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas		1	191.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		0	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		1	361.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas		1	281.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas		1	909.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2	Outras Unidades e Medidas		0	550.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5	Outras Unidades e Medidas		1	3.954.265,95

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1113	Outras Unidades e Medidas		1	164.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		1	1.676.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Prover os órgãos da administração publica dos meios para a implementação e gestão dos seus diversos programas contínuos e finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1114	Outras Unidades e Medidas		0	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Outras Unidades e Medidas		1	418.096,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUT.E FISCALIZ.

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1115	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010	Outras Unidades e Medidas		1	1.026.000,00

Descrição: DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS

Objetivo : Realizar em conjunto com o prefeito municipal o gerenciamento dos recursos públicos; realizar a contabilização geral do município; controle de arrecadação.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Transparência na arrecadação e execução dos recursos do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1115	Outras Unidades e Medidas		1	10.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas		1	631.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
3	Outras Unidades e Medidas		1	2.560.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores, Proceder aporte do Fundo de Previdência (FAPI).
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar o pagamento das Despesas, para o bom funcionamento da Administração Pública.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1	Outras Unidades e Medidas		1	112.457,56

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004	Metros Quadrados		1	2.202.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	360.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013	Outras Unidades e Medidas		1	940.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015	Outras Unidades e Medidas		1	1.500.000,00

Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0005 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município de Icaraíma com os principais serviços que compõem a infra-estrutura que são o transporte, energia, telecomunicações e saneamento.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	266.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Outras Unidades e Medidas		1	2.020.746,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : Manutenção e conservação de estradas rurais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1108	Outras Unidades e Medidas		1	151.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019	Outras Unidades e Medidas		1	1.846.863,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 004 Fundo M. Habitação de Interesse Social

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento através de apoio, gerenciamento e administração de parcerias.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1100	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2152	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0009 SAÚDE AGORA

Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1101	Outras Unidades e Medidas		1	16.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1104	Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2123	Outras Unidades e Medidas		0	537.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2141	Pessoas		1	7.829.648,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2159	Outras Unidades e Medidas		0	177.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2163	Pessoas		0	2.000,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2167	Pessoas		1	500,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0009 SAÚDE AGORA

Objetivo : O programa visa ampliar o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela atenção primária à saúde no município, bem como a cobertura da estratégia saúde da família (ESF), da atenção primária à saúde (APS), proporcionando maior agilidade e a possibilidade dos usuários conseguirem o atendimento mais rápido.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender e promover o acesso a saúde a toda população do município.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1105	Outras Unidades e Medidas		1	12.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2030	Pessoas		1	2.941.250,00

Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0010 ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : Procedimentos ambulatoriais e hospitalares da média e alta complexidade realizado: consultas especializadas, exames laboratoriais; exames de imagens, diagnóstico e terapêutico; internações e cirurgias.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Outras Unidades e Medidas		1	1.001.945,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo : O serviço de atendimento móvel de urgência SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2115	Outras Unidades e Medidas		1	545.000,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0012 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Organizar as ações de vigilância em saúde, prevenção e controle de doenças, além da promoção à saúde, nas áreas de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e não transmissíveis programas de prevenção e controle de doenças, vigilância sanitária, vigilância ambiental, atenção à saúde do trabalhador, informações epidemiológicas e análise de situação de saúde.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Para o alcance dos objetivos proposto no programa foram adotadas estratégias para o aprimoramento e fortalecimento do sistema de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e ações de atenção à saúde do trabalhador. Garantir a manutenção das equipes e a realização de ações de promoção, vigilância e prevenção.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1106	Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032	Outras Unidades e Medidas		1	477.848,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037	Outras Unidades e Medidas		1	710.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA

Objetivo : Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de pré i, ii, iii e 1° ao 5° ano, educação de jovens e adultos e educação especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais;
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento. Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1118	Outras Unidades e Medidas		0	108.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Ar condicionado, impressora colorida, computadores, notebook, fogão industrial, celular corporativo, maquina de lavar roupas, liquidificador, batedeira, bebedouro, lavadora de alta pressão, TV, data show, cadeiras longarinas, arquivos de gavetas, armários para a brinquedoteca, bancos para o pátio, mesas e cadeiras para refeitório, armários de aço duas portas, mesas de alimentação para berçários, mesa de oito lugares, geladeira, refrigerador, caixa de som amplificada com 2 microfones sem fio, construção de salas de aula, carteira e cadeiras, climatizador, cortador de grama, soprador de folhas, exaustor, freezer, maquina de lavar louça, maquina de secar roupas, fogão, forno, halter, balança digital, radio transmissor, quadro de editais, espelho moldurado, carrinho fichário, estante de aço, escrivaninha, mesa digitalizadora, ventiladores de coluna, ventiladores de mesa, scanner, para raios, porta giratória, microondas, balcão multiuso, maquina de lavar (tanquinho), coleção monteiro Lobato, material folclórico – livros de lendas, kit infantil de clássico de ouro – Historias Infantis, fábulas, livros infantis com textura, minicomputador, construção de banheiro, cobertura para parque e ampliação do espaço do parque.
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2035	Outras Unidades e Medidas		0	5.940.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036	Outras Unidades e Medidas		1	1.139.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas. Conforme a lei municipal n° 1.359/2017.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de deslocamento para a cidade de Umuarama, onde existe diversas instituições educacionais que dispõe de cursos em que a instituição de ensino superior do município não oferece.
Natureza Início Previsto Término Previsto
01/01/2021 31/12/2021
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Outras Unidades e Medidas		1	210.000,00

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : Estruturar, na rede municipal de ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola.Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Criança
Justificativa : Alfabetizar todas as crianças aos oito anos de idade é objeto de grandes questionamentos, incluindo a concepção de avaliação e dinâmica avaliativa. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano nacional de educação.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1118	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Ar condicionado, impressora colorida, computadores, notebook, fogão industrial, celular corporativo, maquina de lavar roupas, liquidificador, batedeira, bebedouro, lavadora de alta pressão, TV, data show, cadeiras longarinas, arquivos de gavetas, armários para a brinquedoteca, bancos para o pátio, mesas e cadeiras para refeitório, armários de aço duas portas, mesas de alimentação para berçários, mesa de oito lugares, geladeira, refrigerador, caixa de som amplificada com 2 microfones sem fio, construção de salas de aula, carteira e cadeiras, climatizador, cortador de grama, soprador de folhas, exaustor, freezer, maquina de lavar louça, maquina de secar roupas, fogão, forno, halter, balança digital, radio transmissor, quadro de editais, espelho moldurado, carrinho fichário, estante de aço, escrivaninha, mesa digitalizadora, ventiladores de coluna, ventiladores de mesa, scanner, para raios, porta giratória, microondas, balcão multiuso, maquina de lavar (tanquinho), coleção monteiro Lobato, material folclórico – livros de lendas, kit infantil de clássico de ouro – Historias Infantis, fábulas, livros infantis com textura, minicomputador, construção de banheiro, cobertura para parque e ampliação do espaço do parque.
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Outras Unidades e Medidas		0	1.764.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2048	Outras Unidades e Medidas		0	2.973.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Promover e garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2162	Outras Unidades e Medidas		1	542.770,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0018 ESPORTE É VIDA E SAÚDE

Objetivo : Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Manter projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover o desenvolvimento, supervisionar e analisar as ações, viabilizando sua execução em total aproveitamento.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1081	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas		1	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRET. AGRICULTURA
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0019 APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo : Objetiva viabilizar infra-estrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1079	Outras Unidades e Medidas		1	62.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2058	Outras Unidades e Medidas		1	656.000,00

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC.FOM. INDUSTRIA. COM.GERACÃO EMPREGO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0021 APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo : Promover a competitividade da indústria; ampliar acesso a mercados e a competitividade setorial dos segmentos industriais tradicionais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Diversificar e fortalecer a indústria, aumentar o crescimento econômico e o emprego.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1116	Outras Unidades e Medidas		0	15.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2062	Outras Unidades e Medidas		1	353.000,00

Descrição: APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1119	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas		1	1.018.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0035 APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE

Objetivo : Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; dar atendimento consistente à criança com necessidades especiais; implementar uma política de educação especial, integrando às pessoas com necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas para a APAE do município.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoio às entidades que atuam com educação especial.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1111	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2064	Outras Unidades e Medidas		130	28.000,00

Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2146	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, cursos profissionalizantes, terapia ocupacional, entre outros; realizar a manutenção do centro de referência de Assistência Social - CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a legislação específica; atender famílias em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais; atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo município; proporcionar cursos e palestras para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; realizar diagnóstico sócio assistencial do território do município; apoio aos conselhos municipais; realizar conferências municipais.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos serviços da assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1119	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2067	Outras Unidades e Medidas		1.500	524.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2147	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2148	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2149	Outras Unidades e Medidas		2.500	162.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2165	Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0027 APOIO AO IDOSO

Objetivo : Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias" e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e manuais/cadernos técnicos do MDS e CNAS para orientação dos serviços.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Executar serviços de proteção social especial para idosos.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1110	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077	Outras Unidades e Medidas		1	81.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.
Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5001	Outras Unidades e Medidas		1	20.456,00

Descrição: INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6001	Outras Unidades e Medidas		0	131.750,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Coordenar e manter o sistema municipal de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela união e pelo respectivo estado e plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; executar serviços de proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da proteção social básica para criança e adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e Legislações afins.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
5002	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6002	Outras Unidades e Medidas		1	318.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo : Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões. Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Pessoas		210	10.715.093,49

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Icaraima e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do fundo de aposentadorias e pensões.

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1121	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2166	Outras Unidades e Medidas		1	240.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS

Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
4	Outras Unidades e Medidas		210	10.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI

Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		1	25.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2060	Outras Unidades e Medidas		1	775.000,00

Descrição: GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 0032 TURISMO

Objetivo : Incentivar o turismo local, a educação ambiental de turistas e ribeirinhos, para o desenvolvimento sustentável.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o turismo ecológico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do município.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		0	5.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2145	Outras Unidades e Medidas		1	45.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo : Participar de programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; dar suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promover concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promover concursos internos em locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação, renda e melhorando a qualidade de vida das populações. Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, através da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1082	Outras Unidades e Medidas		1	2.048,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2061	Outras Unidades e Medidas		1	65.500,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2155	Outras Unidades e Medidas		1	542.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0034 APOIO CULTURAL

Objetivo : Coordenar as atividades realizadas na casa da cultura; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da secretaria da cultura; organizar; coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; estabelecer agenda de eventos culturais permanente; investimentir na aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da secretaria da cultura; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições.

Gerente : MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF:166.999.308-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** 2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1117	Outras Unidades e Medidas		1	3.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2150	Outras Unidades e Medidas		0	222.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2151	Outras Unidades e Medidas		1	535.000,00

Descrição: COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 69.156.237,00

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	59.944.066,44	68.918.790,70	-13,022	70.008.115,00	-1,556	69.156.237,00	1,232	71.507.549,06	-3,288	74.010.313,29	-3,382
Receitas Primárias (I)	57.186.364,01	65.284.666,27	-12,405	66.129.547,78	-1,278	64.257.726,00	2,913	66.442.488,69	-3,288	68.767.975,81	-3,382
Despesa Total	62.927.027,19	64.770.385,96	-2,846	70.008.115,00	-7,482	69.156.237,00	1,232	71.563.230,20	-3,363	74.067.943,26	-3,382
Despesas Primarias (II)	61.179.274,77	62.874.379,94	-2,696	67.586.815,00	-6,972	66.595.180,00	1,489	68.912.536,21	-3,363	71.324.474,97	-3,382
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-3.992.910,76	2.410.286,33	-265,661	-1.457.267,22	-265,398	-2.337.454,00	-37,656	-2.470.047,52	-5,368	-2.556.499,16	-3,382
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.027.150,56	5.272.048,43	-4,645	4.177.673,13	26,196	4.311.358,67	-3,101	4.449.322,15	-3,101	4.591.700,46	-3,101
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	455.302,96	-2.344.966,02	-119,416	-3.385.140,92	-30,728	-3.499.919,83	-3,279	-3.618.599,50	-3,280	-3.741.312,81	-3,280
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.300.244,19	-2.800.268,98	-217,85	-1.040.174,90	169,21	-114.778,91	806,24	-118.679,67	-3,29	-122.713,31	-3,29

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	65.045.306,49	71.482.569,72	-9,005	70.008.115,00	2,106	66.798.258,48	4,805	66.735.930,06	0,093	66.736.080,52	0,000
Receitas Primárias (I)	62.052.923,58	67.713.255,86	-8,359	66.129.547,78	2,395	62.066.769,05	6,546	62.008.855,52	0,093	62.008.995,32	0,000
Despesa Total	68.282.117,20	67.179.844,31	1,641	70.008.115,00	-4,04	66.798.258,48	4,805	66.787.895,65	0,016	66.788.046,22	0,000
Despesas Primarias (II)	66.385.631,05	65.213.306,87	1,798	67.586.815,00	-3,512	64.324.524,29	5,072	64.314.079,51	0,016	64.314.224,50	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-4.332.707,47	2.499.948,99	-273,312	-1.457.267,22	-271,550	-2.257.755,24	-35,455	-2.305.223,99	-2,059	-2.305.229,18	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.454.961,07	5.468.168,63	-0,242	4.177.673,13	30,890	4.164.356,87	0,320	4.152.423,84	0,287	4.140.397,17	0,290
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	494.049,24	-2.432.198,76	-120,313	-3.385.140,92	-28,151	-3.380.585,17	0,135	-3.377.134,39	0,102	-3.373.591,35	0,105
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.581.094,97	-2.904.438,99	-223,30	-1.040.174,90	179,23	-110.865,36	838,23	-110.760,31	0,09	-110.652,21	0,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 57m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	61.184.530,61	100,00	48.803.638,08	100,00	41.266.322,16	100,00
TOTAL	**61.184.530,61**	**100,00**	**48.803.638,08**	**100,00**	**41.266.322,16**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-71.864.256,41	0,00	-59.993.061,00	0,00	-88.146.307,38	0,00
TOTAL	**-71.864.256.41**	**0.00**	**-59.993.061.00**	**0.00**	**-88.146.307.38**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 14h e 58m.

ICARAIMA 15 de abril de 2024

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE EM GERAL (DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA)	26.000,00	27.000,00	28.000,00	ORÇAMENTO JÁ ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O VALOR EFETIVAMENTE ARRECADADO JA DESCONTADOS INCENTIVOS FISCAIS E DESCONTOS QUE CORREM TODOS OS ANOS
IPTU	Outros Benefícios	CONTRIBUINTES IDOSOS, APOSENTADOS E DEFICIENTES, MEDIANTE PARECERES PARA A ISENÇÃO.	4.000,00	3.000,00	2.000,00	ORÇAMENTO JÁ ELABORADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O VALOR EFETIVAMENTE ARRECADADO JA DESCONTADOS INCENTIVOS FISCAIS E DESCONTOS QUE CORREM TODOS OS ANOS
TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 09m.

ICARAIMA 15 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS FISCALIZADAS EM ANDAMENTO

OBRA	Local	Valor Total	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Empresa	Licitação	Contrato	Fonte	Valor Contrato	Tipo de Recurso	Aditivos de Valor	Prazo Execução	Aditivos de Prazo (dias)	Data O.S.	Valor Medido	% Executada	Situação da Obra
OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DE ICARAIMA, CONTENDO: QUADRA DE BASQUETE, MESAS E BANCOS EM CONCRETO, LIXEIRAS, CALÇAMENTO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO SAM 61.	AV. LIBERDADE	R$ 248.770,17	R$ 172.832,06	R$ 75.938,11	R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA	Tomada 008/2023	004/2024	841	R$ 248.770,17	ESTADUAL		120 dias	0	03/02/24	R$ 148.029,67	59,50%	Em execução
DRENAGEM EM VIA URBANA, 567,65m, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DRENAGEM TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 1435/2022, PROTOCOLO 17.409.102-1, SAM 56.	AV. GENERCY DELFINO COELHO	R$ 745.466,73	R$ 500.000,00	R$ 245.466,73	TRES VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI - ME	Tomada 006/2022	008/2023	847	R$ 745.466,73	ESTADUAL	R$ 118.219,23	120 dias	330	07/02/23	R$ 459.206,29	53,17%	Em execução
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE PORTO CAMARGO, COM OBRAS DE QUALIFICAÇÃO DE CALÇAMENTO, ESTACIONAMENTO, PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE MIRANTE EM CONCRETO ARMADO, PIERES PARA ACESSO A EMBARCAÇÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE DRENAGEM	ORLA PORTO CAMARGO - AV. BRASIL	R$ 5.038.917,66	R$ 4.786.971,77	R$ 251.945,89	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Concorrencia 003/2022	004/2023	848	R$ 5.038.917,66	ESTADUAL	R$ -	08/02/2024	180	26/01/23	R$ 2.279.071,49	45,23%	Em execução
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CMEIS MUNICIPAIS (CMEI ARCOS IRIS; CMEI BRUNA e CMEI CASINHA FELIZ)	CMEI ARCO IRIS; CMEI BRUNA; CMEI CASINHA FELIZ	R$ 512.328,14	R$ -	R$ 512.328,14	CABRAL& CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Tomada 005/2022	001/2023	104	R$ 512.328,14	PROPRIO	R$ (8.555,65)	11/04/2023	n.i.	11/01/23	R$ 420.949,65	83,56%	Em execução
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.	UBS ICARAÍMA	R$ 162.407,30	R$ 150.000,00	R$ 12.407,30	J. Araujo Engenharia LTDA	Tomada 003/2023	097/2023	348	R$ 162.407,30	ESTADUAL	R$ -	150 dias	n.i.	26/05/2023	R$ 142.312,04	87,63%	Em execução
TOTAL DE OBRAS EM ANDAMENTO		**R$ 6.707.890,00**	**R$ 5.609.803,83**	**R$ 1.098.086,17**					**R$ 6.707.890,00**		**R$ 109.663,58**				**R$ 3.449.569,14**		

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	331.010,47	REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE DESPESAS CORRENTE E DESPEAS DE CAPITAL	331.010,47
Surtos Epidêmicos	400.000,00	AUMENTO NO CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA A VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	400.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	AUMENTO NO CUSTEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES	100.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	50.000,00	REDUÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	50.000,00
SUB-TOTAL	**881.010,47**	**SUB-TOTAL**	**881.010,47**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	150.000,00	REDUÇÃO COM DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	150.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**1.031.010,47**	**TOTAL**	**1.031.010,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 15/abr/2024 as 15h e 31m.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio d	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	2.000.000,00	0.004	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	800.000,00	1.121	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORI	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	1.900.000,00	2.078	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	10.715.093,49
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATI	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	2.000.000,00	2.166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APO	240.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	3.579.893,49		**Total :**	**10.975.093,49**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	15.000,00			
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENC	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	0,00			
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	20.200,00			
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - IN	0.0.040	Regime Próprio de Previdência Social - Exe	400.000,00			
		Total:	**10.715.093,49**			

Comentários

-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 042/2024
Processo Administrativo nº 249/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia das Frotas nº 595, 596, 597, 598, 599 e 600, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 9.967,68 (nove mil, novecento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 15 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ME, CNPJ nº 79.197.448/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa específica, através do processo de inexigibilidade, conforme carta de exclusividade para prestação de serviço de arbitragem do Campeonato Paranaense Série Prata - 2024 de Futsal, conforme a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
Recursos Orçamentários:
1883 / 13 / 1 / 2086 / 3339039000000000000 / 505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.850.261/0001-25
RENUNCIADA: ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 037.982.731-03.
DO OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminados, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.
RESCISÃO: Conforme Cláusula Décima Quinta do contrato de prestação de serviços nº 207/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 18 de julho de 2024.
Distrato: As partes dão por rescindido o Contrato anteriormente mencionado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 137, da Lei n°. 14.133/2021.
Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.237.703/0001-85, vencedora do lote 2, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 49.947,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais);
IGEHAL SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.884.201/0001-31, vencedora do lote 1, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, Resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora IVY FATIMA DA SILVA IPPOLITI, portadora do CPF 052.246.909-43, licença de 180 dias, a partir de 05/07/2024 a 31/12/2024, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 05 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 18 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
ART. 1º - Ao Servidor PAULO RENATO AMARO JUNIOR, Gratificação Mensal de 25% (vinte e cinco por cento), do seu vencimento básico, durante o período em que estiver atuando na função de membro da Equipe de apoio ao pregoeiro, conforme preconiza o Art. nº 163, § 2º, da Lei Municipal 060/2010, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 031/2013, de 09 de setembro de 2013. A partir de 01 de julho de 2024.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste PR, 18 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

Aviso de Prorrogação de Abertura de Processo Licitatório

Prezados fornecedores e interessados,

Vimos por meio deste comunicar a prorrogação da data de abertura do processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENITO ALMODOVAS CONFORME EDITAL.

A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00H.

Demais condições e especificações permanecem inalteradas conforme estipulado no edital original.

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente que essa alteração possa causar e agradecemos a compreensão de todos os envolvidos. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 18 de julho de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CAMPO MOURAO
SAÍDA: 05:20: 17/07/2024
RETORNO: :35:H 17/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA:RH J5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURAO para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:05: 21 DIA 18/07/2024
RETORNO:13: 20 DIA 18/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94

CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 025-2024

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA HONPAR.

Local de destino: ARAPONGAS/PR

Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento: 26 DE JULHO

Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias: R$ 150,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 18 de JULHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MC MEDICALL PRODUTPS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com estabelecimento à Avenida Governador Parigot de Souza, n° 2.126, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.503-010, com telefone de contato (44)3362-1236, representada neste ato por Antonio Marcos Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.993.239-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 734.666.389-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, que findaria em 08 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 08 de setembro de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

MC MEDICALL PRODUTPS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
Antonio Marcos Vieira da Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.738.254/0001-02, com estabelecimento à Avenida Souza Naves, n° 222, Zona I, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-238, com telefone de contato (44)3629-1238, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.038.016-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, que findaria em 08 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 08 de setembro de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIFARMA CIANORTE LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº002/2023
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: **FABRICIO JUNIOR FANTIN TORNEARIA**
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a vigência do respectivo contrato disposto na cláusula quinta, encerrando-se em 17 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/07/2024.

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº001/2023
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de prestação de serviço disposto na cláusula segunda do presente contrato, encerrando-se em 27 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/04/2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado e reeditado por conter incorreções
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº.627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita **Srta. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, - EPP,** inscrita no CNPJ 08.833.630/0001-59 com sede à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº211, Bairro Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. **GYSELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO,** de nacionalidade brasileira, casada, portadora do RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, CPF n 009.240.029-99, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante dominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022,** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022,** com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com 100% das quantidades inicialmente licitadas;
1.2 aplicação da correção dos valores pelo índice IGPM, com variação positiva em 2,450260 %. A atualização monetária encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe sobre o tema em seu artigo 65, §8º: oriundos da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**, que findaria em 14 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de julho de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com A alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R$ 501.063,70 (quinhentos e um mil, sessenta e três reais e setenta centavos)** para **R$ 757.459,54 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** considerando acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT DE	QNT ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA A* Prefeitura Municipal** contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Recursos Humanos / Folha de Pagamento/e-social (com modulo Web para disponibilização de consultas de holerites, informativos IRPF), Tributário (com modulo web para disponibilização de consultas ao cidadão de certidões, dividas, carnês), Patrimônio, Controle de Frotas, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Controle de Obras Públicas, Almoxarifado (controle de estoque), Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, atendimento técnico, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada	MÊS	12	12	R$ 17.558,46	R$ 210.701,52
02	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA*** o Serviço Hospitalar de Saúde (SHS) contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Licitações e contratos, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MÊS	12	12	R$ 740,42	R$ 8.885,04
03	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA*** a Câmara Municipal contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Recursos Humanos / Folha de Pagamento/e-social, Patrimônio, Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MÊS	12	12	R$3.067,44	R$ 36.809,28
VALOR TOTAL						**R$ 256.395,84**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2022**.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 10 de JULHO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – EPP/Contratada
GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO/Representante

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ **N° PROCESSO**	083/2024
☑ **MODALIDADE**	pregão
☑ **N° PROCEDIMENTO**	040/2024
☑ **OBJETO**	Fornecimento de pedras, britas e areia.
☑ **VALOR**	R$ 264.259,10
☑ **CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑ **ADJUDICAÇÃO**	por item
☑ **MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑ **MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 11h 30m do dia 31/07/2024
☑ **ABERTURA**	às __14 h 30m do dia 31/07/2024
☑ **LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame com cota e itens reservados à ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ **EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑ **TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 18 de Julho de 2024

Clovis Adriano Burgo
Secretaria de finanças e compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a manutenção de Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos e substituição de baterias, onde as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura, e possam comprometer a qualidade/validade das vacinas

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)

Mariluz, 18 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.07.2024	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	36.831,55
TOTAL		**36.831,55**

Perobal, 18 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2024
Pág. 1/2

Decreto nº 91/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
547 - 4.4.90.52.00.00 31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
124 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 34.845,00
548 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
549 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
540 - 3.3.90.30.00.00 31795 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.004.08.241.0009.2.167. MANUT. DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA
541 - 3.3.90.30.00.00 31796 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
348 - 4.4.90.51.00.00 31332 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
08.001.15.451.0003.1.211. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES
553 - 4.4.90.51.00.00 31793 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
551 - 3.3.30.93.00.00 31206 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.501,59
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
475 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.053,41

Total Suplementação: 1.678.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.2.50.03.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	10.053,41
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.501,59
Receita:	1.7.1.4.99.01.01.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000,00
Receita:	1.7.1.5.52.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	34.845,00
Receita:	1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.800,00
Receita:	1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	10.800,00
Receita:	2.4.2.2.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	500.000,00
Receita:	2.4.2.2.99.01.01.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00
		Total da Receita:	**1.678.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 20 de junho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.07.2024	FNDE-MERENDA ESCOLAR	4.326,00
10.07.2024	FNDE-MERENDA ESCOLAR	9.719,60
TOTAL		**14.045,60**

Perobal, 10 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.07.2024	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**

Perobal, 18 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.07.2024	ACOLH IDOSO E PESSOA C-DEF	10.500,00
TOTAL		**10.500,00**

Perobal, 12 de Julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232 / 2024

EXONERA O SERVIDOR
EMERSON JUNIOR MIRANDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 17 de Julho de 2024, o Sr. **EMERSON JUNIOR MIRANDA** portador da Cédula de Identidade nº 12.766.553-2 SESP-PR, admitido em 10 de Julho de 2017, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 174/2017, de 21 de Julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 18 de Julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

COMUNICADO

Conforme pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.007.920/0001-04, BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ: 26.231.202/0001-38 e AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ. 11.138.620/0001-08. E após manifestação Técnica, emitida pela nutricionista responsável, comunicamos as proponentes interessadas que:

V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.007.920/0001-04:

Conforme análise dos itens 02, 04; 06; 07 e 15 as especificações foram elaboradas com base nos produtos que os pacientes do município já utilizam, levando em consideração, fórmula do produto, ingredientes e melhor aceitação. Neste sentido, os produtos solicitados pela proponente, não apresentam fórmulas 100% compatíveis com as especificações do edital.

Fica mantida as fórmulas, e as marcas sugeridas sem qualquer alteração.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ: 26.231.202/0001-38:

Referente aos itens 12,13,14,17,18, cujos produtos apresentam apenas uma marca de referência, esclarecemos que não serão aceitas "marcas" diferentes daquelas especificadas. Tal medida é necessária haja visto a realidade do município de Mariluz, por motivos de recomendação médica ou adaptação de crianças com determinada fórmula, torna-se essencial que o Termo de Referência contemple uma diversidade de marcas. Contudo para não haver o risco de duplicidade de fórmulas, garantido que teremos meios necessários para atender a todos que procurarem a Secretaria de Saúde, fica mantida as marcas de referência conforme estabelecido no edital de regência.

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ. 11.138.620/0001-08:

Após verificação da responsável técnica, fica alterado os seguintes dizeres:

ONDE SE LÊ:

Item 15 - Fórmula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica(1,5kcal/ml), hiperprotéica, normolipidica de baixa osmolalidade, com fibras, sistema aberto. Embalagem com no mínimo 1 litro.

Item 16 - Dieta nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de com no mínimo 200ml sabores

Item 17 - Dieta Nutricionalmente completa em po para crianças a partir de 1 ano, com combinação de ARA e DHA e adição de prebioticos (100% FOS) e probioticos. Sabores: chocolate e morango. Lata com no mínimo 800g.

Item 28 - Fórmula Infantil para recém-nascido pré termo e/ou alto risco, com TCM, DHA e ARA e nucleotídeos. Lata com no mínimo 400g.

LEIA-SE:

Item 15 - Fórmula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica, normolipidica de baixa osmolalidade, com fibras, sistema aberto. Embalagem com no mínimo 1 litro.

Item 16 - Dieta nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de com no mínimo 200ml sabores.

Item 17 - Dieta Nutricionalmente completa em pó para crianças de 4 a 10 anos, com combinação de ARA e DHA e adição de prebioticos (100% FOS) e probioticos. Sabores: chocolate e morango. Lata com no mínimo 800g.

Item 28 - Fórmula Infantil para recém-nascido pré termo e/ou alto risco, com TCM, DHA e ARA. Lata com no mínimo 400g.

Fica designado nova data de abertura para o dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 18 de julho de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 251/19 (Segunda Câmara), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Xambrê, de que trata o Processo nº 250757/17, referente ao exercício de 2016.

A PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em substituição à COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 53, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e art. 229 e seguintes do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 01/2020), nos termos do que dispõe o art. 233 do mesmo ordenamento

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 251/19 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Xambrê, de que trata o Processo nº 250757/17, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xambrê, 18 de julho de 2024.

EDSON BOTELHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2024

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO*
CNPJ: *07.026.923/0001-61*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 037/2024*
OBJETO: *Registro de preços destinado a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada e Cooperativas de Créditos, para Prestação de Serviços da Modalidade de Cobrança Bancária "Boleto Registrado", Para Arrecadação de Tributos, Taxas e Demais Receitas Municipais, em Qualquer Agência ou Por Meios Eletrônicos. A Instituição Financeira deverá dispor de Sistema Informatizado totalmente integrado ao sistema de Gestão do Município para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)*
FORMA DE PAGAMENTO: *Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao à CONTRATADA, por cada serviço prestado, as tarifas estabelecidas no contrato.*
As tarifas inicialmente contratadas, conforme interesse da CONTRATADA, poderão ser alteradas, mediante simples comunicação, enviada com 30 (trinta) dias de antecedência. Caso o CONTRATANTE não concorde com a nova tarifa, deverá comunicar sua discordância formalmente à CONTRATADA, que poderá extinguir a prestação dos serviços previstos neste contrato a partir do 5º (quinto) dia útil após recebimento do comunicado.
A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, conceder ao CONTRATANTE desconto nos valores das tarifas, podendo deixar de aplicá-las, a seu exclusivo critério, após comunicação ao CONTRATANTE, com 30 (trinta) dias de antecedência.
O CONTRATANTE, desde já, autoriza expressamente a CONTRATADA a debitar na conta corrente indicada no Contrato, o valor referente às tarifas, que conforme utilização será debitado diariamente.
Novos serviços disponibilizados pela CONTRATADA que não constem no Contrato, mas que sejam utilizados pelo CONTRATANTE, serão tarifados, conforme tabela de tarifas padrão registrada no Banco Central.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 18 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO
CNPJ: 07.026.923/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2024

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA*
CNPJ: *52.390.100/0001-75*
BASE LEGAL: *Dispensa Eletrônica nº 047/2024*
OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) câmera fotográfica profissional, para atender as demandas da Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$5.799,92 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)*
FORMA DE PAGAMENTO: *O pagamento será realizado após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 18 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.390.100/0001-75

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

Extrato de Compra n° 06/2024

Processo n° 07/2024 - Dispensa n° 07/2024

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional ecotank EPSON L6270 WF BIV

Contratante: Câmara Municipal de Xambrê – CNPJ n° 02.044.316/0001-00

Contratada: NEW CENTER INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.082.692/0001-90 – UMUARAMA/PR

Valor: R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Xambrê/PR, 18 de julho de 2024.

Edson Botelho
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 024-2024

Autorizo o Sr.(a): PAULO ESTEVAM PADIAL

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES NA UOPECAN (22/07/24) E LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES NA NUCLEVEL (26/07/24).

Local de destino: CASCAVEL/PR

Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento: 22 E 26 DE JULHO

Quantidade de diárias concedida: 02 (DUAS) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 18 de JULHO de 2024.

Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA: 05:03HMIN 17/07/2024
RETORNO: 16:32H: MIN 17/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS– PLACA: SEB8B08
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA , para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 023-2024

Autorizo o Sr.(a): DOUGLAS SANTOS MATIAS

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PARA RETORNO DE CIRURGIA.

Local de destino: MARINGÁ/PR

Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento: 23 DE JULHO

Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 18 de JULHO de 2024.

Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2024, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a manutenção de Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos e substituição de baterias, onde as mesmas são fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, protegendo para que não sofram alterações de temperatura, e possam comprometer a qualidade/validade das vacinas. Tal manutenção se faz necessária, uma vez que é exigência da Vigilância Sanitária, no que diz respeito a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a segurança operacional destes equipamentos presentes nas Unidades de Saúde. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento a população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 18 de julho de 2024.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 18 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2024
Nomeia ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 4.323.921-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 727.778.939-34, para exercer o cargo de Psicopedagogo, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 409/2024
Nomeia ANA PAULA VENANCIO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA PAULA VENANCIO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 13.604.232-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 046.271.421-70, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº78/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. R. BATISTA - MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELETRONICOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/07/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 410/2024
Nomeia APARECIDO ADAUTO PINHEIRO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear APARECIDO ADAUTO PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 3.246.740-7-SESP/PR, e do CPF nº 555.686.459-49, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

***HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 38/2024, cujo objeto é: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*

LOTE I	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO				PREÇO UNITÁRIO POR ITEM		Valor Total por Item	
ITEM	MEDICAMENTOS	CÓDIGO BR	QTD	UND. DE MEDIDA	Licitado (Edital)	Proposta (Vencedora)		Firma Contemplada (Contratar)
1	Ácido acetilsalicílico 100mg - comprimido	BR0267502	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 300,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
2	Aciclovir 200mg - comprimido	BR0268370	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3600	R$ 0,1900	R$ 380,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
3	Ácido ascórbico 100mg/ ml – solução injetável 5 ml	BR0271687	5.000	AMPOLA	R$ 1,3350	R$ 0,7800	R$ 3.900,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
4	Ácido Fólico 5mg - comprimido	BR0267503	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0600	R$ 0,0300	R$ 60,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
5	Ácido tranexâmico 50 mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0327566	500	AMPOLA	R$ 6,1000	R$ 4,1300	R$ 2.065,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
6	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg - Cápsula	BR0267504	5.000	CÁPSULA	R$ 0,5200	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
7	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg - Comprimido	BR0267505	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8250	R$ 0,5900	R$ 2.950,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
8	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml - Xarope	BR0308732	500	FRASCO	R$ 9,3950	R$ 6,1000	R$ 3.050,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
9	Adenosina 3mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0278281	100	AMPOLA	R$ 15,1500	R$ 10,7400	R$ 1.074,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
10	Água destilada – solução injetável 10 ml	BR0276839	2.000	FR-AMP.	R$ 0,3390	R$ 0,2000	R$ 400,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
11	Água purificada, 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida, glicerol, hidroxietilcelulose 30 ML	BR0390804	100	FRASCO	R$ 137,7900	R$ 130,0000	R$ 13.000,0000	Henrique de Oliveira Prado Ltda - CNPJ: 26.583.983/0001-20
12	Água deionizada / Glicerina / Carboximetilcelulose sódica / Alantoína / Álcool benzílico / Metilparabeno / Propilparabeno 85gr	BR0443478	100	FRASCO	R$ 36,0300	R$ 36,0200	R$ 3.602,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
13	Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose 25gr	BR0433911	100	AMPOLA	R$ 76,7400		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
14	Albendazol 400mg - comprimido mastigável	BR0267506	400	COMPRIMIDO	R$ 0,5900	R$ 0,3900	R$ 156,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
15	Alendronato de sódio 70mg - comprimido	BR0269462	500	COMPRIMIDO	R$ 0,4450	R$ 0,1900	R$ 95,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
16	Alogliptina, benzoato 25mg - comprimidos	BR0436169	500	COMPRIMIDO	R$ 4,4600	R$ 3,8500	R$ 1.925,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
17	Alogliptina, benzoato+Metformina, cloridrato 12,5 mg + 850 mg - comprimidos	BR0438957	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,2300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
18	Alogliptina, benzoato+Metformina, cloridrato 12,5 mg + 1000 mg - comprimidos	BR0452623	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,3900	R$ 2,2900	R$ 2.290,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
19	Alopurinol 300mg - comprimido	BR0267509	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4720	R$ 0,2200	R$ 660,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
20	Alprazolam 1mg - comprimidos	BR0271356	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1333	R$ 0,0600	R$ 60,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
21	Alprazolam 2mg - comprimidos	BR0284465	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1917	R$ 0,1000	R$ 100,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
22	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 MG/ML, Xarope Infantil - Frasco com 100 ml	BR0446264	2.000	FRASCO	R$ 3,9200	R$ 2,3000	R$ 4.600,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
23	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 MG/ML, Xarope Adulto - Frasco com 100 ml	BR0446263	3.000	FRASCO	R$ 2,8950	R$ 2,4500	R$ 7.350,0000	Progresso Med Distribuidora Ltda - CNPJ: 46.709.597/000149
24	Amiodarona 50 mg/ml – solução injetável 3 ml	BR0271710	200	AMPOLA	R$ 3,9200	R$ 2,4200	R$ 484,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
25	Amiodarona, Cloridrato 200mg - comprimido	BR0267510	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6850	R$ 0,3400	R$ 340,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
26	Amitriptilina, cloridrato 25 mg - comprimido	BR0267512	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0952	R$ 0,0400	R$ 800,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
27	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:25 mg/ml + 6,25 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - frasco 75 ml	BR0448840	500	FRASCO	R$ 39,9400	R$ 18,6900	R$ 9.345,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
28	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml - frasco 100 ml	BR0448841	3.000	FRASCO	R$ 38,0200	R$ 33,9400	R$ 101.820,0000	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02
29	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido	BR0271217	10.000	COMPRIMIDO	R$ 2,8850	R$ 1,7900	R$ 17.900,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
30	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875/125mg - Comprimidos	BR0353333	500	COMPRIMIDO	R$ 4,1400	R$ 2,0900	R$ 1.045,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
31	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral frasco c/150ml	BR0271111	1.000	FRASCO	R$ 10,9200	R$ 4,3900	R$ 4.390,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
32	Amoxicilina 500 mg - cápsula	BR0271089	7.000	CÁPSULA	R$ 0,3400	R$ 0,2000	R$ 1.400,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
33	Ampicilina 1000 mg, pó para suspensão injetável - Frasco Ampola	BR0268207	300	FR-AMP.	R$ 5,1600	R$ 4,4100	R$ 1.323,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
34	Anlodipino, Besilato - 5mg comprimidos	BR0272434	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
35	Aripiprazol 10mg - comprimido	BR0364780	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,9900	R$ 0,4200	R$ 420,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
36	Atenolol 50mg - comprimido	BR0267517	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1250	R$ 0,0400	R$ 400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
37	Atorvastatina 20 mg - comprimidos	BR0268081	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3300	R$ 0,1400	R$ 140,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
38	Atorvastatina 40 mg - comprimidos	BR0268082	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1143	R$ 0,3200	R$ 320,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
39	Atropina 0,25mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0268214	200	AMPOLA	R$ 1,3050	R$ 0,8200	R$ 164,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
40	Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral com diluente e seringa dosadora - frasco	BR0268949	1.000	FRASCO	R$ 10,0900	R$ 6,2000	R$ 6.200,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
41	Azitromicina 500 mg - Comprimidos	BR0267140	2.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1500	R$ 0,6800	R$ 1.360,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
42	Beclometasona, dipropionato, 400 mcg/mL- Suspensão para aerossolterapia - Flaconete 2 ml	BR0267907	100	FLACONETE	R$ 7,7400	R$ 6,4200	R$ 642,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
43	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270612	2.000	FR-AMP.	R$ 10,1750	R$ 6,2900	R$ 12.580,0000	Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - CNPJ: 46.381.269/0001-66
44	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270613	1.000	FR-AMP.	R$ 10,4300	R$ 7,3300	R$ 7.330,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
45	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	BR0268222	100	FRASCO-AMPOLA	R$ 1,0900	R$ 0,7700	R$ 77,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
46	Biperideno (cloridrato) 2 mg – comprimido	BR0270140	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3950	R$ 0,3400	R$ 3.400,0000	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde - CNPJ: 32.138.304/0001-06
47	Biperideno (Lactato) 5mg/mL - Sol. Injetável	BR0270138	100	AMPOLA	R$ 3,2700	R$ 3,2600	R$ 326,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
48	Bromazepam 3mg - comprimidos	BR0271773	500	COMPRIMIDO	R$ 0,1215	R$ 0,0900	R$ 45,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
49	Bromazepam 6mg - comprimidos	BR0271774	500	COMPRIMIDO	R$ 0,1767	R$ 0,1200	R$ 60,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
50	Brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol, Solução para inalação 2,5 mcg + 2,5 mcg por acionamento. frasco de 4mL contendo 60 acionamentos. Acompanhado de inalador	BR0466366	10	FRASCO	R$ 353,6300	R$ 302,6500	R$ 3.026,5000	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.355.394/0001-51
51	Bromoprida 4mg/ml - Frasco com 20 ml	BR0269956	1.000	FRASCO	R$ 3,2400	R$ 1,9600	R$ 1.960,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
52	Bromoprida 5 mg/ml – solução injetável 2ml	BR0269958	3.000	AMPOLA	R$ 2,0700	R$ 1,3200	R$ 3.960,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
53	Budesonida 32mcg/dose, suspensão nasal 120 doses - Frasco	BR0266706	500	FRASCO	R$ 15,3050	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
54	Budesonida 50mcg/dose, suspensão nasal 200 doses - Frasco	BR0266701	200	FRASCO	R$ 27,4300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
55	Budesonida 64mcg/dose, suspensão nasal 120 doses - Frasco	BR0266707	500	FRASCO	R$ 19,2200	R$ 13,3300	R$ 6.665,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
56	Bupropiona, cloridrato 150mg - comprimidos	BR0268994	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,7600	R$ 0,3400	R$ 510,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
57	Bupropiona, cloridrato 300mg - comprimidos	BR0413768	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,2800	R$ 2,6200	R$ 2.620,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
58	Butilbrometo Escopolamina 10 mg/ml. Frasco com 20ml	BR0267281	500	FRASCO	R$ 9,6900	R$ 6,0900	R$ 3.045,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
59	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem:6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral. Frasco com 20ml	BR0270622	500	FRASCO	R$ 9,1000	R$ 4,9900	R$ 2.495,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
60	Canabidiol 23,75mg/mL - Frasco 10mL	BR0619092	10	FRASCO	R$ 188,1000	R$ 188,1000	R$ 1.881,0000	Greencare Pharma Comércio Atacadista de Medicamentos e Cosmeticos Ltda - CNPJ: 36.940.761/0001-70
61	Carbamazepina 200 mg - comprimido	BR0267618	12.000	COMPRIMIDO	R$ 0,280	R$ 0,1700	R$ 2.040,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
62	Carbamazepina 2mg/mL, suspensão oral, com 100mL - Frasco	BR0272454	200	FRASCO	R$ 10,970	R$ 6,7000	R$ 1.340,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
63	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400UI	BR0306361	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,100	R$ 0,0800	R$ 80,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
64	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	BR0267621	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3050	R$ 0,1900	R$ 950,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
65	Carmelose sódica 5mg/mL, frasco 15mL	BR0305428	100	FRASCO	R$ 12,0600	R$ 10,9600	R$ 1.096,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
66	Cefalexina 50 mg/mL suspensão, frasco com 100 ml	BR0331555	1.000	FRASCO	R$ 15,4100	R$ 9,6000	R$ 9.600,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
67	Cefalexina 500 mg - comprimido ou cápsula	BR0267625	20.000	CÁPSULA	R$ 1,0150	R$ 0,6000	R$ 12.000,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
68	Ceftriaxona sódica 1g - pó para solução injetável IV - Frasco Ampola	BR0442701	3.000	FR-AMP.	R$ 5,9650	R$ 4,1400	R$ 12.420,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
69	Ceftriaxona sódica 500mg, pó para solução injetável+ampola diluente compat IM - Frasco Ampola	BR0450891	2.000	FR-AMP.	R$ 16,1400	R$ 8,5900	R$ 17.180,0000	Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - CNPJ: 46.381.269/0001-66
70	Cetoconazol 200 mg – comprimido	BR0267151	500	COMPRIMIDO	R$ 0,5450	R$ 0,2600	R$ 130,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
71	Cetoconazol 20mg/mL xampu, C/ 100mL - Frasco	BR0271103	200	FRASCO	R$ 6,5400	R$ 4,1800	R$ 836,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
72	Cetoconazol 20mg/g - bisnaga com 30g	BR0308736	500	BISNAGA	R$ 5,4300	R$ 2,9100	R$ 1.455,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
73	Cetoprofeno 100mg, pó para solução injetável EV - Frasco Ampola	BR0448844	3.000	FR-AMP.	R$ 5,8050	R$ 3,3100	R$ 9.930,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
74	Cetoprofeno 50mg/ ml – solução injetável 2 ml IM - Ampola	BR0448845	6.000	AMPOLA	R$ 2,1500	R$ 1,3300	R$ 7.980,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
75	Cetoprofeno 20mg/mL- Solução oral (Gotas)	BR0268424	100	FRASCO	R$ 5,4600	R$ 3,9600	R$ 396,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
76	Cetoprofeno 150mg - comprimidos	BR0448635	500	COMPRIMIDO	R$ 1,0100	R$ 0,5800	R$ 290,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
77	Ciclobenzaprina 10mg	BR0282313	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,0900	R$ 270,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
78	Cimetidina 150 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0340167	2.000	AMPOLA	R$ 1,6500	R$ 1,0300	R$ 2.060,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
79	Cinarizina 75mg - comprimido	BR0267629	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,580	R$ 0,3700	R$ 740,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
80	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg - comprimido	BR0267632	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3083	R$ 0,1700	R$ 340,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
81	Ciprofibrato 100mg - comprimidos	BR0308738	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6783	R$ 0,1700	R$ 340,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
82	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral 20 ml - gotas - Frasco	BR0270120	1.000	FRASCO	R$ 3,8800	R$ 1,9500	R$ 1.950,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
83	Clonidina 0,100 mg – comprimido	BR0272043	500	COMPRIMIDO	R$ 0,3400	R$ 0,3000	R$ 150,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
84	Clonidina 0,150 mg – comprimido	BR0272044	500	COMPRIMIDO	R$ 0,3800	R$ 0,3600	R$ 180,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
85	Clonidina 150 mcg/ml – solução injetável 1 ml	BR0340206	100	AMPOLA	R$ 5,9700	R$ 5,2000	R$ 520,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
86	Clopidogrel 75 mg – comprimido	BR0272045	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4200	R$ 0,2600	R$ 520,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
87	Cloridrato de Tramadol 50mg	BR0268534	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1400	R$ 560,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
88	Cloreto de potássio 19,10%, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0267162	50	AMPOLA	R$ 0,6640	R$ 0,4200	R$ 21,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
89	Cloreto de sódio 0,9% - 10 ml	BR0268237	50	FR-AMP.	R$ 0,4140	R$ 0,2800	R$ 14,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
90	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal estéril /spray – 50 ml	BR0375474	200	FRASCO	R$ 3,3990	R$ 3,3000	R$ 660,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
91	Cloreto de sódio 20% - solução injetável 10 ml	BR0267574	100	FR-AMP.	R$ 0,7150	R$ 0,4100	R$ 41,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
92	Clorpromazina, cloridrato 100 mg – comprimido	BR0267638	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,5750	R$ 0,2890	R$ 2.890,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
93	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml, solução injetável 5ml - Frasco Ampola	BR0268069	100	FR-AMP.	R$ 2,3200	R$ 1,7100	R$ 171,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
94	Colírio anestésico - Cloridrato de tetracaína e fenilefrina – solução oftálmica estéril 10 ml	BR0396853	50	UNIDADE	R$ 24,4800		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
95	Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) drágea - comprimido	BR0368499	12.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 360,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
96	Complexo B (vit. B1, vit. B2, vit. B6, vit. PP, vit. B5) - solução injetável 2 ml	BR0363088	15.000	AMPOLA	R$ 1,5050	R$ 0,9600	R$ 14.400,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
97	Dapagliflozina 10mg - comprimido	BR0432908	5.000	COMPRIMIDO	R$ 5,5800	R$ 5,5700	R$ 27.850,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
98	Dapagliflozina+metformina 5/1000mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0616721	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,5100	R$ 25,1000	R$ 25.100,0000	CMC Distribuidora de Medicamento Ltda - CNPJ: 51.205.028/0001-04
99	Dapagliflozina+metformina 10/1000mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0478655	1.000	COMPRIMIDO	R$ 6,0600	R$ 6,0600	R$ 6.060,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
100	Deflazacorte 6mg - comprimidos	BR0273148	300	COMPRIMIDO	R$ 1,2500	R$ 0,7800	R$ 234,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
101	Deslanosídeo 0,2 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0276283	100	AMPOLA	R$ 2,9600	R$ 2,5300	R$ 253,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
102	Desvenlafaxina, succinato monoidratado 50mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	BR0405898	500	COMPRIMIDO	R$ 1,0500	R$ 0,6800	R$ 340,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
103	Desvenlafaxina, succinato monoidratado 100mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	BR0405899	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1700	R$ 0,0700	R$ 35,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
104	Dexametasona 0,1% creme 10g - unidade	BR0267643	200	UNIDADE	R$ 2,4200	R$ 1,5800	R$ 316,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
105	Dexametasona 4mg - comprimido	BR0269388	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3280	R$ 0,1500	R$ 150,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
106	Dexametasona, Dosagem:0,1 MG/ML, - Frasco 120mL Apresentação:Elixir	BR0268243	300	FRASCO	R$ 4,7700	R$ 2,1800	R$ 654,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
107	Dexametasona, Dosagem:4 MG/2,5 ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	BR0292427	15.000	AMPOLA	R$ 1,1800	R$ 1,0400	R$ 15.600,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
108	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml, solução oral 120 ml - Frasco	BR0267646	1.000	FRASCO	R$ 2,9000	R$ 2,0000	R$ 2.000,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
109	Dexclorfeniramina, maleato 2mg - comprimido	BR0267645	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0900	R$ 0,0500	R$ 250,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
110	Diazepam 5mg - comprimido	BR0267195	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0750	R$ 0,0400	R$ 400,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
111	Diazepam 5mg/ml, solução injetável 2ml - Ampola	BR0267194	200	AMPOLA	R$ 1,4300	R$ 0,8700	R$ 174,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
112	Diclofenaco de sódio 50 mg – comprimido	BR0271000	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1700	R$ 0,0500	R$ 50,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
113	Diclofenaco sódico 25mg/mL - Ampola 3mL	BR0271003	1.000	AMPOLA	R$ 1,2200	R$ 0,7800	R$ 780,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
114	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100mg/ml, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0272336	300	AMPOLA	R$ 8,4300	R$ 8,4200	R$ 2.526,0000	Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.944.371/0001-04
115	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml – solução injetável 1 ml - Intramuscular	BR0272334	300	AMPOLA	R$ 8,7500		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
116	Diosmina+Hesperidina 450+50mg - comprimidos	BR0273818	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8100	R$ 0,4500	R$ 900,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
117	Diosmina+Hesperidina 900+100mg - comprimidos	BR0428425	2.000	COMPRIMIDO	R$ 3,7600	R$ 0,9000	R$ 1.800,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
118	Dipirona sódica 500 mg/mL, ampola de 2 mL, solução injetável	BR0268252	20.000	AMPOLA	R$ 1,4450	R$ 0,8500	R$ 17.000,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
119	Dipirona 500 mg – comprimidos	BR0267203	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1872	R$ 0,1100	R$ 5.500,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
120	Dipirona 500mg/ml – gotas, frasco 10 ml	BR0267205	2.000	FRASCO	R$ 2,9400	R$ 1,2000	R$ 2.400,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
121	Dobutamina 12,5 mg/ml – solução injetável 20 ml	BR0268446	50	AMPOLA	R$ 8,4750	R$ 5,2600	R$ 263,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
122	Dopamina 5mg/ml – solução injetável 10 ml	BR0268960	50	AMPOLA	R$ 6,1400	R$ 3,9500	R$ 197,5000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
123	Doxazosina, mesilato 2mg - comprimido	BR0268493	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1923	R$ 0,0700	R$ 350,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
124	Duloxetina, cloridrato 30mg - Cápsulas de liberação retardada	BR0302442	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,9150	R$ 1,0300	R$ 1.030,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
125	Duloxetina, cloridrato 60mg - Cápsulas de liberação retardada	BR0302443	1.000	CÁPSULA	R$ 2,9900	R$ 1,6000	R$ 1.600,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
126	Empagliflozina 25mg - comprimidos	BR0434874	1.000	COMPRIMIDO	R$ 8,2600	R$ 8,0000	R$ 8.000,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
127	Empagliflozina + linagliptina 25 mg/5 mg - Comprimidos	BR0479975	500	COMPRIMIDO	R$ 13,4100	R$ 12,7200	R$ 6.360,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
128	Enalapril, Maleato 20mg - comprimidos	BR0267652	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0730	R$ 0,0400	R$ 400,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
129	Enoxaparina sódica 40mg, solução injetável 0,4ml - unidade	BR0448982	100	AMPOLA	R$ 20,630	R$ 13,6800	R$ 1.368,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
130	Epinefrina 1mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0268255	300	AMPOLA	R$ 1,7950	R$ 1,1700	R$ 351,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
131	Escitalopram, oxalato 10mg - comprimido	BR0291770	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2450	R$ 0,1000	R$ 500,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
132	Escitalopram, oxalato 15mg - comprimido	BR0291772	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6100	R$ 0,3100	R$ 1.550,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
133	Escitalopram, oxalato 20mg/mL - Solução oral, frasco 15mL	BR0436612	50	FRASCO	R$ 23,1000	R$ 16,7600	R$ 838,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
134	Escitalopram, oxalato 20mg - comprimido	BR0480857	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2800	R$ 0,1900	R$ 950,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
135	Escopolamina 10 mg/ml – gotas frasco 20 ml	BR0267281	1.000	FRASCO	R$ 6,8600	R$ 6,1000	R$ 6.100,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
136	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0270621	5.000	AMPOLA	R$ 2,7000	R$ 1,2500	R$ 6.250,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
137	Escopolamina + Dipirona 6,67 /333,4mg/ml – gotas, frasco 20 ml	BR0270622	600	FRASCO	R$ 5,7400	R$ 4,9900	R$ 2.994,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
138	Espironolactona 100mg - comprimido	BR0267654	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,9600	R$ 0,5700	R$ 570,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
139	Espironolactona 25mg - comprimido	BR0267653	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1700	R$ 1.700,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
140	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - solução injetável 1 ml	BR0272198	50	AMPOLA	R$ 2,1000	R$ 1,8000	R$ 90,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
141	Etomidato 2 mg/mL, solução injetável 10mL	BR0270116	100	AMPOLA	R$ 17,0700	R$ 12,6500	R$ 1.265,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
142	Fenitoína, sódica 100 mg – comprimido	BR0267657	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1650	R$ 0,1200	R$ 600,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
143	Fenitoína 50mg/ml – solução injetável 5 ml	BR0267107	500	AMPOLA	R$ 2,4400	R$ 1,9200	R$ 960,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
144	Fenobarbital 100 mg – comprimido	BR0267660	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
145	Fenobarbital 100 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0300725	200	AMPOLA	R$ 3,6000	R$ 2,8600	R$ 572,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
146	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0271950	100	AMPOLA	R$ 4,8300	R$ 3,6800	R$ 368,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
147	Finasterida 5mg - comprimido	BR0275963	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4317	R$ 0,2100	R$ 210,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
148	Fitomenadiona 10mg/ ml - solução injetável 1 ml	BR0292399	200	AMPOLA	R$ 3,0700	R$ 1,7000	R$ 340,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
149	Flumazenil 0,1mg/ml – solução injetável 5 ml	BR0268510	300	AMPOLA	R$ 10,8100	R$ 5,8800	R$ 1.764,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
150	Fluoxetina, cloridrato 20 mg – cápsula	BR0273009	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1544	R$ 0,0800	R$ 1.600,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
151	Furosemida 10mg/ ml - solução injetável 2 ml	BR0267666	300	AMPOLA	R$ 1,3200	R$ 0,7500	R$ 225,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
152	Furosemida 40mg - comprimido	BR0267663	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1030	R$ 0,0500	R$ 500,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
153	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0268256	500	AMPOLA	R$ 2,0200	R$ 0,9900	R$ 495,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
154	Gentamicina, sulfato 5 mg/ml solução oftálmica 5 ml - Frasco	BR0406308	50	FRASCO	R$ 12,6900		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
155	Gliclazida 30mg - comprimido de liberação prolongada	BR0442754	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2100	R$ 0,1800	R$ 5.400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
156	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável 10 ml	BR0270019	100	AMPOLA	R$ 2,5600	R$ 2,0900	R$ 209,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
157	Glicose 25 % - solução injetável 10 ml	BR0267540	200	FR-AMP.	R$ 0,6490	R$ 0,4600	R$ 92,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
158	Glicose 50 % - solução injetável 10 ml	BR0267541	200	FR-AMP.	R$ 0,6950	R$ 0,5200	R$ 104,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
159	Glycine Max (Isoflavona de Soja) 150mg - cápsula	BR0395620	2.000	CÁPSULA	R$ 0,4200	R$ 0,3500	R$ 700,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
160	Haloperidol 1mg - comprimido	BR0267670	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2550	R$ 0,1600	R$ 320,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
161	Haloperidol (ação imediata) 5 mg/ml, solução injetável 1 ml	BR0292196	200	AMPOLA	R$ 2,2050	R$ 1,6000	R$ 320,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
162	Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL, solução injetável 1ml	BR0292194	500	AMPOLA	R$ 9,4100	R$ 4,5600	R$ 2.280,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
163	Haloperidol 5 mg - comprimido	BR0267669	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2200	R$ 0,1000	R$ 500,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
164	Heparina sódica 5000 UI/ 0,25ml – solução injetável 0,25ml	BR0448983	500	AMPOLA	R$ 9,7300	R$ 6,7600	R$ 3.380,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
165	Heparina sódica 5000 UI/ml – solução injetável 5 ml	BR0272796	200	AMPOLA	R$ 21,2600	R$ 15,1800	R$ 3.036,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
166	Hidralazina 20mg/ml - Solução Injetável 1 ml	BR0268115	150	AMPOLA	R$ 8,3150	R$ 5,6900	R$ 853,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
167	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg, pó para solução injetável	BR0270219	1.000	UNIDADE	R$ 8,4200	R$ 4,9900	R$ 4.990,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
168	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/ml - suspensão oral, 150 ml - Frasco	BR0340783	500	FRASCO	R$ 4,3100	R$ 2,6000	R$ 1.300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
169	Ibuprofeno suspensão oral (gotas) 100 mg/mL: frasco com 20mL	BR0332755	4.000	FRASCO	R$ 3,3700	R$ 2,1700	R$ 8.680,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
170	Ibuprofeno 600 mg - comprimido	BR0267676	7.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2478	R$ 0,1300	R$ 910,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
171	Imipramina, Cloridrato 25mg - Comprimido	BR0267292	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6350	R$ 0,4400	R$ 2.200,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
172	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL, sol. para inalação , fr. 20 ml	BR0268331	200	FRASCO	R$ 1,8900	R$ 1,1400	R$ 228,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
173	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml, solução injetável 1 ml - Ampola	BR0273404	100	AMPOLA	R$ 2,5300	R$ 2,5300	R$ 253,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
174	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido	BR0273400	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2100	R$ 0,1800	R$ 360,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
175	Itraconazol 100mg - cápsula	BR0268861	1.000	CÁPSULA	R$ 1,6600	R$ 0,7800	R$ 780,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
176	Ivermectina 6mg - comprimido	BR0273328	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8630	R$ 0,1900	R$ 380,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
177	Lactulose 667 mg/ml xarope 200 ml - Frasco	BR0383750	50	FRASCO	R$ 6,3700	R$ 3,7000	R$ 185,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
178	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg - comprimido	BR0270128	2.000	CÁPSULA	R$ 1,4200	R$ 1,1500	R$ 2.300,0000	CMC Distribuidora de Medicamento Ltda - CNPJ: 51.205.028/0001-04
179	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg - comprimido	BR0270126	3.000	COMPRIMIDO	R$ 2,6200	R$ 2,1600	R$ 6.480,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
180	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 mg - comprimido	BR0270130	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7900	R$ 0,6000	R$ 600,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
181	Levofloxacino 750mg - comprimidos	BR0437283	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,9000		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
182	Levomepromazina, maleato 25mg - comprimido	BR0268128	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7400	R$ 0,4900	R$ 490,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
183	Levomepromazina, maleato 100mg - comprimido	BR0268129	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,0450	R$ 0,6100	R$ 610,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
184	Levomepromazina, maleato 40mg/mL- Solução oral	BR0268130	100	FRASCO	R$ 15,5000	R$ 11,0000	R$ 1.100,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
185	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg, com 21 comprimidos revestidos - cartela	BR0448804	500	CARTELA	R$ 4,0800	R$ 1,2900	R$ 645,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
186	Levotiroxina 100mcg - comprimido	BR0268125	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2200	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
187	Levotiroxina 25mcg - comprimido	BR0268124	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2500	R$ 0,2300	R$ 2.300,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
188	Levotiroxina 50mcg - comprimido	BR0268123	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3300	R$ 0,2500	R$ 2.500,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
189	Lidocaína (cloridrato) 2% mg/g gel tópico - bisnaga com 30 g	BR0269846	500	BISNAGA	R$ 5,8600	R$ 4,7200	R$ 2.360,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
190	Lidocaína 2 % s/ vasoconstritor – solução injetável 20 ml	BR0269843	700	FR-AMP.	R$ 9,1650	R$ 4,1800	R$ 2.926,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
191	Loratadina 10mg - comprimido	BR0273466	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1520	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
192	Loratadina 1mg/ml, xarope 100 ml - Frasco	BR0273467	3.000	FRASCO	R$ 5,8400	R$ 2,7400	R$ 8.220,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
193	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg	BR0407328	500	CÁPSULA	R$ 12,9000	R$ 9,9900	R$ 4.995,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.250.676/0002-74
194	Lisdexanfetamina, dimesilato 50mg	BR0407327	500	CÁPSULA	R$ 16,5600	R$ 12,1200	R$ 6.060,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.250.676/0002-74
195	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	BR0407326	500	CÁPSULA	R$ 15,9200	R$ 12,1200	R$ 6.060,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.270.676/0002-74
196	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/mL, suspensão injetável - Ampola 1 mL	BR0292228	500	AMPOLA	R$ 14,7300	R$ 8,5000	R$ 4.250,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
197	Meloxicam 15mg - comprimido	BR0273554	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2880	R$ 0,1000	R$ 200,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
198	Metildopa 250 mg – comprimido	BR0267689	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6313	R$ 0,3200	R$ 960,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
199	Metilergometrina 0,2 mg – solução injetável 1 ml	BR0268264	100	AMPOLA	R$ 2,9700	R$ 2,4800	R$ 248,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
200	Metilfenidato, cloridrato 10mg - comprimidos	BR0272320	2.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1150	R$ 0,6900	R$ 1.380,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
201	Metilprednisolona 500 mg – pó para solução injetável 8ml	BR0271599	500	AMPOLA	R$ 8,8350		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
202	Metoclopramida 5mg/2 ml - solução injetável 2 ml	BR0267310	1.000	AMPOLA	R$ 0,7000	R$ 0,5800	R$ 580,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
203	Metoclopramida, cloridrato 10 mg - comprimido	BR0267312	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0960	R$ 0,0600	R$ 300,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
204	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml, solução oral 10 ml - Frasco	BR0267311	100	FRASCO	R$ 2,6900	R$ 1,4900	R$ 149,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
205	Metoprolol, succinato 50mg - comprimido	BR0276657	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6810	R$ 0,3800	R$ 5.700,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
206	Metoprolol, tartarato 1mg/ml, solução injetável 5 ml - Ampola	BR0345259	200	AMPOLA	R$ 24,5400	R$ 14,9800	R$ 2.996,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
207	Metronidazol 250mg - comprimido	BR0267717	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,1800	R$ 540,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
208	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensão oral 100 ml - Frasco	BR0266863	50	FRASCO	R$ 10,0600	R$ 5,1000	R$ 255,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
209	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal, com 10 aplicadores - Bisnaga 60 Gramas	BR0372335	100	BISNAGA	R$ 7,6600	R$ 5,3000	R$ 530,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
210	Miconazol, nitrato 2% creme 28gr.	BR0268286	200	BISNAGA	R$ 6,2500	R$ 2,6600	R$ 532,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
211	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80 g	BR0268162	200	BISNAGA	R$ 12,6300	R$ 6,9900	R$ 1.398,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
212	Midazolam, cloridrato 5mg/ml, solução injetável 10 ml - Frasco Ampola	BR0268481	500	FR-AMP.	R$ 7,3300	R$ 3,4700	R$ 1.735,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
213	Mirtazapina 30mg - comprimidos	BR0294536	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,2600	R$ 0,7100	R$ 710,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
214	Morfina 1mg/ml – solução injetável 2ml	BR0304870	300	AMPOLA	R$ 4,7950	R$ 4,7850	R$ 1.435,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
215	Multivitaminas associadas com sais minerais, sem açúcares e sem lactose que contenham vitamina A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, Vitamina C, D, Ferro, manganês, zinco - comprimidos ou cápsula	BR0353128	15.000	COMPRIMIDO	R$ 2,1300	R$ 0,0600	R$ 900,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
216	Multivitaminas + sais minerais – susp. oral ou xarope – 120 ml	BR0449117	200	FRASCO	R$ 6,8000	R$ 5,6000	R$ 1.120,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
217	Multivitaminas B2, B6, B12, C, nicotinamida e frutose, solução injetável 10ml - Ampola	BR0304148	5.000	AMPOLA	R$ 6,2300	R$ 5,9100	R$ 29.550,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
218	Naloxona 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	BR0272326	100	AMPOLA	R$ 14,2950	R$ 7,0900	R$ 709,0000	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02
219	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g - bisnaga 10 g	BR0273167	600	BISNAGA	R$ 3,6000	R$ 1,9500	R$ 1.170,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
220	Nifedipino 20 mg – comprimido	BR0267729	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2150	R$ 0,1300	R$ 520,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
221	Nimesulida 100mg - comprimido	BR0273710	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1370	R$ 0,0700	R$ 1.400,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
222	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral 50 ml - frasco	BR0267378	100	FRASCO	R$ 7,8450	R$ 4,9400	R$ 494,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
223	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 g - bisnaga	BR0266788	500	BISNAGA	R$ 9,9150	R$ 5,3900	R$ 2.695,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
224	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg/g, bisnaga com 60 gr. tipo medicamento: Creme	BR0279297	500	BISNAGA	R$ 7,4700	R$ 7,0400	R$ 3.520,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
225	Nitrofurantoína 100mg - cápsula	BR0268273	4.000	CÁPSULA	R$ 0,3400	R$ 0,2790	R$ 1.116,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
226	Nitroglicerina 5 mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0268970	100	AMPOLA	R$ 50,3400	R$ 36,0000	R$ 3.600,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
227	Nitroprusseto de sódio 50 mg - pó liofilizado para solução injetável 2ml	BR0273719	100	AMPOLA	R$ 28,2800	R$ 20,2800	R$ 2.028,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
228	Norepinefrina 2 mg/ml – solução injetável 4 ml	BR0442584	300	AMPOLA	R$ 3,6100	R$ 1,8800	R$ 564,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
229	Norfloxacino 400mg - comprimidos	BR0268851	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,5950	R$ 0,3000	R$ 300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
230	Ocitocina 5 UI/ ml – solução injetável 1 ml	BR0268277	50	AMPOLA	R$ 5,8550	R$ 3,9900	R$ 199,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
231	Olanzapina 2,5mg - comprimidos	BR0273810	500	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,2600	R$ 130,0000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
232	Olanzapina 5mg - comprimidos	BR0271620	500	COMPRIMIDO	R$ 0,6100	R$ 0,3300	R$ 165,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
233	Óleo Mineral (Petrolato) solução oral 100ml - Frasco	BR0233632	100	FRASCO	R$ 4,5000	R$ 2,9900	R$ 299,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
234	Olmesartana medoxomila 40mg - comprimidos	BR0296742	500	COMPRIMIDO	R$ 0,8100	R$ 0,7000	R$ 350,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
235	Omeprazol 20 mg – cápsula	BR0267712	50.000	CÁPSULA	R$ 0,0900	R$ 0,0500	R$ 2.500,0000	Lider Distribuidora Produtos Hospitalares - Eireli - CNPJ: 33.170.314/0001-05
236	Ondansetrona 2 mg/ml – solução injetável 4 ml	BR0268504	2.000	AMPOLA	R$ 2,1550	R$ 1,5100	R$ 3.020,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
237	Ondansetrona, cloridrato 4mg - comprimidos	BR0268506	8.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4850	R$ 0,3000	R$ 2.400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
238	Ondansetrona, cloridrato 8mg - comprimidos	BR0268505	4.000	COMPRIMIDO	R$ 1,3900	R$ 0,3000	R$ 1.200,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
239	Pantoprazol 40mg - comprimidos	BR0267892	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3033	R$ 0,1600	R$ 160,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
240	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral, frasco com 15 ml	BR0267777	1.500	FRASCO	R$ 2,2900	R$ 1,1400	R$ 1.710,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
241	Paracetamol 500 mg - comprimido	BR0267778	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1150	R$ 0,0700	R$ 3.500,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
242	Polimixina B (sulfato), associada com Neomicina (sulfato), Fluocinolona acetonida e Lidocaína (cloridrato), Concentração: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica – frasco	BR0380865	300	FRASCOS	R$ 5,2200	R$ 4,5500	R$ 1.365,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
243	Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL, solução oral, frasco	BR0448595	4.000	FRASCO	R$ 9,5050	R$ 3,8900	R$ 15.560,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
244	Prednisona 20 mg - comprimido	BR0267743	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2500	R$ 0,1400	R$ 700,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
245	Prednisona 5mg - comprimido	BR0267741	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0960	R$ 0,0500	R$ 150,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
246	Prometazina 25mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0267769	1.000	AMPOLA	R$ 4,1350	R$ 2,7400	R$ 2.740,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
247	Prometazina, cloridrato 25mg - comprimido	BR0267768	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1300	R$ 260,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
248	Propatilnitrato 10 mg – comprimido	BR0273135	500	COMPRIMIDO	R$ 0,4700		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
249	Quetiapina, Fumarato 25mg - comprimido	BR0272831	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2300	R$ 0,1000	R$ 200,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
250	Quetiapina, Fumarato 50mg - comprimido	BR0390005	1.000	COMPRIMIDO	R$ 3,3300	R$ 2,2600	R$ 2.260,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
251	Quetiapina, Fumarato 100mg - comprimido	BR0272832	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7250	R$ 0,3300	R$ 660,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
252	Ramipril 5mg - comprimidos	BR0276258	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1600	R$ 1,1600	R$ 580,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
253	Retinol, Composição: Associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, Concentração: 5.000UI + 900UI + 150MG/45G, Forma Farmacêutica: Pomada	BR0298548	500	BISNAGA	R$ 4,6600	R$ 3,7500	R$ 1.875,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
254	Retinol, Composição: Associado c/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - pomada oftálmica 3,5g	BR0274918	40	BISNAGA	R$ 14,6200		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
255	Risperidona 1mg - comprimido	BR0272839	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1528	R$ 0,0800	R$ 80,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
256	Risperidona 2mg - comprimido	BR0268149	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2050	R$ 0,1000	R$ 100,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
257	Risperidona 3mg - comprimido	BR0284105	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2804	R$ 0,1400	R$ 140,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
258	Risperidona solução oral, 1mg/mL - 30mL solução oral	BR0284106	500	FRASCO	R$ 12,7000	R$ 7,2000	R$ 3.600,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
259	Rosuvastatina cálcica 20mg - comprimidos	BR0282882	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4450	R$ 0,2300	R$ 230,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
260	Rosuvastatina cálcica 40mg - comprimidos	BR0388392	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,4800	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
261	Sacarato de hidróxido férrico, Solução injetável endovenosa 20 mg/mL (100 mg/5 mL) Ampola	BR0274989	500	AMPOLA	R$ 15,5100	R$ 9,8900	R$ 4.945,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
262	Sacubitril valsartana, sódica 24 mg/26 mg - comprimidos	BR0445431	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,5800	R$ 4,3235	R$ 4.323,5000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
263	Sacubitril valsartana, sódica 49 mg/51 mg - comprimidos	BR0445430	1.000	COMPRIMIDO	R$ 5,1700	R$ 4,3239	R$ 4.323,9000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
264	Sacubitril valsartana, sódica 97 mg/103 mg - comprimidos	BR0445432	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,5500	R$ 4,3239	R$ 4.323,9000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
265	Sais para reidratação oral, pó para solução oral com 27,9g - Envelope	BR0268390	4.000	SACHES	R$ 1,6500	R$ 0,8900	R$ 3.560,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
266	Sertralina, cloridrato 50mg - comprimido	BR0272365	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2150	R$ 0,1100	R$ 550,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
267	Simeticona 75mg / ml – gotas, frasco 15 ml	BR0412965	2.000	FRASCOS	R$ 3,0950	R$ 1,5200	R$ 3.040,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
268	Sinvastatina 20mg - comprimido	BR0267747	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1460	R$ 0,0600	R$ 1.200,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
269	Sinvastatina 40mg - comprimido	BR0267745	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,1000	R$ 1.500,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
270	Solução de manitol 20%. Forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - Bolsa com 250 ml	BR0299675	500	UNIDADE	R$ 11,2100	R$ 7,2200	R$ 3.610,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
271	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 100 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 5,3550	R$ 3,2500	R$ 32.500,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
272	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 1000 ml	BR0268236	5.000	UNIDADE	R$ 10,6900	R$ 7,1000	R$ 35.500,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
273	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 6,0600	R$ 3,7700	R$ 37.700,0000	Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 34.479.558/0001-13
274	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 7,2400	R$ 4,7100	R$ 47.100,0000	Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.058.502/0003-00
275	Solução Glicofisiológica 5% + 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0366913	2.000	UNIDADE	R$ 6,4800	R$ 3,9600	R$ 7.920,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
276	Solução Glicofisiológica 5% + 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0366913	2.000	UNIDADE	R$ 7,5300	R$ 4,3800	R$ 8.760,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
277	Solução Glicosada 5% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0270092	1.000	UNIDADE	R$ 5,3400	R$ 4,4400	R$ 4.440,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
278	Solução Glicosada 5% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0270092	1.000	UNIDADE	R$ 6,7600	R$ 5,1900	R$ 5.190,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
279	Solução Ringer com lactato de sódio – Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0303292	1.500	UNIDADE	R$ 7,5500	R$ 5,9500	R$ 8.925,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
280	Succinato Sodico-Metilprednisolona-500mg. Apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	BR0271599	1.000	FRASCO-AMPOLA	R$ 6,2500		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
281	Sulfadiazina, Princípio Ativo: de Prata, Dosagem: 1% – creme, bisnaga 30 g	BR0272089	500	BISNAGAS	R$ 6,9350	R$ 4,3000	R$ 2.150,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
282	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml - frasco	BR0308884	300	FRASCO	R$ 5,8400	R$ 3,5900	R$ 1.077,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
283	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg - comprimido	BR0308882	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,1600	R$ 320,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
284	Sulfato ferroso 40mg de Fe II - Comprimido	BR0292344	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0630	R$ 0,0500	R$ 150,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
285	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável 10 ml	BR0268076	100	AMPOLA	R$ 1,3290	R$ 0,9700	R$ 97,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
286	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável 10 ml	BR0268075	100	AMPOLA	R$ 8,9500	R$ 5,6300	R$ 563,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
287	Sulfato de Salbutamol - 100mcg. Forma farmacêutica: aerosol oral - Frasco com 200 doses	BR0294887	250	FRASCO	R$ 7,7300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
288	Suxametônio 100 mg- pó para solução injetável	BR0268442	150	AMPOLA	R$ 32,7500	R$ 20,9900	R$ 3.148,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
289	Terbutalina 0,5 mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0269818	200	AMPOLA	R$ 2,0550	R$ 1,3800	R$ 276,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
290	Tiamina, cloridrato 300mg - comprimido	BR0272341	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4244	R$ 0,2200	R$ 220,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
291	Timolol (Maleato) 5mg/mL solução oftálmica - Frasco	BR0272581	50	FRASCO	R$ 4,3700	R$ 2,0900	R$ 104,5000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
292	Tobramicina 0,3%, Solução oftálmica - Frasco 5 ml	BR0271581	300	FRASCO	R$ 16,6100	R$ 4,3600	R$ 1.308,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
293	Topiramato 25mg - comprimidos	BR0272849	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2750	R$ 0,1800	R$ 180,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
294	Topiramato 50mg - comprimidos	BR0272850	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2894	R$ 0,2000	R$ 200,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
295	Topiramato 100mg - comprimidos	BR0272851	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,6920	R$ 0,2600	R$ 260,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
296	Tramadol, cloridrato + paracetamol 37,5 mg + 325 mg - comprimidos	BR0285015	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,9100	R$ 0,7300	R$ 730,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
297	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável 2 ml - Ampola	BR0292382	3.000	AMPOLA	R$ 6,7600	R$ 1,2700	R$ 3.810,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
298	Trazodona, cloridrato 100mg - comprimidos	BR0362259	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1900	R$ 0,5900	R$ 295,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
299	Trazodona, cloridrato 150mg - Comprimidos de Liberação Prolongada	BR0362260	500	COMPRIMIDO	R$ 4,5400		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
300	Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Fraco com 120 gr.	BR0449688	100	FRASCO	R$ 7,4500	R$ 6,0000	R$ 600,0000	Piunature Comércio de Suplementos Alimentares Ltda - CNPJ: 26.686.422/0001-56
301	Valproato de Sódio 300mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0407033	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1300	R$ 1,1299	R$ 564,9500	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
302	Valsartana + hidroclorotiazida 320/25mg - comprimidos	BR0395162	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,6300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
303	Varfarina Sódica 5mg - comprimido	BR0279269	500	COMPRIMIDO	R$ 0,2700	R$ 0,1500	R$ 75,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
304	Venlafaxina, cloridrato 75mg - Capsulas de liberação controlada	BR0272379	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6900	R$ 0,3900	R$ 780,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
305	Venlafaxina, cloridrato 150mg - Capsulas de liberação controlada	BR0272380	500	COMPRIMIDO	R$ 1,7200	R$ 0,9300	R$ 465,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
306	Vildagliptina+Metformina, cloridrato 50/850mg - comprimidos	BR0397598	1.000	COMPRIMIDO	R$ 3,3300	R$ 1,1800	R$ 1.180,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
307	Vildagliptina+Metformina, cloridrato 50/1000mg - comprimidos	BR0395437	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,5300	R$ 1,3500	R$ 1.350,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
308	Zuclopentixol, decanoato - 200 mg/ml - Solução injetável, Ampola 1mL	BR0272585	25	AMPOLA	R$ 87,1000	R$ 85,9900	R$ 2.149,7500	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
				SOMA GERAL A SER CONTRATADA NO PREGÃO			R$ 968.722,5000	

MARILUZ, 18 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 419/2024
Nomeia JOICE ALINE DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOICE ALINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade sob o nº 12.521.017-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº 083.731.299-01, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 420/2024
Nomeia JULIO ROQUE SOBOTA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIO ROQUE SOBOTA, portador da Cédula de Identidade nº 6.994.631-3-SESP/PR, e do CPF nº 026.867.159-10, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 421/2024
Nomeia LEANDRO RICARDO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEANDRO RICARDO, portador da Cédula de Identidade nº 15.155.569-1-SESP/PR, e do CPF nº 012.917.031-36, para exercer o cargo de Vigilante, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 422/2024
Nomeia LISIANE DA SILVA PERES para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LISIANE DA SILVA PERES, portadora da Cédula de identidade sob o nº 10.046.831-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 061.487.339-86, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 423/2024
Nomeia LUZIA HELENA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUZIA HELENA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 7.082.434-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 030.995.619-67, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 424/2024
Nomeia MARIA LUCIA MAROSTICA FURTADO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA LUCIA MAROSTICA FURTADO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.946.302-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº 636.031.369-34, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 425/2024
Nomeia MARIA LUIZA GILIO FERLA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA LUIZA GILIO FERLA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.042.142-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 063.612.519-00, para exercer o cargo de Professor(a), em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 426/2024
Nomeia MARIANA CRISTINA COUTO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIANA CRISTINA COUTO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 14.120.172-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 100.993.399-00, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 427/2024
Nomeia MAYCON JUNIOR STOCHI SOUZA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MAYCON JUNIOR STOCHI SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 10.556.705-7-SESP/PR, e do CPF nº 079.840.489-24, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 428/2024
Nomeia NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NAGILA MARIA TERCEIRO ROCHA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 5.798.285-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 811.499.999-34, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 429/2024
Nomeia SUELI DE JESUS BICUDO SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SUELI DE JESUS BICUDO SILVA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 7.883.043-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.959.399-67, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático–PSD do Município de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 24 de Julho de 2024, com início às 17 horas, e encerramento às 22 horas, no local Rua Leopoldo José de Souza nº 264, bairro Alto da Glória com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2024.

MAURO JOSÉ BALDINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO ELEITORAL

O Presidente do partido SOCIALISMO E LIBERDADE-PSOL órgão partidário do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, na forma do Estatuto e da legislação eleitoral vigente, convoca os seu membros e demais interessados integrantes da agremiação para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 24 de Julho de 2024, na Rua Leopoldo José de Souza n° 264, bairro Alto da Glória, das 19 horas às 22 horas, nesta cidade, para as deliberações que integram a **ORDEM DO DIA:**

"**A)** Deliberação sobre a indicação de coligações para composição da chapa majoritária para o Governo Municipal, com indicação ou do Prefeita(o) ou do vice, ou, lançamento de candidatura própria ao cargo de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) deste Município;
B) Deliberação sobre a indicação da chapa de candidata(os) vereadoras (es);
C) Delegação de poderes para a(s) pessoa(s) indicada(s) a representar a agremiação perante partidos, federações e a Justiça Eleitoral, que terá atribuições equivalentes às de presidente(s) de partido político/federação podendo desempenhar todas as funções necessárias ao processo eleitoral, na forma da Res. 23.609/TSE, podendo ainda nomear delegados, procuradores, decidir questões omissas ou supervenientes, com poderes específicos para subscrever todo e qualquer formulário relativo ao processo eleitoral, tais como DRAP, RRC, RRCI, RAC, SGIP, SICO, SPCE, CANDEX, DIVULGACAND, etc, podendo também celebrar coligações, homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e majoritárias, decidir sobre o nome e o número dos candidatos na urna, bem como, todo os poderes necessários para garantir a plena atuação do partido/federação e assegurar a efetivação da candidatura de seus filiados.

Cruzeiro do Oeste-Pr, 14 de Julho de 2024

Wilhan Lopes Izaguirre-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO CONJUNTA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, assim como definido na RESOLUÇÃO Nº 8 - FE BRASIL, DE 3 DE ABRIL DE 2024, conforme REGISTRO DE FEDERAÇÃO PARTIDÁRIA (115011) Nº 0600228-48.2022.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, ficam convocados, por este Edital, todos os convencionais neste Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, para a CONVENÇÃO ELEITORAL CONJUNTA que será realizada **no dia 24 de Julho, com início às 19h e encerramento às 22h**, neste endereço: rua Leopoldo José de Souza, nº 264, bairro Alto da Glória, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) indicação das candidaturas aprovados nas instâncias da Federação Brasil da Esperança para concorrerem aos cargos de prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereadores(as) à Câmara Municipal;

b) Decidir sobre possíveis coligações com outros partidos;

c) Atribuição de números e nomes para urna;

d) Aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;

e) Tratar de outros assuntos relacionados às eleições municipais 2024, conforme aprovações da Federação Brasil da Esperança.

Comissão Provisória Municipal
Cruzeiro do Oeste-Pr, 17 de Julho de 2024

Wilson Gomes do Nascimento-presidente

Rosária Barbosa Lopes do Nascimento
primeira vice-presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 03.164.800/0001-36, com sede à AV. 31 DE MARCO, nº , - 87560-000 na cidade de IPORÃ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO DIAS MARTINS PEGORINI, portador(a) do RG. nº 96389248 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.870.839-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 28/2024, Processo n° 69, data da homologação da licitação 16/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.490, 8-(dezessete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início da vigência em 17/07/2024 e término previsto para 31/12/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 430/2024
Nomeia TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM, portadora da Cédula de identidade sob o nº 13.682.877-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.273.809-54, para exercer o cargo de Professor(a), em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 431/2024
Nomeia TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 8.087.008-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 038.520.119-22, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 432/2024
Nomeia THATIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THATIANE APARECIDA DOS SANTOS GOMES, portadora da Cédula de identidade sob o nº 2716823-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.597.171-60, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 433/2024
Nomeia VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 37.508.341-8-SESP/SP, e do CPF nº 612.492.709-87, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 434/2024
Nomeia WILLAN DE JESUS PILGER para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WILLAN DE JESUS PILGER, portador da Cédula de Identidade nº 10.282.028-2-SESP/RO, e do CPF nº 062.509.169-89, para exercer o cargo de Vigilante, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 435/2024
Concede progressão vertical ao servidor VICENTE ROSAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-III para Faixa-IV, a partir de 01 de julho de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 436/2024
Concede progressão vertical ao servidor ELITON DE LIMA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor ELITON DE LIMA, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de julho de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 437/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor JOSÉ CARLOS NERI JUNIOR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor JOSÉ CARLOS NERI JUNIOR, matrícula nº 2170-9, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Padrão-C para a Padrão-D, a partir de 01 de julho de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 69/2023, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
1 – Onde lê-se:
Clausula Segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 69/2023, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
Lê-se, o correto:
Clausula Segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 69/2023 em 3,86% a partir do mês de agosto de 2024, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2024.
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação (Substituto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO nº 113 de 18 de Julho de 2024
Dispõe sobre a suplementação de crédito adicional especial no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2480 de 18 de julho de 2024.
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2024 um crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:
13.000 – Instituto de Previdência do Município
13.001 – Instituto de Previdência do Município
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estuário
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.194000 – IMPT - Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara - Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência. . . . . R$ 100.000,00
Fonte: 040 Regime Próprio de Previdência Social
Total .....R$: 100.000,00
Art. 2º 0 valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1. ° será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela Fonte de Recursos 040 Regime Próprio de Previdência Social, apurado através do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1.° - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de Julho de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à , nº 241, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portador (a) do RG. nº 135033995, e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 43/2023, Processo n° 100, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
Clausula Segunda – do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 69/2023. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 12,00 Prestador de serviços de psicologia na área escolar, para atendimento a alunos matriculados na rede de ensino que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento (deficiências intelectuais; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; transtornos específicos da aprendizagem), no âmbito da secretaria municipal de educação, município de São Jorge do Patrocínio, estado paraná. 30 horas semanais 12,00 3.427,38 41.128,56
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 41.128,56 R$ 41.128,56 R$ 82.257,12
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-41.128,56- (quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31/07/2024 e término previsto para 31/07/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/07/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: NELSON CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NELSON CARNIEL, portador (a) do RG. nº 417324, e do CPF/MF Nº 126.510.449-20, residente e domiciliado à RUA SEBASTIAO DIVINO SIMAO , SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2023, Processo n° 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 25/2023, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 93.717,49 R$ 1.869,65 R$ 95.587,14
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.869,65- (mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/07/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à , nº 234, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador (a) do RG. nº 101220893, e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à JOAQUIM TEXEIRA LUZO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2023, Processo n° 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PATIO RODOVIÁRIO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 26/2023, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
219 1 200,00 PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 3/8X70 50,00 1,50 75,00
238 1 10,00 PREGO 17X21 2,00 18,00 36,00
240 1 10,00 PREGO 20X30 2,00 21,00 42,00
279 1 10,00 TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 2,00 18,40 36,80
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 19.954,20 R$ 189,80 R$ 20.144,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-189,80- (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/07/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA Nº 50/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAUDELINO GUIDO, inscrita no CNPJ nº 76.982.990/0001-72, com sede à Av. Carlos Spanhol, nº 222, bairro centro – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a). LAUDELINO GUIDO, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. Nº 1.025.747-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 172.584.139-87, residente e domiciliado à Av Carlos Spanhol 222, bairro Centro, CEP - 87555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Pr., Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2023, Processo n° 46, data da homologação da licitação 26/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 93.602,00- (noventa e três mil seiscentos e dois reais), e o pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 29/04/24 e término previsto para 29/05/25, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2024.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA Nº 51/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLAUDINEI JARDIM AUTO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 09.022.998/0001-08, com sede à RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO, nº 109, bairro – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a). RUBENS JUNIOR RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº 10.840.359-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 074.213.42-66, residente e domiciliado à Rua José Zanetti Sobrinho 234, bairro Centro, CEP - 87555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Pr., Estado do Paraná., Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2023, Processo n° 46, data da homologação da licitação 26/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 81.590,00 (oitenta e um mil quinhentos e noventa reais), e o pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 29/05/24 e término previsto para 29/05/25, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA Nº 52/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DIAUTO – AUTO ELÉTRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.435.908/0001-03, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 19, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EMERCON APARECIDO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG. nº 7.374.159-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 859.170.361-87, residente e domiciliado à Av. Marcionilio P dos Santos 19, bairro Centro, CEP - 87555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Pr., Estado do Paraná., Estado do Paraná., Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 15/2023, Processo n° 46, data da homologação da licitação 26/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 98.289,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais), e o pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 29/05/2024 e término previsto para 29/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADALTO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 489.572.329-15, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADALTON LAZARIN, portador(a) do RG. nº 36447702 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Rua Salvador Gomes de Almeida, nº 44, Jardim América, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2023, Processo n° 70/2023, data da homologação da licitação 12/06/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$: 12.065,05-(doze mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da em 12/06/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 110/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AVERALDO VINIZIO CARRARO, inscrita no CNPJ nº 525.264.459-49, com sede à ESTRADA PATAROCINIO, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. AVERALDO VENIZIO CARRARO, portador(a) do RG. nº 38992708 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 525.264.459-49, residente e domiciliado à Estrada Patrocínio, lote nº 673, Bairro Patrocínio, CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio - PR., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 19/2023, Processo n° 70/2023, data da homologação da licitação 12/06/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$: 1.558,90 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da em 12/06/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Disesel S-10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S-10 – R$-6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos – Litro – Diesel S-10)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Lei nº 2480 de 18de Julho de 2024
Dispõe sobre a suplementação de crédito adicional especial no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2024 um crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:
13.000 – Instituto de Previdência do Município
13.001 – Instituto de Previdência do Município
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estuário
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.194000 – IMPT - Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara - Aposentadorias e Pensões
3.3.90.86.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência. . . . . R$ 100.000,00
Fonte: 040 Regime Próprio de Previdência Social
Total ....R$: 100.000,00
Art. 2º 0 valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1. ° será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela Fonte de Recursos 040 Regime Próprio de Previdência Social, apurado através do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1.° - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 18 de Julho de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP, NOS TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pela Sra. Cleonice Caroline Pereira, Diretora Executiva, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº28.154.541/0001-93, com sede na Praça Nicolina Tranalli, n°11, Centro, CEP 87.430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Luciano Scardelato Cabral, CPF nº 884.502.879-87, residente, na cidade de Tapejara, estado do Paraná doravante denominado contratado, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de Gasolina Comum e Óleo Diesel s500, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:

Produto	Preço anterior/LT	Preço atual/LT
Gasolina Comum	R$ 5,69	R$ 5,99
Óleo Diesel s500	R$ 5,79	R$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, em 18 de julho de 2024.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora - Contratante
SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP
Luciano Scardelato Cabral
Representante legal - Contratada

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP, NOS TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pela Sra. Cleonice Caroline Pereira, Diretora Executiva, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº28.154.541/0001-93, com sede na Praça Nicolina Tranalli, n°11, Centro, CEP 87.430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Luciano Scardelato Cabral, CPF nº 884.502.879-87, residente, na cidade de Tapejara, estado do Paraná doravante denominado contratado, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de Gasolina Comum e Óleo Diesel s500, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:

Produto	Preço anterior/LT	Preço atual/LT
Gasolina Comum	R$ 5,79	R$ 5,99
Óleo Diesel s500	R$ 5,69	R$ 5,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, em 18 de julho de 2024.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora - Contratante
SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS-EIRELI-EPP
Luciano Scardelato Cabral
Representante legal - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 208/2024 DE 18 DE JULHO DE 2.024
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Sra. Roberta Maria Rodrigues de Oliveira CPF: 028.XXX.XXX-70, em substituição a Giovana Souza Santos CPF: XXX.XXX.610-19
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Tapejara em 18 de Julho de 2024
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°791/2024 de 03/05/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bicicletas para a premiação do Programa PROERD e de empresa especializada na modalidade de locação de equipamentos de som, vídeo, iluminação e cadeiras para a realização da solenidade de formatura do PROERD. Este evento contará com a presença de todos os alunos das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental das escolas do município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como toda a equipe gestora envolvida, incluindo professores, coordenadores, diretores, secretários e autoridades locais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 50.332,00 (Cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr,17 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 207/2024 DE 18 DE JULHO DE 2.024
Designa servidores pela , Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Resp. pela Liquidação: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira CPF. 028.xxx.xxx-70, substituição a Giovana Souza Santos CPF 095.XXX.XXX-19
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal de Tapejara, em 18 de Julho de 2.024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2571/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora CAROLINE SANTOS GUERREIRO, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 12.942.347-1 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 073.486.189-36, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 (dezoito) de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Assistente Administrativo e Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DA SILVA FRANCISCO	05º	50,00
MOTORISTA	EDSON CICERO DE SOUZA	08º	170,50

Tapira PR, 18 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4107/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor VILMAR JOSE MARTINS, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.460.469-81 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.533-0 SSP-PR, com matricula 3148 correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de julho a 10 (dez) de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 285/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em SST - Saúde e Segurança do Trabalho, para capacitação e treinamento dos servidores municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama..
Valor: R$ 10.899,72 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);
Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/204, no Processo de Licitatório n° 040/2024, homologado em 04 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de julho de 2024, edição nº 13.064, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 287/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA ALINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para instalação de sistema de hidrante e alarme de incêndio no CMEI Maria Montessori, localizado na Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, no Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
Valor: R$ 144.995,07 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos),
Vigência: 10/07/2024 a 10/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/511; no Processo de Concorrência Eletrônica n° 025/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.541/2024, em 04 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2024, edição nº. 13.064, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 289/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão automotor tipo toco, novo, zero km, acoplado com espargidor de asfalto hidrostático, novo, sem uso, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para serviços de pavimentação, recape e conservação de pavimentos, deste município.
Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/459, no Processo de Licitatório n° 055/2024, homologado em 04 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de julho de 2024, edição nº 13.067, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 18 de julho de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°718/2024 de 23/04/2024
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção e conserto das motosserras e motopodas da marca Sthil, e fornecimento de ferramentas, equipamentos e acessórios para uso das divisões de Arborização, Paisagismo e Aterro Sanitário.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 21/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 21/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 591.665,77 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 17 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/06/1149 de (28/06/2024)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 28 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de agosto de 2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de agosto de 2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 13.557.864,42 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 17 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.660/2024
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 618/2024, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício 006 - PAD do dia 16.07.2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da portaria n° 618, de 19 de março de 2024, que constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão do servidor não estável DEREK SOARES DA SILVA, nomeado em 04.09.2023, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 20, §3º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, e art. 41, da Constituição Federal de 1988, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Complementar nº 018/1992, por mais 130(cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 457/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R$ 12.707,48 (doze mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 51.025,50 (cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 63.732,98 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	47319	Palmeira Fenix c/ mínimo de 1,0 m de tronco e máximo de 1,5m de altura total já com as folhas.	112	Muda	R$ 95,99		R$ 10.750,88
03	47321	Cambará rasteiro amarelo	1.087	Muda	R$ 1,80		R$ 1.956,66
		VALOR TOTAL:					R$ 12.707,48

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
25.001.18.541.0011.2.229. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1595 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2024

Umuarama, 18 de julho de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.663/2024
Demitir a pedido FABIOLA ESCALFI FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, FABIOLA ESCALFI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.062.231-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.028.039-63 admitida em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de julho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 38/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃOELETRÔNICO 08/2024
RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO:Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal-PR.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de julho de 2024 às 09h00 até 31 de julho de 2024às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de julho de 2024 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de julho de 2024às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 512.172,50 (quinhentos e doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 06/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h05m do dia 06/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 06/08/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.877.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 217/2024
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, da Lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Geral de Eleição para escolha dos representantes da sociedade civil, ocorrida no dia 04 de julho de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos, bem como, as indicações das representações eleitas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 213, de 25 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 342, de 1º de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 85, de 27 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 154, de 16 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 173, de 24 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 199, de 24 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 47, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 15 de julho de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para o mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia 28 de julho de 2023, nos seguintes termos:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social:
Titular: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
RG n.º 8.114.319-6
Suplente: Débora Cristina da Mata
RG n.º 9.767.314-4
Titular: Aline Moreno de Camargo
RG n.º 9.369.873-8
Suplente: Gilclece Jovelino Vieira Rocha
RG n.º 5.908.155-1
b) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Saúde:
Titular: Franzimar Siqueira de Morais
RG n.º 6.870.995-4
Suplente: Edilson Rodrigues Albuquerque
RG n.º 8.395.519-8
c) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Educação:
Titular: Francielle Dada de Oliveira
RG n.º 9.801.975-8
Suplente: Crislaine Aparecida Pizzi
RG n.º 8.212.118-8
d) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Cultura:
Titular: Giovana Luzia Borges Padilha de Abreu
RG n.º 8.563.442-9
Suplente: Fernanda Alvina Silvestre
RG n.º 12.802.086-1
e) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Esporte e Lazer:
Titular: Fernanda Oliver Martim
RG n.º 10.634.556-2
Suplente: Mariana Aparecida Soares de Souza
RG n.º 11.107.998-6
f) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Habitação:
Titular: Fabio Higino Barzon
RG n.º 8.304.162-5
Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin
RG n.º 8.453.973-2
g) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Transporte e Trânsito:
Titular: Marcos Vinicius Zimiani Moya
RG n.º 4.973.045-4
Suplente: Valdiney Roberto Rissato
RG n.º 4.291.370-7
h) Secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Segurança Alimentar:
Titular: Huana da Silva de Godoi
RG n.º 8.910.634-6
Suplente: Tamara Cassemiro Javorski
RG n.º 13.939.536-0
i) Secretaria da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Evelyn Petineli
RG n.º 10.616.752-4
Suplente: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira
RG n.º 13.060.800-0
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI:
Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina
Titular: Francielle Cassiano Pimenta Sousa
RG n.º 7.142.014-0
Suplente: Mariana Guilherme Gonçalves
RG n.º 13.828.617-7
Pousada Renascer LTDA
Titular: Samira Naaime Haurani
RG n.º 9.858.709-8
Suplente: Catia Cristina de Freitas Sari
RG n.º 15.038.308-0
b) Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos:
Sindicado dos Servidores Públicos do Município de Umuarama
Titular: Carlos Roberto de Arruda
RG n.º 3.238.848-5
Suplente: Jose Donisete Galieta
RG n.º 8.084.685-1
Projeto Vida Ativa Melhor Idade, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Sebastiana Ruiz Garcia
RG n.º 1.805.632-1
Suplente: Maria Margarida Biscaino
RG n.º 4.434.917-5
c) Entidade religioso:
Mitra Diocesana de Umuarama
Titular: Sonia Maria Lopes Ferreira
RG n.º 4.730.960-3
Suplente: Ana Keiko Miyazaki Sassaki
RG n.º 7.961.666-5
d) Instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidades de pessoas idosas ou áreas afins:
Unipar - Sociedade Empresarial LTDA
Titular: Ana Carolina Soares Fraga Zaze
RG n.º 14.976.762-2
Suplente: Kátia Biagio Fontes
RG n.º 5.001.518-1
e) Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa:
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná - Subseção de Umuarama
Titular: Juliana Possatti Silva
RG n.º 8.036.445-8
Suplente: Juliana Renata Lopes Teixeira
RG n.º 10.839.333-5
Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região
Titular: Eduarda Marschner Andrich
RG n.º 12.474.334-6
Suplente: Vinicius Reis de Siqueira
RG n.º 7.333.466-7
f) Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social:
Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e região - CAMUR
Titular: Genésio Lourenço da Silva
RG n.º 2.131.291-6
Suplente: Jônia Piveta Crozarioli de Lima
RG n.º 14.758.631-0
Lions Clube de Umuarama
Titular: Victor Augusto Oliveira do Nascimento
RG n.º 10.323.977-0
Suplente: Francis Alexandra Vidal dos Santos
RG n.º 27.444.958-4
Art. 2º Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sem ônus ao Município de Umuarama.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 213, de 25 de julho de 2023; n.º 342, de 1º de dezembro de 2023; n.º 85, de 27 de março de 2024; n.º 154, de 16 de maio de 2024; n.º 173, de 24 de maio de 2024; e n.º 199, de 24 de junho de 2024.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃOELETRÔNICO 08/2024
RETIFICADO
EXCLUSIVO PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO:Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal-PR.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10 de julho de 2024 às 09h00 até 23 de julho de 2024às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de julho de 2024 as 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de julho de 2024às 09h00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 512.172,50 (quinhentos e doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2024
Nomeia CAIO CLAUDINO DE ANDRADE para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 8.979.997-0-SESP/SP, e do CPF nº 057.538.589-86, para exercer o cargo de Contador, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 412/2024
Nomeia o Senhor EDER APARECIDO FRANÇA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor EDER APARECIDO FRANÇA, portador da Cédula de identidade sob o nº 7.398.805-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.966.109-24, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 413/2024
Nomeia EDILAINE DA SILVA MONTEIRO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDILAINE DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 12.508.271-8-SESP/PR, inscrito no CPF nº 081.993.789-48, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 414/2024
Nomeia ELIANE APARECIDA FERRO RAMPIM RAMOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIANE APARECIDA FERRO RAMPIM RAMOS, portadora da Cédula de identidade sob o nº 7.875.898-8-SESP/PR, inscrito no CPF nº 055.392.439-78, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 415/2024
Nomeia ÉSIO VELASCO DE SOUZA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ÉSIO VELASCO DE SOUZA, portador do Registro Geral-CPF nº 036.709.259-02, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 416/2024
Nomeia GERSON ANTONIO BOSSA ALEIXO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GERSON ANTONIO BOSSA ALEIXO, portador do Registro Geral-CPF nº 084.977.039-44, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 417/2024
Nomeia JOÃO CARLOS DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 10.977.854-0-SESP/PR, e do CPF nº 079.320.339-26, para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 418/2024
Nomeia JOÃO LUIZ DA SILVEIRA BARBOSA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO LUIZ DA SILVEIRA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 8.062.575-8-SESP/PR, e do CPF nº 048.636.129-23, para exercer o cargo de Vigilante, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Ilustrado